



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minatto Tonetto	
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Matrícula: 218

1. Objeto

Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada, para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

A aquisição de brindes para serem entregues aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCSC aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do maior evento da Classe Contábil no Brasil.

Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

Um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's é o de elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade, e uma das formas de fixar a marca na memória dos participantes do evento, por meio da distribuição de brindes com a logomarca do CRCSC.

A distribuição de brindes durante evento proporciona aumento do reconhecimento da marca, além de alcançar novos públicos, fortalecendo relacionamentos, bem como maximizando o retorno do investimento e alcançando os objetivos de marketing institucional.

Sendo assim, considerando os objetivos estratégicos do CRCSC faz-se necessário a aquisição de sacolas personalizadas.

O Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCSC para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 160, no valor de R\$ 25.000,00.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 3005 - Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 04/09/2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ricardo Minatto Tonetto
2. Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 31/07/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437757** e o código CRC **18C72D9C**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0437757

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sr. Ricardo Minatto Tonetto (Coordenador) e Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 09/08/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0437757).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 01/08/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439001** e o código CRC **6FBCDF26**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 150, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada, para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC – Processo SEI n.º 9079626110000694.000017/2024-66.

I – Ricardo Minatto Tonetto – matrícula 218, coordenador (a); e

II – Leandro Pinheiro – matrícula 235;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 09/08/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/08/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439218** e o código CRC **DDD87636**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 151, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000694.000017/2024-66.

Gestor Titular:	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada, para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/08/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439230** e o código CRC **21913BC6**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0439230

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 150/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 151/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 01/08/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439921** e o código CRC **75D90723**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0439921

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 150/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 151/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 01/08/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439924** e o código CRC **9DDF2220**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0439924

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101 registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 151/2023, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 01/08/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439928** e o código CRC **86541B17**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0439928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 151/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 01/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439935** e o código CRC **2B22596A**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0439935

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000694.000017/202466

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- 2.1 Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC..
- 2.2 A Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), tendo como idealizador o Conselho Federal de Contabilidade , realizará o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú /SC, conforme projeto do congresso (ANEXO I).
- 2.3 O CRCSC é apoiador do 21º Congresso de Contabilidade, nos termos do processo SEI 9079626110000694.000007/2024-21, e estará presente com estande institucional e equipe para divulgação da marca e atendimento a classe contábil catarinense.
- 2.4 Esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global. É um ponto de convergência, uniformidade e profissionalismo, em cujos princípios, normas e ética formam o tripé da sua realização.
- 2.3 O evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.
- 2.5 Com fins a melhor servir os usuários da Contabilidade, este evento está entre um dos maiores eventos de promoção da educação continuada do País e reunirá cerca de 5.000 participantes da Contabilidade, estudantes e demais áreas
- 2.6 A distribuição de brindes durante evento proporciona aumento do reconhecimento da marca, além de alcançar novos públicos, fortalecendo relacionamentos, bem como maximizando o retorno do investimento e alcançando os objetivos de marketing institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	RICARDO MINATTO TONETTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

- 4.1 A execução do objeto se iniciará após autorização da autoridade competente.

4.2 O objeto deve ser fabricado com produto da qualidade solicitada no termo de referência, bem como a impressão.

4.3 Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica para garantir que a contratada tem expertise para fornecimento do produto.

4.4 A contratada deverá entregar os produtos conforme especificações, prazos e demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.5 O padrão de qualidade será avaliado pelo fiscal do contrato, atestando se o produto atende as especificações do termo de referência.

4.6 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, bem como com as fazendas estaduais e municipais.

4.7 Práticas de sustentabilidade

4.7.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.8 Subcontratação

4.8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

5.1 Analisando as contratações, especialmente do serviço público federal, percebe-se que o objeto "brindes" é comum. Em rápida pesquisa, encontramos 3 licitações, uma do exercício de 2019 (**ANEXO II**) e duas do exercício de 2024 (**ANEXOS III e IV**), com diversos itens, dentre eles, sacolas.

5.2 Diante do fato de ser objeto comum, de simples produção, não identificamos novos métodos para atender a demanda.

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

5.3 Considerando os valores envolvidos, não cabe uma consulta pública.

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

5.4 Como são brindes, materiais que serão distribuídos gratuitamente, não cabe outra forma senão a compra dos bens.

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.5 Não encontramos logísticas menos onerosas para suportar o caso em tela.

5.6 Portanto, consideramos que a alternativa mais viável é a mais simples, decide-se por consultar o mercado de brindes para avaliar a solução mais adequada financeiramente para atingimento dos objetivos.

6. Descrição da solução como um todo

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- 6.1 Trata-se de aquisição de brindes em sessão pública e eletrônica de contratação.
- 6.2 A empresa deve cumprir todos os requisitos do edital e termo de referência para participar do certame.
- 6.3 O contrato será substituído pela nota de empenho, considerando os valores envolvidos e que não existem obrigações futuras, mas de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem manutenção ou assistência técnica vinculada.
- 6.4 A entrega deve ser realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina até o dia 30 de agosto de 2024, para que esteja disponível para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que se inicia em 08 de setembro de 2024.
- 6.5 O pagamento será realizado após o recebimento dos produtos, mediante aceite do fiscal e do gestor do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A estimativa de participação no evento é de cinco mil profissionais da contabilidade.
- 7.2 O CRCSC vai estar presente com estande institucional e toda uma equipe de divulgação, conforme tabela abaixo:

EQUIPE DE TRABALHO	
1	Fernando Zucatto
2	Maitieli Weber
3	Graziela Itamaro
4	Ricardo Minatto
5	Danielly da Cunha
6	Leandro Pinheiro
7	Anilson Generoso
8	Juliano Paradedda
9	Sabrina Matos
10	Carla Kretzer
11	Luiz Mafra
12	Raphael Antunes

7.3 Ainda, teremos teremos mais 24 colaboradores, entre conselheiros e funcionários que participarão do avento na condição de inscritos.

	NOME	CARGO
1	Marisa Luciana Schvabe de Moraes	Presidente
2	Itelvino Schinaider	VP Adm
3	Lecir dos Passos Ghisi	VP Fiscalização
4	Édio Silveira	VP Registro
5	Liliane Maria Novaes	VP Controle Interno
6	Roberto Aurelio Merlo	VP Técnico

7	Cláudio Petronilho	Diretor Institucional
8	Cleber Dias	Diretor Adm
9	Jhonatan Costa	Gerente Ooperacional
10	Martinho Santana	Coordenador Governança
11	Hermelindo Junior	Coordenador Contabilidade
12	Roberta Germani	Coordenadora Jurídica
13	Carlos Gonçalves	Coordenador Fiscalização
14	Odir Amado	Fiscal Fpolis
15	Marilúcia Dias	Fiscal Fpolis
16	Maiko de Souza	Fiscal Fpolis
17	Vandicleide de Souza	Fiscal Joinville
18	Wilton Martins	Fiscal Joinville
19	Lidia Maas	Fiscal Blumenau
20	Luciano da Rocha	Fiscal Criciúma
21	Marieli Tonallo	Fiscal Chapecó
22	Rogério Franzoi	Fiscal Lages
23	Wandersson Schmidke	Fiscal Joaçaba
24	Camila Rezende	Contadora

7.4. Para construir uma estimativa de contratação, consideramos 4 dias de evento, temos a seguinte memória de cálculo:

7.4.1 Cada colaborador da equipe de trabalho, dedicado exclusivamente a atender os profissionais do evento, devem ser entregues 30 (trinta) brindes por dia, para que seja realizado contato ativo com os profissionais e distribuição do brinde. Portanto: 30 (brindes) x 4 (dias) = 120 brindes x 12 (colaboradores) = 1440 unidades.

7.4.2 Para cada colabora inscrito, cuja missão principal é a capacitação, devem ser entregues 5 brindes por dia, considerando que nos momentos de networking, também é uma oportunidades de entrega dos brindes. Portanto: 5 (brindes) x 4 (dias) = 20 brindes x 24 (colaboradores) = 576 unidades.

7.4.3 Somadas, estimamos que a equipe de trabalho e inscritos podem fazer 2016 contatos diretos com profissionais.

7.4.4 Entendemos que, no estande institucional, é preciso ter 1000 unidades do brinde para os 4 dias de evento.

7.4.5 Somados os brindes em estande e os entregues aos colaboradores, chegamos e 3016 unidades, mas para efeito de arredondamento, é solicitada 3000.

7.5 As quantidades foram estimadas considerando a capacidade da equipe, quem tem como objetivo fortalecer a marca da instituição CRCSC com a ação proposta.

7.6 Naturalmente, a previsão para o evento é de 5000 participantes e nem todos serão atendidos, mas considerando que também depende do interesse do profissional, entendemos que 3000 unidades de brinde é uma estimativa exequível e que protege o orçamento, evitando possíveis sobras excessivas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.830,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais), conforme a tabela seguir:

ITEM 1 - SACOLAS EM TNT METALIZADAS COM BOTÃO	VLR. UNIT.	QTDE.	VLR. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
MEMORY BRINDES	R\$ 10,53	3.000,00	R\$ 31.590,00	R\$ 8,28	R\$ 24.830,00
PRONTO BRINDES	R\$ 7,80		R\$ 23.400,00		
EXCELENCE BRINDES	R\$ 6,50		R\$ 19.500,00		

8.2 Os detalhes estão no relatório crítico de preços, **ANEXO V** deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando que se trata de apenas 1 item, visando a padronização dos itens e economia de escala, a aquisição não será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para o atingimentos dos objetivos, relacionamos duas contratações com a presente demanda, vez que serão realizadas em conjunto.

9079626110000694.000007/2024-21	ESTANDE 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE
9079626110000692.000055/2024-39	INSCRIÇÕES CBC

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024 conforme abaixo:

-Item 160 PCA 2024, com previsão de R\$ 25.000,00;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

- 12.1.1. Fortalecer a imagem institucional do CRCSC;
- 12.1.2. Aproximação da instituição com a Classe contábil;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO MINATTO TONETTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 07:50:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto CBC.pdf (5.67 MB)
- Anexo II - Edital IFSE 2019.pdf (410.0 KB)
- Anexo III - TR GO 2024.pdf (345.91 KB)
- Anexo IV - TR RFB 2024.pdf (215.73 KB)
- Anexo V - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS COMPLETO.pdf (660.84 KB)

Anexo I - Projeto CBC.pdf



21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

8 A 11 SET 2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

Ser Contábil: Humano, Digital e Ético

Idealização



Realização



Apoio





APRESENTAÇÃO

Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País. O 21º CBC é um evento realizado a cada quatro anos e que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da “Medalha João Lyra”; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global!

Participe da feira de negócios mais influente do setor contábil em um evento que reunirá, no Estado de Santa Catarina, em Balneário Camboriú, mais de 5 mil profissionais, incluindo alguns dos nomes mais respeitados na área contábil do Brasil e do mundo.

Essa é a sua chance de associar a sua marca a um evento de prestígio que é um marco para a contabilidade no país, oferecendo um cenário excepcional para networking, debates sobre tendências globais e potenciais de negócios.

Ao se tornar um patrocinador, você terá a oportunidade única de destacar seu compromisso com a inovação e a evolução contínua da profissão, ao mesmo tempo que constrói conexões valiosas com líderes e decisores do setor.

Junte-se a nós em Balneário Camboriú, Santa Catarina, no 21º CBC, para a próxima feira de negócios e aproveite a chance de promover sua empresa no palco da contabilidade brasileira.



Prepare-se para uma **imersão profunda** no conhecimento!



21 • CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC



+300 PALESTRANTES





144

TRABALHOS TÉCNICOS



24 painéis
9 palestras
15 fóruns de debate
264 atividades técnicas

Redefinindo as fronteiras do conhecimento contábil



MAIS DE **5 MIL**
PROFISSIONAIS REUNIDOS
PELA CONTABILIDADE

21º CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

FEIRA DE NEGÓCIOS

COM 3.500 M²

NETWORKING

em um cenário de grandes
oportunidades!



21. CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE

8 A 11 SET 2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

NATUREZA E INOVAÇÃO



21. CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC



Ser Contábil: Humano, Digital e Ético



21 CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE DE
SANTA
CATARINA

VOCÊ É ANFITRIÃO DESTE
GRANDIOSO EVENTO. PARTICIPE!



SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

8 A 11 SET 2024

INSCREVA-SE
21cbc.com.br

Realização



Realização



Apoio



SINDICONT LITORAL
Bananal, Camboriú, Itapema,
Porto Belo e Bombrinhas



ABRACIC

PROGRAMAÇÃO

8 DE SETEMBRO **DOMINGO**

MANHÃ • domingo

 **8h às 10h** 8/Set

Caminhada • Praia

Caminhada da Cidadania

 **9h** 8/Set

Credenciamento • Foyer

Credenciamento e Entrega de Material

ABERTURA E VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

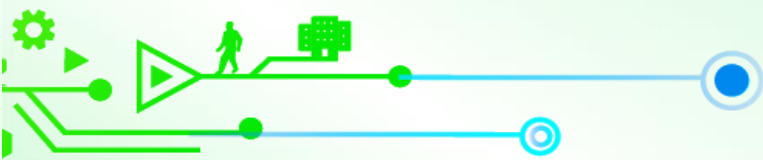


NOITE • domingo

 **19h** 8/Set

Sessão Solene • Auditório Principal

Sessão Solene de Abertura



9 DE SETEMBRO **SEGUNDA-FEIRA**

MANHÃ • segunda-feira

8h às 9h 9/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



9h às 12h 9/Set

Fórum • Auditório Principal

5º Fórum Nacional da Mulher Contabilista



PAINELISTA

Jô Mazzarolo



PAINELISTA

Sônia Hess



PAINELISTA

Tayná Leite



PAINELISTA

Carla Martins



PAINELISTA

Marlise Alves Teixeira

Seminário • Auditório Florianópolis

20º Seminário de Excelência em Governança Pública

Fórum • Auditório Florianópolis

Fórum de Inteligência Artificial

TARDE • segunda-feira

14h às 15h30 9/Set

Palestra 1 • Auditório Principal

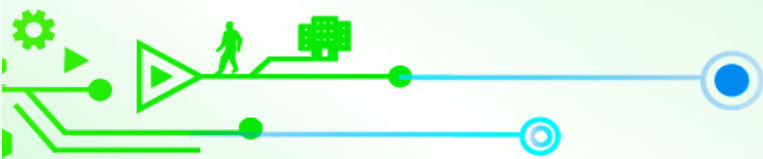
Relações Perigosas e Tóxicas no Ambiente Corporativo

PALESTRANTE

ANA
BEATRIZ
BARBOSA



Médica psiquiatra e autora com mais de 2,5 milhões de livros vendidos. "Sou aprendiz da vida, aprendiz da mente"

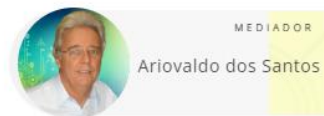


 **14h às 15h30** 9/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 1: Divergências e Convergências jurídico-contábeis

Ementa: Discutir pontos de interação entre a contabilidade e o direito e os aspectos que apresentam posicionamentos distintos.



• Painel 2: Perspectivas das Normas de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

Ementa: Discutir a normatização contábil para pequenas e médias empresas.



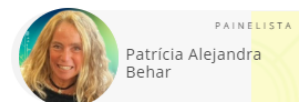
• Painel 3: Cooperativismo: ato cooperativo e ato não-cooperativo

Ementa: Discutir o papel econômico e social do cooperativismo.



• Painel 4: Aspectos socioafetivos em ambientes virtuais de aprendizagem

Ementa: Explorar o impacto da interação humana, a motivação dos alunos e o bem-estar emocional em ambientes virtuais de aprendizagem.

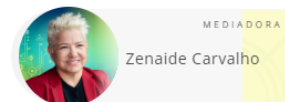
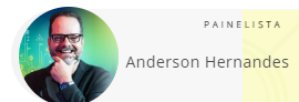


 **14h às 15h30** 9/Set

Painéis • Auditório Blumenau

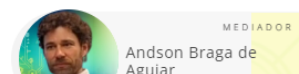
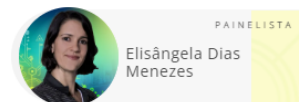
• Painel 5: Marketing digital para a Contabilidade

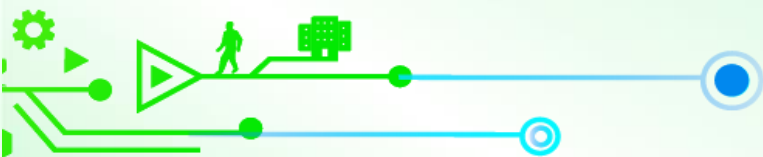
Ementa: Apresentar estratégias de marketing digital para a contabilidade.



• Painel 6: Ética, Plágio e outras fraudes autorais

Ementa: Discutir fraudes autorais e aspectos éticos em publicações científicas.





• Painel 7: Inteligência artificial, dados legais e a LGPD

Ementa: Discutir os desafios e oportunidades da aplicação da inteligência artificial e da gestão de dados legais na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



PAINELISTA

Renato Opice Blum



MEDIADOR

Luiz Fernando Nóbrega

• Painel 8: Terceiro Setor: inspiração, gestão e controle

Ementa: Apresentar o papel do terceiro setor nas aspirações da sociedade e os desafios da sua gestão e controle.



PAINELISTA

Tomáz de Aquino Resende



PAINELISTA

Joel Scala



MEDIADOR

Marcelo Monello



14h às 15h30

9/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



15h30 às 16h

9/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



16h às 17h30

9/Set

Palestra 2 • Auditório Principal

▶▶ Liderança e Gestão Focada em Pessoas



PALESTRANTE

PEDRO
JANOT



Pedro Janot tem mais de 30 anos de experiência na liderança de grandes companhias, como Richards, Lojas Americanas, Zara, Grupo Pão de Açúcar e Azul Linhas Aéreas, onde atuou como primeiro presidente e cofundador

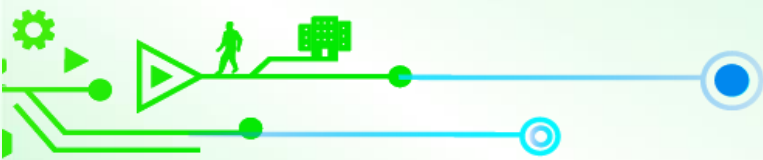


16h às 17h30

9/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 9: Entidades Contábeis Internacionais (Glenif, Cilea, Ifac, AIC, OCC, Fundação IFRS, etc)



• Painel 9: Entidades Contábeis Internacionais (Glenif, Cilea, Ifac, AIC, OCC, Fundação IFRS, etc)

Ementa: Apresentar os desafios das entidades contábeis internacionais na era digital.



PAINELISTA

Asmâa Resmouki



PAINELISTA

Maria Clara Bugarim



PAINELISTA

José Luiz Ribeiro

• Painel 10: Desafios dos reguladores com as novas normas de sustentabilidade

• Painel 11: IFRS: o que esperar nos próximos anos?

Ementa: Apresentar as expectativas quanto à normatização das IFRS.



PAINELISTA

Katherine Ann Schipper



PAINELISTA

Fernando Caio Galdi



MEDIADOR

Bruno Meirelles Salotti

• Painel 12: Tecnologia e Disrupção em Contabilidade

Ementa: Discutir o impacto da tecnologia e as tendências disruptivas na prática contábil



PAINELISTA

Gabriel Pereira Pundrich



PAINELISTA

Fernanda Guscinskis



PAINELISTA

Ronaldo Madeira



MEDIADOR

Rogério Rockembach



16h às 17h30

9/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painel 13: Erros e Fraudes nas Demonstrações Contábeis

Ementa: Discutir erros e fraudes nas demonstrações contábeis de empresas com ações negociadas em bolsa nacional e internacional.



PAINELISTA

Fernando Dal-Ri Murcia



MEDIADOR

Guilherme Oscar



MEDIADOR

Guillermo Braunbeck

• Painel 14: Desafios da tributação de transações internacionais

Ementa: Discutir os principais aspectos da tributação nas transações internacionais.



PAINELISTA

Marcio Oliveira



MEDIADOR

Jorge de Souza Bispo

• Painel 15: Oportunidades no exterior para pesquisadores e profissionais brasileiros

Ementa: Discutir possibilidades de inserção no mercado internacional em atividades acadêmicas e empresariais.



PAINELISTA

Jorge Eduardo Scarpin



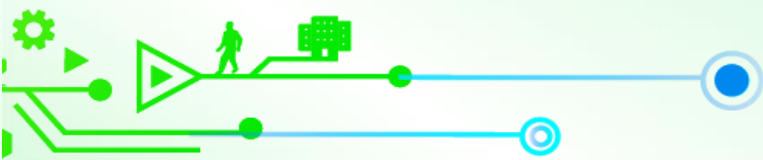
PAINELISTA

João Paulo Resende



MEDIADOR

Gerlando Augusto Sampaio



• Painel 16: Prestação de contas e controle social

Ementa: Apresentar os desafios da utilização da prestação de contas para o controle social.



PAINELISTA

Josedilton Alves Diniz



PAINELISTA

Janilson Antonio da
Silva Suzart



MEDIADOR

Marcus Vinícius Veras



16h às 17h30

9/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



17h30 às 18h30

9/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



NOITE • segunda-feira



18h30 às 19h30

9/Set

Palestra Magna 1 • Auditório Principal

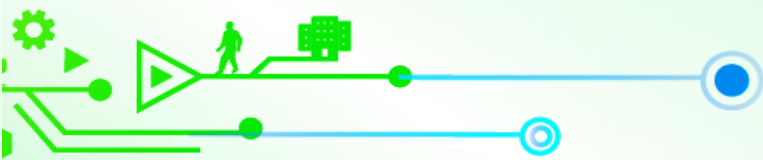
► Palestra Magna – Tema em desenvolvimento

PALESTRANTE

RACHEL
MAIA



Fundadora e CEO da RM Consulting, consultoria focada nas melhores práticas de ESG e Governança Corporativa. "Faltam mulheres nas mesas de decisão, falta diversidade. É uma mudança de cultura, mas alguém tem de começar a fazê-la"



10 DE SETEMBRO **TERÇA-FEIRA**

MANHÃ • terça-feira

 **8h às 9h** 10/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES 

 **9h às 12h** 10/Set

Fórum • Auditório Principal

4º Fórum Nacional dos Empresários da Área Contábil

Encontro • Auditório Florianópolis

XIII Encontro Nacional de Coordenadores e Professores do Curso de Ciências Contábeis

Fórum • Auditório Florianópolis

Fórum de Auditoria

Fórum • Auditório Blumenau

III Fórum Prestação de Contas de Campanhas Eleitorais

Curso • Auditório Blumenau

Curso de Gestão para Dirigentes do Sistema CFC/CRCs

Fórum • Auditório Chapecó

CFC Voluntário

Tema: Juntos Transformamos: educação financeira, solidariedade, controle para desenvolvimento social sustentável

 **9h às 12h** 10/Set

Fórum • Auditório Chapecó

Fórum da Área Pública - Dia 1

1ª Sessão – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Notas Explicativas na visão dos Estados e Municípios

Ementa: Discutir e analisar a aplicação das normas contábeis relacionadas a provisões, ativos e passivos contingentes, e notas explicativas no contexto dos estados e municípios brasileiros, destacando os desafios e as melhores práticas para a transparência e a responsabilidade fiscal.



PAINELISTA

Lucy Freitas



PAINELISTA

Felipe Bittencourt



MEDIADOR

Valmir Leônico

2ª Sessão – Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Avanços e Perspectivas no cenário internacional

Ementa: Explorar os avanços recentes e as perspectivas futuras da contabilidade aplicada ao setor público no cenário internacional, destacando as melhores práticas, inovações e desafios enfrentados por diferentes países na busca por maior transparência e eficiência na gestão pública.



PAINELISTA

Manuel Arias



PAINELISTA

Wellington do Carmo Cruz



PAINELISTA

Patrícia Varella

3ª Sessão – Desafios para a Implementação da NBC TSP 34 – Custos no Setor Público: Uma abordagem prática do cotidiano

Ementa: Discutir os principais desafios e estratégias para a implementação da NBC TSP 34, que trata dos custos no setor público, com foco em uma abordagem prática e aplicada, para a adoção eficaz da norma ao cotidiano das entidades públicas.



PAINELISTA

Flávio George Rocha

Fórum • Auditório São Joaquim

Fórum de Perícia

Tema: Perícia Contábil e Sustentabilidade: relações e oportunidades de negócios

Ementa: Com a criação do CBPS e a edição dos pronunciamentos de sustentabilidade, e a importância dada ao tema mundialmente, uma preocupação Recorrente é tratar dos efeitos consequentes dessa nova configuração de negócios, envolvendo a sustentabilidade. Uma dessa possibilidade é a perícia contábil e ambiental. Questões legais e processos judiciais exigem buscar o entendimento de como se dá essa relação, principalmente, porque, no futuro, muitos processos envolvendo questões de relatórios de sustentabilidade irão necessitar de perícia. O fórum abre esse debate, dá protagonismos ao CBPS, e a essa nova oportunidade de negócio



PAINELISTA

Sebastian Soares



PAINELISTA

Onara Oliveira de Lima



PAINELISTA

Erivan Ferreira Borges



9h30 às 12h

10/Set

Influenciadores • Auditório São Joaquim

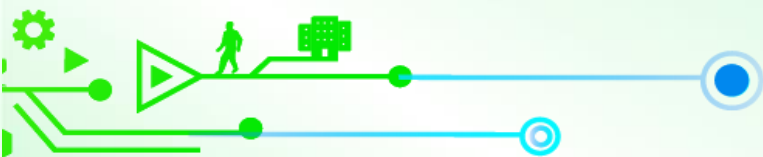
Trilha Influenciadores



COORDENADOR

Haroldo Santos Filho

Influenciadores Painel 1 – Dominando o Digital: Estratégias de posicionamento online



PAINELISTA

Fabiano Azevedo



PAINELISTA

Jhonny Martins



MEDIADORA

Aline Portela

TARDE • terça-feira



14h às 15h30

10/Set

Palestra 3 • Auditório Principal



Empreendedorismo e alta performance



14h às 15h30

10/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• PAINEL 17: Palestra: Gestão de negócios e empreendedorismo

Ementa da Palestra: Discutir os principais aspectos de sucesso na gestão de negócios e empreendedorismo no campo contábil.



PAINELISTA

Jhonny Martins



PAINELISTA

Catarina Amaral



PAINELISTA

Altair Alves



MEDIADOR

Pedro Nery



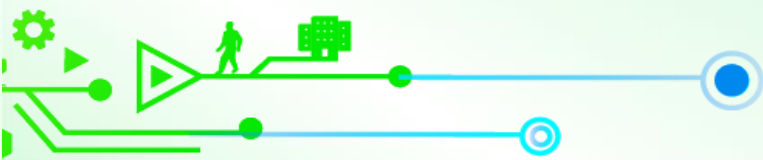
PAINELISTA

Natalia Santos



MEDIADOR

Fellipe Guerra



• Painel 18: Data Analytics: Revolucionando a Contabilidade e Auditoria

Ementa: Discutir o uso da transformação e modelagem de dados na contabilidade e na auditoria para apoiar a tomada de decisão.



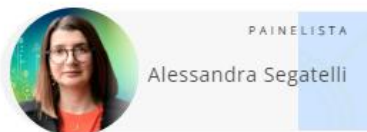
• Painel 19: Fraude e Corrupção: Valor Probante da prova pericial

Ementa: Discutir a importância da prova pericial contábil nas fraudes e corrupção.



• Painel 20: Sustentabilidade e Desenvolvimento

Ementa: Apresentar ações de sustentabilidade para o desenvolvimento econômico e social.



14h às 15h30 10/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painel 21: Integração entre contabilidade e patrimônio com ênfase na qualidade da informação na gestão pública

Ementa: Discutir a importância da integração entre contabilidade e gestão patrimonial para a qualidade da informação contábil, destacando as melhores práticas, desafios e benefícios dessa integração para a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos e privados.



• Painel 22: Desafios da Controladoria na era digital

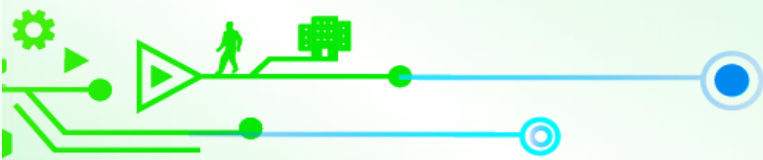
Ementa: Discutir os principais desafios enfrentados pela Controladoria das empresas na era digital.



• Painel 23: A Contabilidade e as transformações nas relações trabalhistas

Ementa: Discutir como as transformações nas relações trabalhistas podem afetar o cenário contábil.





• Painel 24: Governança e Compliance

Ementa: Discutir práticas de governança e adoção de procedimentos de compliance.



PAINELISTA

Valéria Café



MEDIADOR

Ana Tércia Lopes
Rodrigues



14h às 15h30

10/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



15h30 às 16h

10/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



16h às 17h30

10/Set

Palestra 4 • Auditório Principal



Tema a definir



16h às 17h30

10/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 25: Fusões e Aquisições: Contabilidade e Tributação

Ementa: Discutir os principais aspectos contábeis e tributários nos processos de fusões e aquisições.

• Painel 26: Lidere e vença

Ementa: Abordar questões de liderança, oferecendo insights práticos e estratégias para a elevação do desempenho e sucesso profissional.

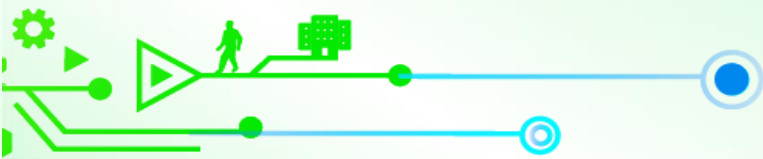
• Painel 27: Marketing Pessoal: a imagem impulsionando o networking

Ementa: Apresentar a influência da imagem pessoal nas relações profissionais.



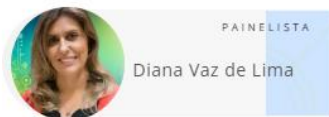
MEDIADORA

Ana Tércia



• Painel 28: Contabilidade Pública: desafios e oportunidades

Ementa: Apresentar os desafios da implementação das normas de contabilidade pública e as oportunidades de melhoria da qualidade da informação.



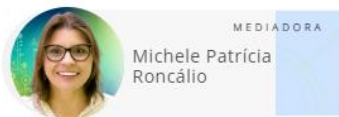
PAINELISTA

Diana Vaz de Lima



PAINELISTA

Ricardo Rocha de Azevedo



MEDIADORA

Michele Patrícia Roncálio



16h às 17h30

10/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painel 29: A Contabilidade aplicada às Entidades Desportivas (SAFs)

Ementa: Apresentar os desafios e oportunidades das SAFs e seus reflexos contábeis.



PAINELISTA

Anna Beatriz Grangeiro



PAINELISTA

Anderson Paulo Santos

• Painel 30: Desafios da escrituração contábil e fiscal

Ementa: Discutir as práticas contábeis e fiscais na era digital.



PAINELISTA

Luciana dos Santos Uchôa



PAINELISTA

Wolney Cruz

• Painel 31: Requisitos do IFRS para relatos de sustentabilidade

Ementa: Discutir as normas de divulgação de sustentabilidade e o impacto nos relatórios contábeis.



PAINELISTA

Eduardo da Silva Flores



PAINELISTA

Elise Soerger Zaro



MEDIADORA

Vânia Maria da Costa Borgerth

• Painel 32: Procrastinação: efeitos na prestação de serviço

Ementa: Discutir os efeitos da procrastinação na prestação de serviços e estratégias para superá-la.



PAINELISTA

Alison Martins Meurer



PAINELISTA

Ana Maria Roux



16h às 17h30

10/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



17h30 às 18h30

10/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



NOITE • terça-feira



18h30 às 19h30

10/Set

Palestra Magna 2 • Auditório Principal

► Palestra Magna – Liderança, Cultura e Estratégia: O jeito Disney de fazer negócios e encantar clientes

PALESTRANTE

DAN
COCKERELL

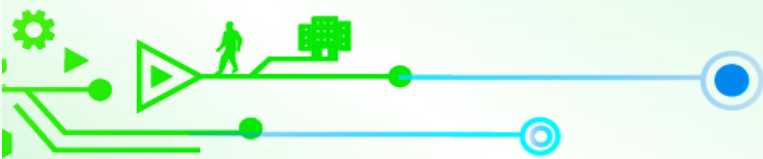


Ex-vice-presidente do Magic Kingdom, Walt Disney World, Flórida. Sua palestra aborda sobre a importância de liderar a si mesmo primeiro, liderar equipes e liderar mudanças.



20h

10/Set



11 DE SETEMBRO **QUARTA-FEIRA**

MANHÃ • quarta-feira

8h às 9h 11/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



9h às 12h 11/Set

Fórum • Auditório Principal

Fórum de Sustentabilidade e Desenvolvimento

Tema: As empresas estão preparadas para reportar sobre sua sustentabilidade ASG?

Sessão 1 – Evolução dos Relatórios Contábeis – Onde a Contabilidade e a Sustentabilidade se Comunicam



PAINELISTA

Eduardo Flores

Sessão 2 – Informações de sustentabilidade das pequenas e médias empresas e a responsabilidade dos contadores



PAINELISTA

Fernanda Claudino



PAINELISTA

Rodrigo Moraes



MEDIADOR

Zulmir Breda

Fórum • Auditório Florianópolis

Fórum das Entidades Parceiras Nacionais e Internacionais

Tema: Conexões Globais: Diálogo entre entidades parceiras.



PAINELISTA

José Luiz Ribeiro de
Carvalho



PAINELISTA

Manuel Arias



PAINELISTA

Sandra Santiago



PAINELISTA

Paula Franco

Fórum de Inclusão e Diversidade

Tema: Construindo pontes na Contabilidade



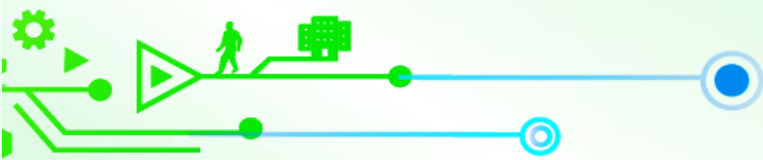
PAINELISTA

Antonio José do
Nascimento



PAINELISTA

Alexandre Kiyohara



Fórum • Auditório Blumenau

IV Fórum de Gestão e Controle do Terceiro Setor

II Fórum Brasil de Jovens Lideranças Contábeis

Tema: "Conectando o Futuro: Inovação, Empreendedorismo e Soft Skills na Contabilidade da Geração Z"

Encontro • Auditório Chapecó

Encontro Abracicon



9h às 12h

11/Set

Fórum • Auditório Chapecó

Fórum da Área Pública - Dia 2

1ª Sessão – Projeto da Nova Lei de Finanças Públicas: impactos na contabilidade aplicada ao setor público

Ementa: Analisar e discutir os impactos do Projeto da Nova Lei de Finanças Públicas na contabilidade aplicada ao setor público, abordando as mudanças propostas, os desafios de implementação e as oportunidades para a melhoria da gestão fiscal e contábil nas entidades públicas.



MEDIADOR

Heriberto Henrique
Vilela

2ª Sessão – Tributação e Obrigações Acessórias nos Entes Públicos

Ementa: Discutir os aspectos relacionados à tributação e às obrigações acessórias nos entes públicos, abordando os desafios, as melhores práticas e as implicações para a gestão fiscal e contábil das entidades governamentais.



MEDIADORA

Ângela Dantas

3ª Sessão – Auditoria Governamental: técnicas de auditoria financeira

Ementa: Explorar as técnicas de auditoria financeira aplicadas no contexto governamental, destacando os métodos, ferramentas e melhores práticas para assegurar a transparência, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



PAINELISTA

Jorge de Carvalho

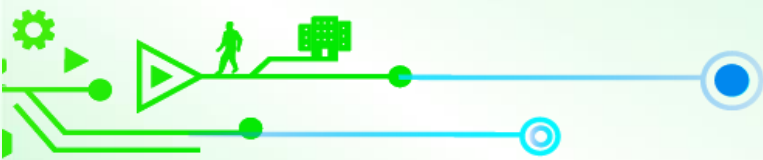


Filipi Assunção
Oliveira

Fórum • Auditório São Joaquim

Fórum RBC

Fórum de Empreendedorismo



TARDE • quarta-feira

 14h às 15h30 11/Set

Palestra 5 • Auditório Principal

► Ética Profissional

 14h às 15h30 11/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 33: Prevendo a auditoria do futuro

Ementa: Abordar como as tecnologias inovadoras, as mudanças regulatórias e as expectativas dos stakeholders estão moldando a auditoria do futuro.



PAINELISTA

Herton Teles



PAINELISTA

Marcio Santos



MEDIADOR

Sebastian Soares

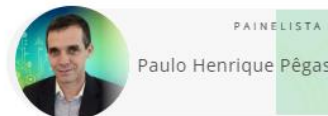
• Painel 34: Reforma Tributária

Ementa: Discutir as principais alterações da reforma tributária e o impacto na contabilidade.



PAINELISTA

Ricardo Anderle



PAINELISTA

Paulo Henrique Pêgas



MEDIADOR

Fellipe Guerra

• Painel 35: O contador como ator relevante na prevenção à lavagem de dinheiro

Ementa: Abordar o papel fundamental do contador na prevenção e combate à lavagem de dinheiro.



PAINELISTA

Ricardo Lião



MEDIADORA

Sandra Maria de
Carvalho

• Painel 36: Novos papéis, habilidades e competências para os profissionais contábeis

Ementa: Discutir papéis, habilidades e competências exigidas do profissional contábil no cenário mundial.



PAINELISTA

Henrique Carmellino
Filho



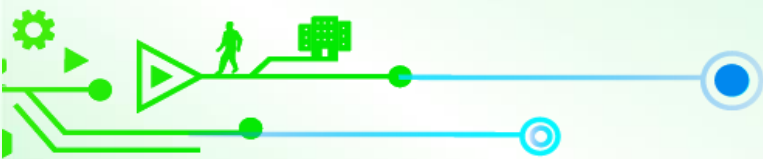
PAINELISTA

Edgard Cornacchione



MEDIADORA

Maria Clara Bugarim



 **14h às 15h30** 11/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painei 37: Serviços do Contribuinte – Receita Federal do Brasil

Ementa: O eCac vai ser descontinuaado e substituído por uma plataforma que já está em funcionamento, chamada Serviços do Contribuinte, mais interativa e abrangente, incluindo: Consulta da situação de CPF, Meu Imposto de Renda, eSocial, Minhas Dívidas e Pendências, Meus Processos, Gerar DARf para pagamento, Meus parcelamentos e Emissão de Certidão Negativa. Incluindo ainda o Simples Nacional e o MEI, ou seja tudo que abrange o cidadão está nesta ferramenta.

• Painei 38: Educação Financeira: uma questão de sustentabilidade

Ementa: Discutir os desafios da educação financeira e as oportunidades para a vida pessoal e profissional.



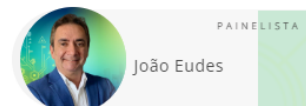
• Painei 39: Diversidade e competência

Ementa: Discutir competência além das diferenças.



• Painei 40: Modelo de aplicação simplificado de custos para municípios: Uma experiência em municípios do estado de Pernambuco

Ementa: Apresentar e discutir um modelo simplificado de aplicação de custos para municípios, com base em uma experiência prática realizada em municípios do estado de Pernambuco, destacando os benefícios, desafios e resultados obtidos na gestão pública municipal.



 **14h às 15h30** 11/Set

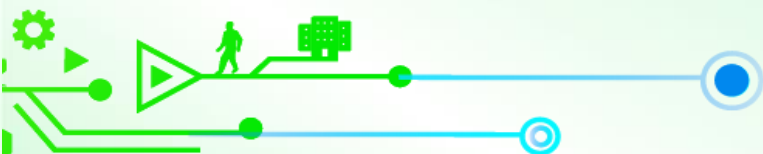
Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim

 **15h30 às 16h** 11/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES





16h às 17h30 11/Set

Palestra 6 • Auditório Principal

▶▶ Tema a definir



16h às 17h30 11/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• **Painel 41: O novo modelo mundial de Auditoria Financeira dos entes públicos proposto pela INTOSAI: A norma do CFC e sua aplicabilidade pelos Tribunais**

Ementa: Analisar o novo modelo de auditoria financeira dos entes públicos proposto pela INTOSAI e discutir a norma do CFC quanto aos desafios, às melhores práticas e as implicações para a gestão pública pelos Tribunais de Contas no Brasil

• **Painel 42: Oportunidades e desafios para as empresas de serviços contábeis**

Ementa: Discutir as principais oportunidade e desafios para as empresas de serviços contábeis na era digital.



PAINELISTA

Marcelo Lombardo



PAINELISTA

Márcia Ruiz Alcazar



PAINELISTA

Leandro Bueno

• **Painel 43: Tecnologia e empreendimentos de sucesso**

Ementa: Discutir o uso da tecnologia em empreendimentos sustentáveis.



MEDIADOR

Adilson Cordeiro

• **Painel 44: Desafios da Contabilidade na era do Blockchain e Criptoativos**

Ementa: Discutir a tributação, mensuração e divulgação de blockchain e criptoativos.



PAINELISTA

Rodrigo Bauce



PAINELISTA

Carlos Cruz



MEDIADOR

Orleans Silva Martins



16h às 17h30 11/Set

Painéis • Auditório Blumenau

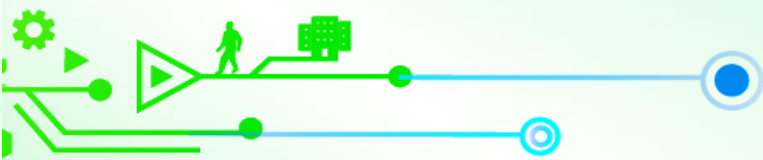
• **Painel 45: Educação sem preconceitos**

Ementa: Discutir aspectos do ensino e aprendizagem na era digital e em ambientes de diversidade.



PAINELISTA

Edgard Bruno
Cornacchione Jr



• Painel 46: O papel do contador na prestação de contas eleitorais

Ementa: Discutir o papel do contador na transparência da prestação de contas eleitorais.



PAINELISTA

Ludgero Liberato

• Painel 47: ESG: as boas práticas empresariais e a tributação

Ementa: Discutir as boas práticas ESG das empresas e o seu impacto tributário.



PAINELISTA

Luis Wolf



PAINELISTA

Leonardo Dutra

• Painel 48: Nova Lei de Licitações: Impactos e Desafios para a Contabilidade Pública

Ementa: Analisar os principais aspectos da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), seus impactos na contabilidade pública e os desafios enfrentados pelos entes públicos na sua implementação.



PAINELISTA

Marcus Alcantara



16h às 17h30

11/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



17h30 às 18h30

11/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



NOITE • quarta-feira



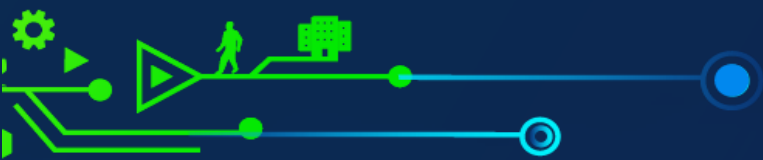
18h30 às 19h30

11/Set

Palestra Magna 3 • Auditório Principal



Palestra Magna – Tema em desenvolvimento



INSCRIÇÕES

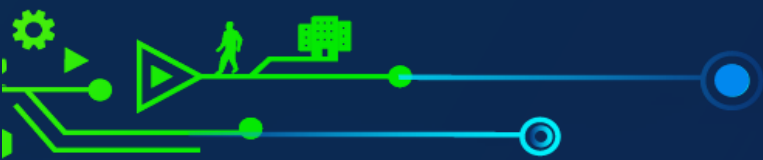


Garanta Sua Vaga no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade!

As inscrições para o evento mais aguardado do ano estão abertas! Não perca a chance de fazer parte do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – o ponto de encontro para os profissionais da área que buscam inovação, conhecimento e ampliação de rede de contatos.

Prepare-se para ser inspirado por líderes visionários, ampliar suas habilidades e explorar as últimas tendências da contabilidade em um ambiente dinâmico e acolhedor. Este é o seu momento para:

- Conectar-se com especialistas e colegas de todo o país;
- Participar de workshops e palestras transformadoras;
- Descobrir novas ferramentas e tecnologias;
- Celebrar a profissão em uma das cidades mais belas do Brasil.



LOTES E VALORES

1º LOTE

Tipo	Quant.	R\$
Profissional	1000	1.800
Outros Profissionais	50	2.520
Acompanhantes	50	1.440
Estudantes	100	900

2º LOTE

Tipo	Quant.	R\$
Profissional	1000	2.000
Outros Profissionais	50	2.800
Acompanhantes	50	1.600
Estudantes	100	1.000

3º LOTE

Tipo	Quant.	R\$
Profissional	1500	2.200
Outros Profissionais	150	3.080
Acompanhantes	150	1.760
Estudantes	300	1.100



21^o CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

08 A 11 SET 2024



Anexo II - Edital IFSE 2019.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
(Processo Administrativo nº 23462.000470/2019-50)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, *Campus Itabaiana*, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediado(a) Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/11/2019**

Horário: **8h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de material personalizado em geral (brindes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Para os itens 1 a 16, 19 a 23, 25 a 29 e 31 a 46, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. (SUPRESSÃO)

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário do item;

5.5.2. Marca;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. (SUPRESSÃO)

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

6.30. (SUPRESSÃO)

6.31. (SUPRESSÃO)

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. (SUPRESSÃO)

7.6. (SUPRESSÃO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

7.7. (SUPRESSÃO)

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10. (SUPRESSÃO)

8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.9. (SUPRESSÃO)

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2.1. (SUPRESSÃO)

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail colic.itabaiana@ifs.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 8.11.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

20.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 20.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.itabaiana@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543, seção Protocolo e Arquivo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br/, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1.** ANEXO I – Termo de Referência
 - 23.14.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 23.14.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Itabaiana/SE, 8 de novembro de 2019.

Assinatura da autoridade competente

APROVAÇÃO DO EDITAL

(X) Aprovado () Não aprovado

Data: 08/11/2019.

José Rocha Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
(Processo Administrativo nº 23462.000470/2019-50)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura de material personalizado em geral (brindes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
1	GARRAFA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	397292	UND	3600	3,29
2	GARRAFA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL, COR: BRANCA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, TIPO: SQUEEZE. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	369663	UND	3410	3,43
3	CANECA - MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAFÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: BRANCA, PERSONALIZADA 4x0 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	369796	UND	1690	14,69
4	CANECA DE PLÁSTICO - TIPO: QUADRADA, TAMANHO: 9X 6,40X 8,90CM, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CAPACIDADE: 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	429420	UND	1520	10,07
5	CANECA - ECOLÓGICA FEITA DE FIBRA DE COCO. CAPACIDADE: 400 ML. IMPRESSÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO 4X 0 CORES. FORMATO DA CANECA: ARREDONDADA. ARTE GRÁFICA: ASCOM.	409678	UND	2850	11,87
6	CANETA - ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PVC, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA:	342696	UND	10460	3,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PRATA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, CLIPE METAL. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
7	CANETA - ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, EM PLÁSTICO COM COR A DEFINIR, ESCRITA FINA, TINTA AZUL OU PRETA, COM PONTA DE BRONZE E ROLAMENTO DE TUNGSTÊNIO, COM LOGOMARCA GRAVADA POR MEIO DE SERIGRAFIA NO CORPO DO PRODUTO, EM ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	440753	UND	7500	3,28
8	CANETA - RECICLÁVEL, CLIPE DE MADEIRA REFLORESTADA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 3.6 X 6CM. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	399329	UND	6300	1,32
9	CANETA - ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO SILKSCREEN DO ÓRGÃO. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	399920	UND	4200	1,18
10	AGENDA – TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: COURO, QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMA DE 200 FOLHAS E MÁXIMO DE 300 FOLHAS, GRAMATURA: 65 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL SULFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA BAIXO RELEVO CAPA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	367221	UND	1150	20,47
11	AGENDA – TIPO: PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:386 FL, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA:148 MM, TIPO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL. ADICIONAIS: MARCA BAIXO RELEVO CAPA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	245846	UND	1180	19,52
12	CALENDÁRIO - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: CARTÃO SUPREMO, TIPO:	361485	UND	1560	10,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	CALENDÁRIO DE MESA, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:305 MM, COR:4/0. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
13	PROTETOR CRACHÁ – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA:8,80 CM, LARGURA:5,70 CM, COR: TRANSPARENTE.	355409	UND	700	1,40
14	PROTETOR CRACHÁ – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA:8,80 CM, LARGURA:5,70 CM, COR: VERDE.	355409	UND	560	2,50
15	ESTOJO ESCOLAR - MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 27cm, LARGURA 7cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, IMPRESSÃO SILK SCREEN PERSONALIZADA 3 CORES, COR: BRANCA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	276406	UND	740	6,82
16	AQUISIÇÃO DE FLOR INDIVIDUAL PARA HOMENAGEM. ESPÉCIME DE FLOR, PODENDO SER: ROSAS, PALMAS, GIRASSÓIS, ASTROMÉLIAS, BOCAS DE LEÃO, FLORES DO CAMPO, LIZIANTOS, GÉRBERAS, CRAVOS OU LÍRIOS. FLOR ENVOLVIDA EM PAPEL CELOFANE E/OU OUTRO TIPO DE ACABAMENTO.	5355	UND	4450	11,36
17	BOLSA ECOLÓGICA - SACOLAS ECOLÓGICAS "ECOBAG", EM LONA CRUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 390G/M. 13 FIOS DE UNDUME POR CM, 11,5 FIOS DE TRAMA POR CM, 22 KJF/CM DE TENSÃO DE RUPTURA. MEDIDAS 45CM (LARGURA) X 31CM (ALTURA) X 20CM (LOMBADAS LATERAIS E FUNDO), DUAS ALÇAS DE OMBRO EM FITA 100% ALGODÃO DE 40MM, SEM FECHAMENTO E COM 02 SUPORTES DE MADEIRA EMBUTIDOS, COSTURADOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES. IMPRESSÃO POLICROMIA NUMA FACE. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	396156	UND	6500	28,05
18	BOLSA - EM NYLON PARA MATERIAL IMPRESSO. COM DUAS REPARTIÇÕES, ALÇA MÃO E OMBRO, DOIS BOLSOS E UM PORTA CARTÃO FRONTAL. NO FORMATO 280 ALT. X 100 LARG. X 390 COMP. MM, COM	4170	UND	4000	42,77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	APLICAÇÃO DE LOGOMARCA IMPRESSA EM POLICROMIA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
19	SACOLA - MATERIAL NYLON 210 RESINADO IMPERMEÁVEL; ALÇA OMBRO/COSTAS: CORDÃO, COM BASE REFORÇADA EM COURVIN; FECHO: CORDÃO O MESMO DA ALÇA; ACABAMENTO INTERNO: VIÉS COBRINDO AS EMENDAS; GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA 4 CORES NAS DUAS FACES EXTERNAS. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	290778	UND	2500	14,80
20	SUORTE PARA BOLSA - DE METAL PERSONALIZADO, EM FORMATO REDONDO, DOBRÁVEL, COM FUNDO DE APOIO EMBORRACHADO. TIPO DE GRAVAÇÃO: LASER, MEDIDA DA PEÇA: 9,8 X 4,5 CM. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	315753	UND	1.000	12,61
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES - EM FORMATO 15CM X 21CM, COM CAPA IMPRESSA EM 4 CORES, COLADO (BLOCAGEM), PARA DESTAQUE DE PÁGINA, COM 50 FOLHAS CADA. DEVERÁ CONSTAR ARREIMATE NA PARTE SUPERIOR, COM COBERTURA NA COR DA CAPA, DE FORMA QUE O GRAMPO FIQUE INVISÍVEL. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	456388	UND	8.000	6,80
22	BLOCO RASCUNHO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	203631	UND	1.300	6,57
23	PASTA - EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM IMPRESSÃO 4/0 CORES, PLASTIFICADA, COM BOLSO INTERNO IMPRESSO EM 1/0 COR, CORTE EM FACA MODELAR. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	282844	UND	9.500	3,93
24	PASTA - EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES 25CM X 37CM, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO, TAMANHO E ESTILO EXECUTIVO, COM FECHAMENTO, E, NO MÍNIMO, POSSUINDO DUAS DIVISÕES INTERNAS E CANETEIRO. CADA PASTA DEVERÁ SER CAPAZ DE ARMAZENAR 200 FOLHAS DE PAPEL A4,	449334	UND	2.150	79,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	UM BLOCO DE ANOTAÇÕES A5. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
25	PASTA - TAMANHO 46CM X 32 CM ABERTO, 4/0 CORES, EM PAPEL RECICLADO 240G/M2, BOLSOS CANGURU (21,5CM X 14CM), COM ACABAMENTO EM UMA DOBRA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	424884	UND	7.000	5,80
26	PASTA EVENTOS - MATERIAL: PAPEL ACARTONADO, ALTURA:356 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, CONFORME MODELO, COR: BRANCA, LARGURA:216 MM, FORMATO: RETANGULAR. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	448810	UND	800	10,53
27	PASTA EVENTOS - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, ALTURA:33 CM, LARGURA:25 CM, APLICAÇÃO: SEMINÁRIO/EVENTOS/CURSOS, QUANTIDADE BOLSOS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PERSONALIZADA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	444442	UND	1.050	49,68
28	PASTA - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL 0,20; TAMANHO 26CM X 36CM; COM FECHAMENTO TIPO ZIP ZAP; IMPRESSÃO EM SILK DE ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	232698	UND	5.300	5,16
29	BONÉ - (CINCO GOMOS) EM MICROFIBRA DUBLADA COM TECIDO OU TACTEL, REGULADOR EM VELCRO / GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	231380	UND	3.000	11,34
30	CAMISETA - COM GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO, MALHA 30.1 A PARTIR DE 165GR., TAMANHOS P, M, G E GG. IMPRESSA EM 04 CORES. COR BRANCA. (IMPRESSÃO PODENDO SER EM AMBOS OS LADOS E NAS MANGAS). ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	251165	UND	5.500	17,65
31	CAMISETA - TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M². ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	293515	UND	700	24,58
32	CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA:	251166	UND	900	20,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M². ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
33	CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M², ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	293517	UND	1.000	25,55
34	CAMISETA - TIPO UNISSEX, TECIDO MALHA PP 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, DIVERSOS TAMANHOS, TIPO COSTURA SIMPLES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBLIMAÇÃO EM TODA A CAMISETA. TAMANHOS P, M, G E GG. LAYOUT A SER ENVIADO PELO IFS CONFORME A NECESSIDADE.	3948	UNID	1.620	20,66
35	PRENDEDOR DE CRACHÁ - COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 20 MM; MATERIAL: POLIÉSTER; TIPO: FITA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ; LADO IMPRESSÃO: DOS DOIS LADOS 4X2 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	376557	UND	3.510	2,50
36	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, TIPO IMPRESSÃO: 4/0 CORES, GRAMATURA:180 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO BRANCO TIPO "RABO DE RATO". ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	352211	UND	3.250	0,49
37	MOUSE PAD - MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE. COMPRIMENTO 25 CM. LARGURA 22 CM. ESPESSURA 2,5 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICO COM PUNHO EM GEL. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	274340	UND	1.050	14,66
38	MARCA PÁGINA - EM PAPEL CARTÃO 400G; LAMINAÇÃO FOSCA; VERNIZ LOCALIZADO; MEDINDO 5X18CM; UV TOTAL FRENTE; PERSONALIZAÇÃO 4X4 CORES E FACA ESPECIAL; REFERÊNCIA: PETER PAUPER. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	421450	UND	6.400	0,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
39	PIN METÁLICO - PRATA OU DOURADO; MEDINDO: 15MM X 15MM; ALFINETE ACOPLADO COM PONTA PROTEGIDA E ETIQUETA RESINADA COM IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	150420	UND	1.130	6,62
40	LIXEIRA PARA CARRO - COR A DEFINIR, TAMANHO:18 X 26CM, MATERIAL: TNT 50, SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILK-SCREEN, ÁREA ÚTIL DE GRAVAÇÃO: 13 X 16CM (FRENTE E VERSO). COM IMPRESSÃO 1X0, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	150598	UND	1.200	1,91
41	TAPA-SOL AUTOMOTIVO - PRODUZIDO EM CARTÃO DUPLEX 300G, ACOPLADO AO MICRO ONDULADO. IMPRESSÃO EM OFF SET 4 X 0 CORES. ÁREA DE IMPRESSÃO TOTAL. APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V ALTO BRILHO NA FRENTE. PARTE DE TRÁS EM BRANCO. DIMENSÕES 62 X 117 CM. CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	150598	UND	3.280	11,41
42	ALMOFADA DE PESCOÇO - ALMOFADA DE PESCOÇO EM OXFORD, MEDINDO: 37X37CM, ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE. PERSONALIZAÇÃO DE UV COLORIDO DIGITAL EM UM LADO DA ALMOFADA. DIFERENTES CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	348146	UND	450	27,92
43	CHAVEIRO - CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	444466	UND	3.850	2,98
44	PEN DRIVE - NA COR (A DEFINIR) EM PLÁSTICO E FECHO EM METAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB. INTERFACE USB 3.0. MEDIDAS: 5,8 X 2 CM. PERSONALIZAÇÃO A LASER DE UM LOGO DE UM DOS LADOS DO FECHO DO PEN DRIVE, ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM. DIFERENTES ARTES E CORES POR DEMANDA.	449835	UND	1.100	32,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
45	WEBCAM COVER ANTI ESPIÃO - TAMPA DO OBTURADOR DA CÂMERA. UTILIZADO EM NOTEBOOKS, TABLETS OU SMARTPHONES. AUTOADESIVO. TAMPA DESLIZANTE. DIMENSÕES 4CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA. COM LOGOMARCA IMPRESSA EM BAIXO RELEVO. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	150598	UND	1.050	3,38
46	ESTOJO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA CORDURA, DE PERFORMANCE LONGA VIDA, ZÍPER Nº 08 TAMANHO 20 X 10CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM 4/0 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	276406	UND	1.500	10,06
47	PLACA HOMENAGEM - MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA: 16 CM, LARGURA DA PLACA: 10 CM, MATERIAL ESTOJO: MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: JERSEI, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO, COMPRIMENTO ESTOJO: 18 CM, LARGURA ESTOJO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, COR: PRETA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	304576	UND	1.780	118,33

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Item	Campus Itabaiana		Reitoria		Campus Aracaju		Campus São Cristóvão		Campus Lagarto		Campus Estância		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		Campus Tobias Barreto	
	Mín.	Máx.																		
1	0	0	100	1200	300	1500	0	0	0	0	50	300	0	0	0	0	50	200	50	400
2	50	250	50	500	300	1500	10	200	125	250	0	0	6	60	180	250	0	0	50	400
3	50	100	50	500	50	300	10	200	125	250	0	0	4	40	80	100	0	0	25	200
4	0	0	50	500	100	500	0	0	0	0	20	120	0	0	0	0	0	0	50	400
5	200	600	50	300	100	500	20	1000	0	0	0	0	0	0	200	250	50	200	0	0
6	100	300	300	3700	200	2000	20	500	1250	2500	0	0	16	160	200	300	0	0	100	1000
7	0	0	400	4000	200	2000	50	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	500
8	200	800	0	0	200	2000	50	1000	0	0	0	0	0	0	350	500	100	1000	100	1000
9	100	200	80	500	200	2000	0	0	0	0	200	800	0	0	120	200	0	0	100	500
10	0	0	30	140	50	150	10	200	125	250	0	0	6	60	120	200	50	100	15	50
11	25	100	30	500	50	150	10	100	0	0	0	0	3	30	80	100	50	100	15	100
12	50	100	50	500	100	500	20	200	0	0	0	0	6	60	80	100	50	100	0	0
13	0	0	50	400	50	250	0	0	0	0	0	0	0	0	30	50	0	0	0	0
14	0	0	30	200	50	250	0	0	0	0	0	0	6	60	0	0	0	0	10	50
15	0	0	0	0	50	250	0	0	0	0	0	0	4	40	30	50	0	0	50	400
16	0	0	200	2000	100	2000	20	200	125	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	100	500	200	3000	100	1000	20	1000	125	250	0	0	0	0	150	250	100	500	0	0
18	100	500	100	1000	100	500	20	1000	0	0	0	0	0	0	350	500	100	500	0	0
19	0	0	0	0	100	500	20	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	100	1000	0	0
20	50	150	50	500	50	150	0	0	75	150	0	0	0	0	0	0	30	50	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Campus Itabaiana		Reitoria		Campus Aracaju		Campus São Cristóvão		Campus Lagarto		Campus Estância		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		Campus Tobias Barreto	
	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
21	100	500	100	4000	100	2000	20	500	0	0	0	0	0	0	350	500	100	500	0	0
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	800	0	0	350	500	0	0	0	0
23	200	1000	200	4000	100	1000	50	2000	0	0	0	0	0	0	350	500	100	500	50	500
24	10	50	50	500	50	250	10	200	0	0	200	800	0	0	120	200	20	50	50	100
25	200	1000	100	1000	100	1000	20	1000	1250	2500	0	0	0	0	350	500	0	0	0	0
26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	500	0	0	50	300
27	0	0	50	500	50	250	0	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0	0	50	100
28	0	0	200	4000	50	500	0	0	0	0	200	800	0	0	0	0	0	0	0	0
29	50	250	40	500	50	250	10	500	125	250	50	300	0	0	150	250	100	300	50	400
30	0	0	30	300	100	1000	20	1000	650	1300	0	0	10	100	200	300	100	1000	30	500
31	20	200	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0	0	30	100
32	20	200	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0	0	30	300
33	20	200	0	0	50	200	0	0	0	0	20	200	0	0	120	200	0	0	30	200
34	0	0	50	1000	100	500	0	0	0	0	10	120	0	0	0	0	0	0	0	0
35	25	100	150	1500	100	1000	20	200	0	0	10	100	6	60	30	50	100	500	0	0
36	0	0	100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	250	0	0	0	0
37	25	100	50	500	50	200	15	150	0	0	0	0	0	0	80	100	0	0	0	0
38	100	500	200	2000	100	2000	10	100	0	0	200	800	0	0	350	500	100	500	0	0
39	0	0	100	500	100	500	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	30	100	0	0
40	50	100	50	200	100	500	0	0	0	0	0	0	0	0	70	100	100	300	0	0
41		150	150	1200	100	500	20	400	100	200	0	0	3	30	70	100	50	500	25	200
42	50	50	30	150	50	100	0	0	25	50	0	0	0	0	30	50	10	50	0	0
43	25	150	100	2000	50	500	20	500	250	500	0	0	0	0	70	100	50	100	0	0
44	50	100	60	400	50	100	10	100	50	100	0	0	0	0	70	100	20	100	15	100
45	25	0	30	300	0	0	10	150	0	0	0	0	0	0	70	100	50	500	0	0
46	0	300	0	0	50	200	0	0	125	250	0	0	0	0	150	250	50	300	50	200
47	50	50	15	1500	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	3	20

1.2. (SUPRESSÃO)

1.3. (SUPRESSÃO)

1.4. (SUPRESSÃO)

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No âmbito de atuação do Instituto Federal de Sergipe está a organização de eventos e atividades de extensão, a promoção de parcerias institucionais, incentivo à participação de alunos em feiras, exposições, palestras, congressos, competições, concursos etc. dentro e fora do Estado. Em função disso, faz-se necessária a aquisição de material personalizado (brindes) a serem distribuídos a públicos de interesse estratégicos para a promoção e o fortalecimento das relações institucionais, assim como a divulgação das atividades e projetos promovidos pelos campi e reitoria e a consolidação da marca do IFS como uma instituição referência em educação pública, gratuita e de qualidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

2.2. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, visto que, encontra respaldo legal no Decreto nº 7.892/2013, art.3º, inciso III.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois, considerados bens comuns nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1. IFS Campus Aracaju: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju/SE, 49055-260.

4.1.2. IFS Campus São Cristóvão - Rodovia BR 101, Km 96, s/n - Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000.

4.1.3. IFS Campus Itabaiana: Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE. CEP: 49.500-543.

4.1.4. IFS Campus Lagarto: Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE. CEP: 49400-000.

4.1.5. IFS Campus Propriá: Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá/SE. CEP: 49900-000;

4.1.6. IFS Campus Tobias Barreto: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto – SE, CEP: 49300-000.

4.1.7. IFS Campus Socorro: Avenida Profª. Jânia Reis, 94, conjunto Marcos Freire I, Complexo Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.

4.1.8. Reitoria: Av. Jorge Amado, 1551, loteamento Garcia, Jardins, Aracaju-SE CEP: 49.025-330.

4.1.9. IFS Campus Estância: R. João Café Filho, 264, Estância – SE, 49.200-000.

4.1.10. IFS Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n – Zona Rural, Nossa Senhora da Glória – SE, 49.680-000.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) anos, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. (SUPRESSÃO)

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Visto que não se conhece um índice específico para os referidos materiais, portanto, será utilizado o IPCA/IBGE, tendo em vista que estes formam o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. (SUPRESSÃO)

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2.** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. (SUPRESSÃO)

Itabaiana/SE, 8 de novembro de 2019.

Assinatura do requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Aprovado () Não aprovado

Data: 08/11/2019.

José Rocha Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, *Campus* Itabaiana, com sede na Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543, na cidade de Itabaiana/SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0005-25, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material personalizado em geral (brindes) para o Instituto Federal de Sergipe, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe, *Campus Itabaiana* (UASG 152430).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Socorro* (UASG 154680).
- 3.2.2.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus São Cristóvão* (UASG 158392).
- 3.2.3.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Propriá* (UASG 154681).
- 3.2.4.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Tobias Barreto* (UASG 154679).
- 3.2.5.** Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (UASG 158134).
- 3.2.6.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Lagarto* (UASG 158394).
- 3.2.7.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Glória* (UASG 152420).
- 3.2.8.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Estância* (UASG 152426).
- 3.2.9.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Aracaju* (UASG 158393).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição futura de material personalizado em geral (brindes) para o Instituto Federal de Sergipe, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Aracaju/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo III - TR GO 2024.pdf



ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação da empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados com a nova identidade visual do Ipasgo Saúde, sendo estes: copo portátil, bolsa térmica, pasta executiva, bottons personalizado, e sacolas de papel kraft todos nas cores definidas neste termo de referência e logomarca do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde, com os modelos, medidas e quantidades conforme determinações deste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência deverá atender às especificações e os quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
Copo de viagem	Copo de viagem retrátil 210 ml, em fibra de bambu (50%) e PP (50%) com capacidade até 210 ml. Incluso caixa para comprimidos e mosquetão. ø65 x 33 mm	
Bolsa térmica	Bolsa térmica. 600D. Alça ajustável em webbing. Capacidade até 4,5 litros. Food grade. 200 x 200 x 110 mm, com logo do Ipasgo Saúde	
Pasta executiva	Pasta executiva contendo um bloco de anotações com 40 folhas pautadas; cinco sticky notes com 25 folhas cada, um bloco de anotações adesivo com 25 folhas, um porta cartão, uma régua de 15cm feita em bambu, um apontador para lápis de bambu, uma borracha, uma caneta de papelão e dois lápis de bambu. Com logomarca do Ipasgo Saúde.	
Botons	botons em metal com corte especial - baixo relevo, esmaltados, niquelado pino e fecho metal 3cm formato logo do Ipasgo Saúde.	

08/03/2024 11:46	SEI/GOVERNADORIA - 57553981 - Termo de Referência	
Sacola personalizada	Sacola personalizada com logo do Ipasgo Saúde, 35 altura x 24 largura x 11,5 profundidade, impressão 1 cor, papel Kraft 110g, cor da sacola marrom, cordão papelão torcido e sem acabamento ou medidas próximas.	
Sacola personalizada	Sacola personalizada com logo do Ipasgo Saúde, 26 altura x 18 largura x 10,5 profundidade cm, impressão 1 cor, papel Kraft 110g, cor da sacola marrom, cordão papelão torcido e sem acabamento ou medidas próximas.	

LOGO:



Cores da logo



1.2. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais), valor calculado conforme planilha de preços:

Nº do item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo de viagem	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
2	Bolsa térmica	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
3	Pasta executiva	100	R\$ 33,20	R\$

				3.320,00
4	Botons	1.500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
5	Sacola personalizada M	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
5	Sacola personalizada M	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
6	Sacola personalizada P	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
Valor total estimado				R\$ 26.505,00

1.2. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. No intuito de buscar a proposta mais vantajosa e com produtos de melhor qualidade, a presente contratação deverá ser realizada por item, ou seja, cada empresa pode apresentar seu orçamento como base apenas produtos solicitados neste Termo de Referência que possuam em seu portfólio;

1.2.2. Dessa forma, considerando o princípio da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 que representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, entendemos justificada a solicitação da presente aquisição nos moldes propostos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A finalidade precípua deste feito é ampliar a exposição da marca do Ipasgo Saúde, fidelizando e estreitando o relacionamento com os beneficiários do Serviço Social Autônomo e, para tal objetivo a possibilidade de se ofertar um brinde que represente a instituição se mostra como uma estratégia ora eficiente;

2.2. Neste íterim, ocorre que com a alteração da natureza jurídica do Ipasgo Saúde, que com a publicação da Lei Estadual nº 21.880/23 passou a ser um Serviço Social Autônomo, surgiu a necessidade de criação de uma nova identidade visual, com novas cores e nova logo. Assim os brindes personalizados que haviam sido dantes adquiridos e ainda estavam em estoque se tornaram obsoletos, surgindo a necessidade dessa nova contratação;

2.3. Cristalino é que a promoção através do marketing contribui consideravelmente, mesmo que através de uma comunicação não verbalizada, mas que informa, recorda e sensibiliza, ampliando e fortalecendo uma marca;

2.4. Quando se trabalha bem o marketing aposta-se na aproximação com seu público alvo, podendo os brindes entregues motivarem aqueles que ainda não conhecem o SSA a conhecê-lo;

2.5. Neste sentido, diante das inúmeras e recentes mudanças pelas quais o Ipasgo Saúde vem passando, sendo estas de personalidade jurídica e de gestão, o objetivo precípua aqui, nada mais é do que fortalecer o relacionamento institucional, mantendo e difundindo a qualidade dos serviços prestados e a atenção do SSA com seus beneficiários, colaboradores e visitantes, o que no atual momento se reveste de primordial importância;

2.6. Através da distribuição de brindes com a marca do SSA, os visitantes poderão conhecer a nova gestão, sua solicitude, além de se inteirar de sua nova identidade visual, passando a relacioná-la efetivamente com a instituição. Entregar o brinde certo, no momento certo, faz com que o recebedor se sinta valorizado, percebendo o quanto de atenção e cuidado que lhe foi dispensado pelo anfitrião;

2.7. Portanto, é necessário que se tenha os brindes personalizados com a nova identidade visual do Ipasgo Saúde à disposição da Gestão, em quantidade necessária para o bom relacionamento do SSA junto aos beneficiários, colaboradores, prestadores, visitantes e afins;

2.8. Justificada, portanto, a presente contratação;

2.9. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Assim, a presente contratação deverá ser realizada através de Dispensa em razão do valor, cujo critério de julgamento será o menor preço por item, conforme Art. 9º, I do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo, realizado sem disputa em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, pelo site www.licitacoes-e.com.br.

3. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1. Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado equivalente ou semelhante ao descrito neste Termo de Referência;

3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa fornecedora.

3.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte à contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos ofertados pelo fornecedor que houver ofertado a proposta de menor preço para cada item, deverá ser apresentada uma amostra para cada item do objeto, conforme especificações técnicas constantes no subitem 1.2. deste Termo de Referência;

4.1.1. Os parâmetros a serem utilizados para a análise das amostras basear-se-ão na descrição contida no subitem 1.2 deste Termo de Referência;

4.1.2. As amostras deverão ser físicas e apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão conter a logomarca do Ipasgo Saúde e cores já pré-determinadas neste Termo de Referência. Sua entrega deverá ser em embalagem original ou naquela em que o produto será eventualmente fornecido, sendo obrigatório que ela contenha as informações gerais do mesmo.

4.3. Durante a fase de habilitação, a unidade solicitante, assim que acionada para solicitar as amostras, deverá conceder ao fornecedor de menor preço do item a arte para a confecção das amostras. O fornecimento da arte poderá ser realizado de forma virtual ou física;

4.3.1. Se o fornecedor preferir retirar a arte de forma física, esta deverá combinar com a Unidade Solicitante a forma de fazê-lo através do telefone (62) 3238-1448.

4.4. As amostras deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da entrega da arte. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com concordância do Ipasgo Saúde.

4.5. As amostras deverão ser entregues na Presidência, na Sede administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas.

4.6. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, será inabilitado do certame e as amostras apresentadas por ela serão restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da inabilitação.

4.7. As amostras aprovadas serão descontadas dos quantitativos solicitados.

5. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os brindes deverão ser entregues em parcela única, de acordo com solicitação da unidade requisitante.
- 5.2. Após a emissão da ordem de serviço pela Unidade Solicitante, a CONTRATADA será comunicada a retirar na Comunicação Social do Ipasgo Saúde o modelo das artes gráficas que será utilizado na impressão nos brindes e que deverá seguir estritamente o manual de identidade visual do SSA;
- 5.3. A entrega da totalidade do pedido apresentado deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da retirada da arte para a personalização. Na ocasião da entrega os itens serão recebidos provisoriamente;
- 5.4. Caso a entrega não seja realizada no prazo estipulado, poderão ser aplicadas as penalidades contratuais por inexecução do objeto, e caso a mora ocorra no primeiro pedido poderá ser realizado o rompimento do contrato por inexecução por parte da CONTRATADA;
- 5.5. Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo neste caso, serem substituídos no prazo de 7 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas;
- 5.6. O recebimento definitivo se dará em 10 (dez) dias úteis após a efetivação do recebimento provisório;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.2. Efetuar execução do objeto em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, entregando os objetos em conformidade com os prazos, local e quantidades estipuladas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, o que implica na obrigação de, a critério do Ipasgo Saúde, substituir, reparar, corrigir, o que for necessário às suas expensas;
- 6.5. Atender às solicitações inerentes ao objeto da presente contratação, no prazo estipulado, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, respondendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.6. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto;
- 6.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora adquirido, tais como fretes, impostos, seguros, encargos fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, caso solicitados pelo Ipasgo Saúde;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

7.2. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto;

7.3. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo recusar os itens que não estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste;

7.4. Comunicar a CONTRATADA, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou no momento estipulado para a entrega, para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

7.5. Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

7.7. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;

7.8. Acatar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7.9. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.10. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

7.11. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato;

7.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de gestor/fiscal especialmente designado(s);

7.13. Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A figura do Gestor e Fiscal será estabelecida quando da formalização da contratação, através de publicação de portaria específica;

8.2. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto;

8.3. Compete ao gestor:

a) Manter cópia do Contrato e conhecer seu conteúdo (Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, se necessário), conhecendo as especificações e preços contratados;

b) Manter registro do acompanhamento e gestão da execução;

c) Conhecer detalhadamente o local e a execução do serviço;

d) Assegurar a perfeita execução do objeto, verificando, permanentemente, o cumprimento das obrigações relativas ao Contrato;

e) Verificar se a CONTRATADA está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

f) Acompanhar o vencimento do prazo de vigência do Contrato;

g) Glosar pagamentos em razão de descumprimento das cláusulas contratuais;

- h) Propor aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- i) Indicar o colaborador que poderá auxiliar na fiscalização do Contrato;
- j) Propor rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

8.4. A gestão e/ou fiscalização da presente contratação seguirá o que determina a lei.

8.5. O Fiscal de contrato atuará pontualmente acompanhando, inspecionando, examinando e verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidiará a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, para que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

9.2.1. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento;

9.3. Por ocasião da apresentação da proposta os fornecedores deverão apresentar a Instituição Bancária com os dados da Conta-Corrente de Pessoa Jurídica onde será efetuado o pagamento por meio de depósito bancário;

9.4. Caso os dados bancários sejam modificados durante a execução contratual a CONTRATADA deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato por ocasião da entrega da nota fiscal, para que este, no atesto, informe a Gerência de Finanças do CONTRATANTE e a alteração seja realizada;

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no procedimento de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; d) Certidão Débitos Inscrito em Dívida ativa – negativa (ECONOMIA- GO);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND).

9.6. O Ipasgo Saúde não poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade fiscal ou jurídica da CONTRATADA;

9.7. O Ipasgo Saúde poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

9.8. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE;

9.9. No caso de eventual atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, salvo em situações excepcionais em que o mesmo esteja impossibilitado de fazer a execução, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha

concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento;

9.10. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

$$EM = N \times VP \times (I/365) \text{ Onde:}$$

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A aquisição com entrega e pagamentos em parcela única, assim, por não estabelecer obrigações futuras o contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, o Ipasgo Saúde poderá, no prazo de cinco dias úteis, aplicar as seguintes penalidades, assegurada ao interessado a apresentação de defesa prévia:

I - advertência;

II - multa correspondente a até 20% sobre o valor da parcela em caso de atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente a até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações; e

IV - suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Ipasgo Saúde pelo prazo de até dois anos.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Ipasgo Saúde o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Ipasgo Saúde pelo prazo de até dois anos.

11.2.1. Em caso de risco iminente, o Ipasgo Saúde poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada

12. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

12.1. Durante a execução do objeto do contrato, a CONTRATADA e seus colaboradores estão obrigados a respeitar as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do Ipasgo Saúde.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. O(A) CONTRATADO(A) atesta que cumpre e continuará a cumprir a Lei Federal sob nº 12.846/13, assim como a legislação estadual e municipal correlata.

13.2. O descumprimento desta CLÁUSULA ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá gerar a suspensão do Contrato, sua alteração mediante prévio acordo entre as partes, ou, sua rescisão, independentemente da aplicação de sanções previstas em Lei.

13.3. A rescisão poderá ser evitada por contraprova, permitindo-se ao(à) CONTRATADO(A) a comprovação de que possuía *compliance* eficaz nos termos do Decreto Federal sob nº 11.129/22, assim como da legislação estadual e municipal correlata, tendo efetivamente tomado todas as medidas cabíveis para evitar o ato de corrupção, ou, mediante a adoção de medidas corretivas previamente ajustadas pelas partes, quando cabíveis para a manutenção do Contrato.

13.4. A rescisão do contrato se dará mediante prévio aviso de 15 (quinze) dias úteis, devidamente motivado, admitindo-se que o seja por e-mail ou carta com aviso de recebimento - AR.

14. DO SIGILO

14.1 As partes, desde já, assumem que todas e quaisquer informações, fornecidas, por qualquer meio e forma, em decorrência da presente contratação, e que não tenham sido divulgadas, são de propriedade do CONTRATANTE, não podendo a qualquer tempo serem utilizadas pelo(a) CONTRATADO(A), sendo consideradas para todos os fins de direitos "informações sigilosas".

14.2. Serão, ainda, consideradas informações sigilosas todas aquelas que assim forem identificadas pela parte reveladora, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas sigilosas.

14.3. Em caso de dúvida sobre o sigilo de determinada informação, a parte em dúvida deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a outra parte se manifeste expressamente a respeito.

14.4. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

14.5 A parte que violar o sigilo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

15. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as legislações aplicáveis e regulamentações dos órgãos reguladores e fiscalizadores e nos termos da Lei Federal sob nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

15.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as instruções do CONTRATANTE e bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal sob nº 13.709/18, às quais se submeterão os serviços, e para realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

15.3. As partes garantem por si próprio ou por quaisquer de seus empregados, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, o dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Federal sob nº 13.709/18, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.4. O(A) CONTRATADO(A) ao realizar subcontratação, obriga-se em informar a CONTRATANTE quem são os subcontratados, bem como garantir que eles se comprometam com as obrigações assumidas no presente contrato.

15.5. O(A) CONTRATADO(A) não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, por tempo superior ao pactuado ou para fins distintos da execução dos serviços especificados neste instrumento. Ao fim do contrato, os dados deverão ser eliminados, excetuando-se apenas os casos previstos no art. 16, I, da Lei Federal sob nº 13.709/18.

15.6. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais e ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.7. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança em até 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente.

15.8. O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelo pagamento de multas, ressarcimentos ou penalidades impostas a contratante diretamente resultantes do descumprimento pela contratada de qualquer cláusula prevista no presente instrumento ou medidas de segurança previstas no art. 46, da Lei Federal sob nº 13.709/18.

16. DA TRANSPARÊNCIA

16.1. As partes comprometem-se a respeitar o Princípio da Transparência, utilizando informações claras, corretas e adequadas, ampliando e mantendo a transparência de sua atuação e demonstrando, sempre que necessário, as informações essenciais para garantir clareza e permitir a compreensão das partes interessadas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

17.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerência de Comunicação Social do Ipasgo Saúde, sendo desta o parecer definitivo;

17.3. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

I – Aplicações da Marca e Cores da Logo



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VANESSA DA COSTA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 07/03/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57553981** e o código CRC **CA23EA06**.

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA -
GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202421477015523



SEI 57553981

Anexo IV - TR RFB 2024.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para aquisição de sacolas personalizadas, para atender às Unidades Centrais da RFB da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada (unidades)	CATMAT/CATSER
1	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, com logos na frente e no verso, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	1.000	472783
2	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, cor única, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	2.000	472483

1.2. Especificação do material / serviço:

1.2.1 As quantidades e características/especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa estão apresentadas na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Fazenda. Além de atuar no combate e na prevenção aos ilícitos fiscais e auxiliar o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária, atua também no combate aos ilícitos aduaneiros, ao contrabando, descaminho, pirataria, fraude comercial, tráfico de drogas, de armas e de animais em extinção, lavagem de dinheiro e outros delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do País.

2.1.2 Além disso a RFB é órgão controlador e fiscalizador do recolhimento de tributos no Brasil e é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior.

2.1.3 A RFB recebeu, em face de parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA), brindes que necessitam de sacolas para sua distribuição. Nesse sentido, a confecção das sacolas personalizadas ajuda na divulgação e disseminação dos objetivos desta Secretaria Especial. Os gestores da RFB, das diversas áreas, no exercício de suas atribuições institucionais recebem com regularidade autoridades nacionais e internacionais. Nestas ocasiões, é praxe



consolidada a troca de brindes institucionais e as sacolas, com logotipo da RFB, são parte importante e necessária para a boa apresentação dos brindes institucionais da RFB.

2.1.4 Os brindes institucionais são instrumentos de comunicação e relacionamento com órgãos e entidades, públicas e privadas e as sacolas com logotipo do órgão dão o devido caráter institucional necessário à correta utilização destas ferramentas.

2.1.5 Ademais, à Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental (DISAP) compete gerir e executar, dentre outras, atividades relativas a serviços administrativos de apoio logístico no âmbito das Unidades Centrais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cabendo a ela providenciar o atendimento de demandas como essa.

2.2. Objetivo

A aquisição das sacolas personalizadas tem como objetivo aumentar o engajamento do público externo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), na medida em que marca momentos importantes, valoriza o público externo e divulga o trabalho tão valioso da instituição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei, e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 Será contratada a empresa **Pelplastic Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, CNPJ nº 15.146.549/0001-66**, que apresentou a melhor proposta na fase de pesquisa de preços, conforme documento juntado ao processo, pelo valor citado acima.

3.4. Na contratação em tela, optou-se pela Dispensa de Licitação sem disputa em função do baixo valor do objeto. A utilização da Dispensa Eletrônica deixaria os custos do processo mais elevados que o necessário para sua conclusão. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração.

3.5 Ainda, o art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022,



dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PELPLASTIC	BOKOS	POSITIVA	FCG	RMR	SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO*
1	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, com logos na frente e no verso, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	1.000	R\$ 3.760,00	R\$ 4.920,00	R\$ 7.320,00	R\$ 8.190,00	R\$ 7.490,00	R\$ 4.628,00
2	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, cor única, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	2.000	R\$ 6.380,00	R\$ 7.400,00	R\$ 12.380,00	R\$ 12.960,00	R\$ 14.980,00	R\$ 9.256,00
Total estimado da contratação			R\$ 10.140,00	R\$ 12.320,00	R\$ 19.700,00	R\$ 21.150,00	R\$ 22.470,00	R\$ 13.884,00

* Por tratar-se de item personalizado de acordo com necessidades específicas do órgão, não foram encontrados resultados de itens com características idênticas, mas, para que fosse seguida a orientação da Instrução Normativa/ME nº 65, de 2021, de priorizar os resultados de compras públicas, foram utilizados os resultados para itens com características semelhantes. Foi considerado o menor valor obtido no Relatório de Pesquisa de Preços do portal compras.gov.br e o valor encontrado foi utilizado para os dois itens, por apresentarem características semelhantes entre si.

4.2. O detalhamento da pesquisa encontra-se em Relatório de Pesquisa de Preços, documento autuado ao processo administrativo.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de



Empenho, no seguinte endereço: Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental - Disap, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, 2º andar, Ala A – Brasília/DF. CEP: 70048-900.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2.** Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 6.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 6.4.** Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 6.5.** Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 6.6.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 6.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- 6.8.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.9.** Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 6.10.** Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;



- 7.2.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 7.3.** Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 7.4.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 7.10.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.11.** Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1.** A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 8.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
- 8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

8.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do objeto;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do objeto;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do objeto;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do objeto;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.8;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.5 a 11.1.8 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Brasília -DF, 4 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Tharsila dos Santos Prado Quintão
ATA - Matrícula SiapeCad nº 1492689
Responsável pela elaboração

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SiapeCad nº 01518752
Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto (Copol)



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

THARSILO DOS SANTOS PRADO QUINTAO em 04/01/2024

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS em 04/01/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.0124.17327.1961

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

PqNwwSHAKvXX18YIE/NBEBh3zaKZvu83hmXs2bJccPU=

Anexo V - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS COMPLETO.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES – SACOLAS METALIZADAS.

I IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Cacilda Mari Ventura, matrícula 89, Departamento de Desenvolvimento Profissional.

II CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes para o objeto em tela.

Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, escolhidos de forma aleatória em pesquisa na internet, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e WhatsApp, vez que muitas empresas acabam atendendo diretamente no aplicativo de mensagens, que atende o §1º do art. 6º da IN citada.

III SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

ITEM 1 - SACOLAS EM TNT METALIZADAS COM BOTÃO	VL.R. UNIT.	QTDE.	VL.R. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
MEMORY BRINDES	R\$ 10,53	3.000,00	R\$ 31.590,00	R\$ 8,28	R\$ 24.830,00
PRONTO BRINDES	R\$ 7,80		R\$ 23.400,00		
EXCELENCE BRINDES	R\$ 6,50		R\$ 19.500,00		

IV MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa.

V JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

VI

A utilização da média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados.

CACILDA MARI VENTURA
Equipe de apoio

PEDIDOS DE ORÇAMENTO

Orçamento sacola TNT metalizada

Cacilda Ventura - CRCSC <desenvolvimento2@crcsc.org.br>

Ter, 23/07/2024 11:26

Para:vendas26@memorybrindes.com.br <vendas26@memorybrindes.com.br>

Bom dia,

Solicito orçamento de sacolas de TNT metalizada com a logo da empresa.

Com as seguintes dimensões:

Sacola TNT metalizada com botão.

Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.

Quantidade: 3.000

Dimensões

Largura: 45,5 cm

Altura: 35 cm

Profundidade: 11,5 cm

Cor: azul

Personalização: Logo do CRCSC

Atenciosamente,



CACILDA MARI VENTURA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento2@crcsc.org.br | +55 (48) 99974-0009

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





+55 47 8924-3535

visto por último hoje às 13:17



23/07/2024

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, vim pelo site! www.prontobrindes.com.br e desejo fazer um orçamento. Aguardo contato. 11:23 ✓✓

Pronto Brindes - Santa Catarina agradece seu contato. Em breve retornarei sua mensagem. Como podemos ajudar? 11:23

Sacola TNT metalizada com botão.
Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.
Quantidade: 3.000
Dimensões
Largura: 45,5 cm
Altura: 35 cm
Profundidade: 11,5 cm
Cor: azul
Personalização: Logo do CRCSC 11:24 ✓✓

Bom dia! 11:47

Você

Sacola TNT metalizada com botão.
Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho....

Certo! 11:47

Segue orçamento 12:14



Digite uma mensagem





Excelence Brinds



Estou aguardando o ok da comissão 10:48 ✓✓

Certo, fico a disposição para qualquer dúvida! 😊 10:50

23/07/2024

Bom dia, tudo bem: 08:26 ✓✓

Hoje vou fazer a solicitação dos materiais 08:26 ✓✓



E fazer um pedido de orçamento de outro material 08:27 ✓✓



Bom dia! 09:09



Sacola TNT metalizada com botão.

Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.

Dimensões:
Largura: 49,5cm
Altura: 35cm
Profundidade: 11,5cm
Peso: 67g
Cor: AZUL

Solicito orçamento para 3.000 sacolas TNT metalizada com botão na cor azul, conforme descrição.

Editada 10:06 ✓✓

Com a logo na cor dourada 10:36 ✓✓

bom dia 11:05



Digite uma mensagem



ORÇAMENTOS

Proposta No 54193

São Paulo 23 de julho de 2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Aos cuidados de CACILDA MARI VENTURA ,

Conforme solicitado, segue proposta dos itens promocionais. Quaisquer dúvidas, estaremos a sua disposição.

Vendedora: Leda Freitas

Pos.	Foto	Produto	Qt	Preço	Total
1		<u>Sacola em TNT metalizada BS66</u> • Escolha a sua personalização: 2 cores ate 15 cm (+12%)	3000	R\$10,53	R\$31.584,00
Total incl. impostos					R\$31.584,00

Método de pagamento:

Pagamento Padrão 50% no pedido 50% na entrega

Condições comerciais

- Pagamento Pessoa Jurídica: 50% No pedido e 50% na entrega.
- Pagamento Pessoa Física: 100% No pedido.
- Pagamento Pedidos sem personalização: 100% No pedido.
- Pagamentos via PIX (preferencialmente), boleto ou transferência bancária.
- Aceitamos nota de empenho.
- Disponibilidade de estoque e prazo de entrega ao momento do fechamento do pedido.
- Atendemos todo Brasil.
- Impostos inclusos.

Personalização

- Todos os itens do nosso site podemos ser personalizados (gravados com sua marca).
- O valor da personalização calculado no site é referencial e pode ter ajustes no caso do logo possuir degradés ou policromia, o logo/dizeres ser aplicado em dois ou mais

locais da peça ou ser impressos vários logos.

- Alternativamente, podemos fornecer os itens sem personalização.

Prazo de entrega

- Prazo de despacho padrão, 15 dias úteis desde o fechamento do pedido.
- Prazo do frete, dependente da cidade do destinatário.
- Caso necessite de um prazo menor, nos consulte para analisar a possibilidade de encaixar seu pedido, no nosso cronograma de produção.

Frete

- A mercadoria é despachada da nossa fábrica em São Paulo SP.
- Os clientes de São Paulo SP podem retirar a mercadoria ou recebê-la através de uma taxa de R\$180,00..
- Para o restante das cidades, podemos enviar pela transportadora da sua preferência ou cotar o frete em várias transportadoras, da plataforma logística CargoBR.

Confecção de amostras

- **Amostra virtual** (sistema usado em 99,99% dos pedidos). Enviamos por email um desenho do produto com seu logo aplicado com todas as especificações de medidas, local da gravação e cores, para aprovação. Envie-nos a sua logomarca em formato de curvas (corel ou ilustrator) ou bitmap em alta resolução. Prazo 1 dia Custo Grátis.
- **Amostra sem gravação do logo do cliente.** Prazo 3 dias úteis. Custo Valor do produto + R\$85,00 manuseio e embalagem e frete.
- **Amostra com gravação do logo do cliente.** Prazo 5 dias úteis. Custo, Valor do produto + R\$180,00 manuseio e embalagem e frete.
- obs. - Em nenhum dos casos é necessária a devolução das amostras. - Valores acima considerando gravação do logo em uma cor ou em laser. Várias cores de gravação, + R\$85,00 por cada cor.

Próximo passo > Layout



A próxima etapa seria preparar sem compromisso e para sua referencia, um layout (desenho da peça com seu logo aplicado). Caso deseje visualizar esta "amostra virtual", nos envie seu logo a este email, preferivelmente em formato de curvas (cdr, ai, eps, pdf) ou em bitmap de alta resolução. [Maiores informações sobre sistemas de personalização](https://www.memorybrindes.com.br/)

Proposta Comercial N° 10856

Para
CRCSC

Vendedor(a): Cristieli Antunes

Enviado por: cristieliantunes95@gmail.com

Itens de produto ou serviço

N°		Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Sacola TNT Metalizada 18537P-001 - Azul Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho. Altura : 35 cm Largura : 45,5 cm Profundidade : 11,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 23 cm x 17 cm Tamanho total aproximado (CxL): Alça 22 cm Peso aproximado (g): 67	18537PAZ-001 4202.92.00	3.000,00	UN	7,80	23.400,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 3.000,00							Total dos itens 23.400,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
23/07/2024	23.400,00	80,00	23.480,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
3	11.740,00	Boleto
20	11.740,00	Boleto

Condições gerais

Prazo de entrega	20 Dias corridos
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	5 dias

Cristieli Antunes
Departamento de vendas



Representada: Excelence Brindes / Excelence Brindes

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1900 -----

Bairro: CENTRO

CEP: 88015-710

Cidade: FLORIANOPOLIS

Estado: Santa Catarina

Telefone: 48 99974-0009

E-mail: -----

Contato: Cacilda

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
18537 - Sacola metalizada M	3.000	R\$ 6,50	-----	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00

Azul

3000

Obs: Personalização 1 lado 1 cor

Valor do frete: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 19.500,00

Condição de Pagamento:
a combinar

Data de Emissão:
23/07/2024

Origem do pedido : whats

Prazo de Entrega: 15 dias

Vendedor: Dayane

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
31/2024	JHONATAN ALBERTO COSTA	01/08/2024 21:32
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Sacolas Personalizadas.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ocorrências na precificação do objeto	Cotação de preços com base em item inadequado ou diverso ao pretendido	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dificuldade na coleta de preços por restrições do mercado					
Ações Preventivas						
P-01	Confirmar a equivalência entre o item especificado e a pesquisa realizada			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar consulta direta a fornecedores para obtenção de preços de comparação			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inobservância do rito processual na fase externa	Republicação, revogação ou anulação do certame	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Republicação, revogação ou anulação do certame					
Ações Preventivas						
P-01	Observância dos prazos durante a sessão pública			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão da Dispensa de Licitação			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		
C-02	Revisão de atos com retorno de fases do certame			Responsável: JHONATAN ALBERTO COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não conformidade do bem fornecido	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o adequado recebimento do objeto, conferindo o atendimento das especificações descritas no Termo de Referência			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		
Ações de Contingência						
C-01	Recusar o objeto e requerer a substituição			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		
C-02	Sugerir a verificação de possível descumprimento contratual			Responsável: RICARDO MINATTO TONETTO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RICARDO MINATTO TONETTO

Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	RICARDO MINATTO TONETTO	02/08/2024 09:22 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000694.000017/202466

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sacolas personalizadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada	3.000	R\$ 8,28	R\$ 24.830,00
PRAZO DE DE ENTREGA 20 (VINTE) DIAS			

1.1.1. Modelo da sacola:



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A contratação terá vigência a partir do envio da nota de empenho até que seja realizado o recebimento definitivo do objeto.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17 Os demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se fará necessária a previsão de contrato formal, por tratar-se de materiais de pronta entrega, sendo que a demanda não acarretará obrigações futuras, exceto aquelas já previstas em relação a garantia dos bens.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 , que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal /Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.37. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 24.830,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo máximo da contratação está previsto no item 1.1*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita;
- II. 2. Projeto: 3005 - Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO MINATTO TONETTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 09:22:35.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 21/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000017/2024-66

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada, para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI 0216998)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo

2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0439916
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0439919
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0439921, 0439924, 0439928, 0439935.

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0310206)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4

4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10

4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI 0310209)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R02
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R03
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 159015)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 5, 6 e 7.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5

6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7
6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022			X	
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI 0310206)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			ANEXO V ETP
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			ANEXO V ETP

7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO V ETP
7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			Item 5 ETP
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO V ETP
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			ANEXO V ETP
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?			X	

7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			ANEXO V ETP
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ANEXO V ETP

Observações: Considero apto para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 02/08/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441523** e o código CRC **32F5A426**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0441523



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 20/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000017/2024-66

Assunto: Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada, para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **160** pelo valor de **R\$ 25.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 21/24/LIC** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCSC aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do maior evento da Classe Contábil no Brasil;

Considerando que um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's é o de elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade, e que a respectiva contratação é uma das formas de fixar a marca "CRCSC" na memória dos participantes do evento;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 24.830,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, atividade **5013** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA							
AÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)							
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE RESPONSÁVEL
160	BRINDES PERSONALIZADOS COM O LOGOTIPO E AS CORES DO CONSELHO AJUDAM A REFORÇAR A IDENTIDADE VISUAL E INSTITUCIONAL, AUMENTANDO O RECONHECIMENTO E A PRESENÇA DO CONSELHO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	AQUISIÇÃO DE 3.000 SACOLAS PERSONALIZADAS COM A LOGO DO CRCSC, A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PARTICIPANTES DO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE	R\$ 25.000,00	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5013	DESENVOLVIMENTO

Figura 2.



5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.0
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.0
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.0
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.362,00	2.000,00	4.362,00	2.117,84	2.117,84	2.244,16	2.117,84	48,55	2.2
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.724,00	0,00	20.724,00	19.183,98	19.183,98	1.540,02	10.315,98	49,78	10.4
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	24.671,00	0,00	24.671,00	11.144,36	11.144,36	13.526,64	11.144,36	45,17	13.5
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.0
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	4.554,00	4.554,00	25.446,00	4.554,00	15,18	25.4
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.0
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 02/08/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441820** e o código CRC **C1818851**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **PARECER 019 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº 9079626110000694.000017/2024-66
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: Material de distribuição aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade

Digite aqui o texto do item da ementa...

Parecer 019/24/DIR

Em 02 de agosto de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.0000172024-66 – Material de distribuição aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000694.0000172024-66** de 31 de julho de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000694.0000172024-66**.

Considerando parecer 020/2024 de 02 de agosto de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 02/08/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442137** e o código CRC **5ACCD678**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0442137

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

Aviso de Contratação 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	02/08/2024 15:19 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000694.000017/202466

1. Objeto da Contratação Direta

Conselho Regional de Contabilidade de SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024.

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000694.000017/2024-66)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 09/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de três mil unidades de sacolas personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1 Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1 Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

12.12.4. ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços;

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 15:19:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR29_2024.pdf (335.42 KB)
- Anexo II - ETP42_2024 (1).pdf (7.42 MB)
- Anexo III - MODELO DE PROPOSTA.pdf (212.58 KB)

Anexo I - TR29_2024.pdf

Termo de Referência 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	RICARDO MINATTO TONETTO	02/08/2024 09:22 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079626110000694.000017/202466

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sacolas personalizadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada	3.000	R\$ 8,28	R\$ 24.830,00
PRAZO DE DE ENTREGA 20 (VINTE) DIAS			

1.1.1. Modelo da sacola:



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A contratação terá vigência a partir do envio da nota de empenho até que seja realizado o recebimento definitivo do objeto.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17 Os demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se fará necessária a previsão de contrato formal, por tratar-se de materiais de pronta entrega, sendo que a demanda não acarretará obrigações futuras, exceto aquelas já previstas em relação a garantia dos bens.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.37. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 24.830,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo máximo da contratação está previsto no item 1.1*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de distribuição gratuita;
- II. 2. Projeto: 3005 - Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO MINATTO TONETTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/08/2024 às 09:22:35.

Anexo II - ETP42_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000694.000017/202466

2. Descrição da necessidade

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- 2.1 Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC..
- 2.2 A Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), tendo como idealizador o Conselho Federal de Contabilidade , realizará o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú /SC, conforme projeto do congresso (ANEXO I).
- 2.3 O CRCSC é apoiador do 21º Congresso de Contabilidade, nos termos do processo SEI 9079626110000694.000007/2024-21, e estará presente com estande institucional e equipe para divulgação da marca e atendimento a classe contábil catarinense.
- 2.4 Esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global. É um ponto de convergência, uniformidade e profissionalismo, em cujos princípios, normas e ética formam o tripé da sua realização.
- 2.3 O evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.
- 2.5 Com fins a melhor servir os usuários da Contabilidade, este evento está entre um dos maiores eventos de promoção da educação continuada do País e reunirá cerca de 5.000 participantes da Contabilidade, estudantes e demais áreas
- 2.6 A distribuição de brindes durante evento proporciona aumento do reconhecimento da marca, além de alcançar novos públicos, fortalecendo relacionamentos, bem como maximizando o retorno do investimento e alcançando os objetivos de marketing institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	RICARDO MINATTO TONETTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

- 4.1 A execução do objeto se iniciará após autorização da autoridade competente.

4.2 O objeto deve ser fabricado com produto da qualidade solicitada no termo de referência, bem como a impressão.

4.3 Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica para garantir que a contratada tem expertise para fornecimento do produto.

4.4 A contratada deverá entregar os produtos conforme especificações, prazos e demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.5 O padrão de qualidade será avaliado pelo fiscal do contrato, atestando se o produto atende as especificações do termo de referência.

4.6 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, bem como com as fazendas estaduais e municipais.

4.7 Práticas de sustentabilidade

4.7.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.8 Subcontratação

4.8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

5.1 Analisando as contratações, especialmente do serviço público federal, percebe-se que o objeto "brindes" é comum. Em rápida pesquisa, encontramos 3 licitações, uma do exercício de 2019 (**ANEXO II**) e duas do exercício de 2024 (**ANEXOS III e IV**), com diversos itens, dentre eles, sacolas.

5.2 Diante do fato de ser objeto comum, de simples produção, não identificamos novos métodos para atender a demanda.

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

5.3 Considerando os valores envolvidos, não cabe uma consulta pública.

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

5.4 Como são brindes, materiais que serão distribuídos gratuitamente, não cabe outra forma senão a compra dos bens.

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.5 Não encontramos logísticas menos onerosas para suportar o caso em tela.

5.6 Portanto, consideramos que a alternativa mais viável é a mais simples, decide-se por consultar o mercado de brindes para avaliar a solução mais adequada financeiramente para atingimento dos objetivos.

6. Descrição da solução como um todo

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- 6.1 Trata-se de aquisição de brindes em sessão pública e eletrônica de contratação.
- 6.2 A empresa deve cumprir todos os requisitos do edital e termo de referência para participar do certame.
- 6.3 O contrato será substituído pela nota de empenho, considerando os valores envolvidos e que não existem obrigações futuras, mas de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem manutenção ou assistência técnica vinculada.
- 6.4 A entrega deve ser realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina até o dia 30 de agosto de 2024, para que esteja disponível para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que se inicia em 08 de setembro de 2024.
- 6.5 O pagamento será realizado após o recebimento dos produtos, mediante aceite do fiscal e do gestor do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A estimativa de participação no evento é de cinco mil profissionais da contabilidade.
- 7.2 O CRCSC vai estar presente com estande institucional e toda uma equipe de divulgação, conforme tabela abaixo:

EQUIPE DE TRABALHO	
1	Fernando Zucatto
2	Maitieli Weber
3	Graziela Itamaro
4	Ricardo Minatto
5	Danielly da Cunha
6	Leandro Pinheiro
7	Anilson Generoso
8	Juliano Paradedda
9	Sabrina Matos
10	Carla Kretzer
11	Luiz Mafra
12	Raphael Antunes

7.3 Ainda, teremos teremos mais 24 colaboradores, entre conselheiros e funcionários que participarão do avento na condição de inscritos.

	NOME	CARGO
1	Marisa Luciana Schvabe de Moraes	Presidente
2	Itelvino Schinaider	VP Adm
3	Lecir dos Passos Ghisi	VP Fiscalização
4	Édio Silveira	VP Registro
5	Liliane Maria Novaes	VP Controle Interno
6	Roberto Aurelio Merlo	VP Técnico

7	Cláudio Petronilho	Diretor Institucional
8	Cleber Dias	Diretor Adm
9	Jhonatan Costa	Gerente Ooperacional
10	Martinho Santana	Coordenador Governança
11	Hermelindo Junior	Coordenador Contabilidade
12	Roberta Germani	Coordenadora Jurídica
13	Carlos Gonçalves	Coordenador Fiscalização
14	Odir Amado	Fiscal Fpolis
15	Marilúcia Dias	Fiscal Fpolis
16	Maiko de Souza	Fiscal Fpolis
17	Vandicleide de Souza	Fiscal Joinville
18	Wilton Martins	Fiscal Joinville
19	Lidia Maas	Fiscal Blumenau
20	Luciano da Rocha	Fiscal Criciúma
21	Marieli Tonallo	Fiscal Chapecó
22	Rogério Franzoi	Fiscal Lages
23	Wandersson Schmidke	Fiscal Joaçaba
24	Camila Rezende	Contadora

7.4. Para construir uma estimativa de contratação, consideramos 4 dias de evento, temos a seguinte memória de cálculo:

7.4.1 Cada colaborador da equipe de trabalho, dedicado exclusivamente a atender os profissionais do evento, devem ser entregues 30 (trinta) brindes por dia, para que seja realizado contato ativo com os profissionais e distribuição do brinde. Portanto: 30 (brindes) x 4 (dias) = 120 brindes x 12 (colaboradores) = 1440 unidades.

7.4.2 Para cada colabora inscrito, cuja missão principal é a capacitação, devem ser entregues 5 brindes por dia, considerando que nos momentos de networking, também é uma oportunidades de entrega dos brindes. Portanto: 5 (brindes) x 4 (dias) = 20 brindes x 24 (colaboradores) = 576 unidades.

7.4.3 Somadas, estimamos que a equipe de trabalho e inscritos podem fazer 2016 contatos diretos com profissionais.

7.4.4 Entendemos que, no estande institucional, é preciso ter 1000 unidades do brinde para os 4 dias de evento.

7.4.5 Somados os brindes em estande e os entregues aos colaboradores, chegamos e 3016 unidades, mas para efeito de arredondamento, é solicitada 3000.

7.5 As quantidades foram estimadas considerando a capacidade da equipe, quem tem como objetivo fortalecer a marca da instituição CRCSC com a ação proposta.

7.6 Naturalmente, a previsão para o evento é de 5000 participantes e nem todos serão atendidos, mas considerando que também depende do interesse do profissional, entendemos que 3000 unidades de brinde é uma estimativa exequível e que protege o orçamento, evitando possíveis sobras excessivas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.830,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais), conforme a tabela seguir:

ITEM 1 - SACOLAS EM TNT METALIZADAS COM BOTÃO	VL.R. UNIT.	QTDE.	VL.R. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
MEMORY BRINDES	R\$ 10,53	3.000,00	R\$ 31.590,00	R\$ 8,28	R\$ 24.830,00
PRONTO BRINDES	R\$ 7,80		R\$ 23.400,00		
EXCELENCE BRINDES	R\$ 6,50		R\$ 19.500,00		

8.2 Os detalhes estão no relatório crítico de preços, **ANEXO V** deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando que se trata de apenas 1 item, visando a padronização dos itens e economia de escala, a aquisição não será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para o atingimentos dos objetivos, relacionamos duas contratações com a presente demanda, vez que serão realizadas em conjunto.

9079626110000694.000007/2024-21	ESTANDE 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE
9079626110000692.000055/2024-39	INSCRIÇÕES CBC

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024 conforme abaixo:

-Item 160 PCA 2024, com previsão de R\$ 25.000,00;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

- 12.1.1. Fortalecer a imagem institucional do CRCSC;
- 12.1.2. Aproximação da instituição com a Classe contábil;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto no presente estudo, declaramos viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO MINATTO TONETTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto CBC.pdf (5.67 MB)
- Anexo II - Edital IFSE 2019.pdf (410.0 KB)
- Anexo III - TR GO 2024.pdf (345.91 KB)
- Anexo IV - TR RFB 2024.pdf (215.73 KB)
- Anexo V - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS COMPLETO.pdf (660.84 KB)

Anexo I - Projeto CBC.pdf

21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

8 A 11 SET 2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

Ser Contábil: Humano, Digital e Ético

Idealização



Realização



Apoio





APRESENTAÇÃO

Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País. O 21º CBC é um evento realizado a cada quatro anos e que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da “Medalha João Lyra”; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global!

Participe da feira de negócios mais influente do setor contábil em um evento que reunirá, no Estado de Santa Catarina, em Balneário Camboriú, mais de 5 mil profissionais, incluindo alguns dos nomes mais respeitados na área contábil do Brasil e do mundo.

Essa é a sua chance de associar a sua marca a um evento de prestígio que é um marco para a contabilidade no país, oferecendo um cenário excepcional para networking, debates sobre tendências globais e potenciais de negócios.

Ao se tornar um patrocinador, você terá a oportunidade única de destacar seu compromisso com a inovação e a evolução contínua da profissão, ao mesmo tempo que constrói conexões valiosas com líderes e decisores do setor.

Junte-se a nós em Balneário Camboriú, Santa Catarina, no 21º CBC, para a próxima feira de negócios e aproveite a chance de promover sua empresa no palco da contabilidade brasileira.



Prepare-se para uma **imersão profunda** no conhecimento!



21 • CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC



+300 PALESTRANTES





144

TRABALHOS TÉCNICOS





24 painéis

9 palestras

15 fóruns de debate

264 atividades técnicas

Redefinindo as fronteiras do conhecimento contábil



MAIS DE **5 MIL**
PROFISSIONAIS REUNIDOS
PELA CONTABILIDADE

21º CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

FEIRA DE NEGÓCIOS

COM 3.500 M²

NETWORKING

em um cenário de grandes
oportunidades!



21. CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

NATUREZA E INOVAÇÃO



21. CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC



Ser Contábil: Humano, Digital e Ético



21 CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
8 A 11 SET 2024
BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE DE
SANTA
CATARINA

VOCÊ É ANFITRIÃO DESTE
GRANDIOSO EVENTO. PARTICIPE!



SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

8 A 11 SET 2024

INSCREVA-SE
21cbc.com.br

Realização



Realização



Apoio



PROGRAMAÇÃO

8 DE SETEMBRO **DOMINGO**

MANHÃ • domingo

 **8h às 10h** 8/Set

Caminhada • Praia

Caminhada da Cidadania

 **9h** 8/Set

Credenciamento • Foyer

Credenciamento e Entrega de Material

ABERTURA E VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

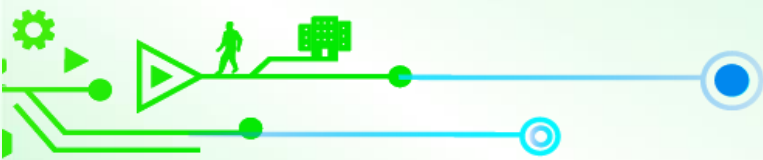


NOITE • domingo

 **19h** 8/Set

Sessão Solene • Auditório Principal

Sessão Solene de Abertura



9 DE SETEMBRO **SEGUNDA-FEIRA**

MANHÃ • segunda-feira

8h às 9h 9/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



9h às 12h 9/Set

Fórum • Auditório Principal

5º Fórum Nacional da Mulher Contabilista



PAINELISTA

Jô Mazzarolo



PAINELISTA

Sônia Hess



PAINELISTA

Tayná Leite



PAINELISTA

Carla Martins



PAINELISTA

Marlise Alves Teixeira

Seminário • Auditório Florianópolis

20º Seminário de Excelência em Governança Pública

Fórum • Auditório Florianópolis

Fórum de Inteligência Artificial

TARDE • segunda-feira

14h às 15h30 9/Set

Palestra 1 • Auditório Principal

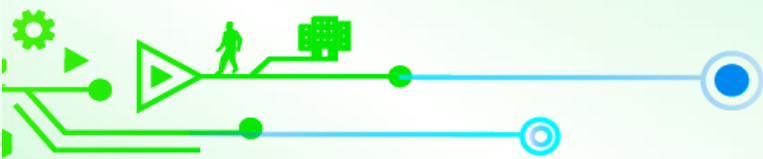
►► Relações Perigosas e Tóxicas no Ambiente Corporativo

PALESTRANTE

ANA
BEATRIZ
BARBOSA



Médica psiquiatra e autora com mais de 2,5 milhões de livros vendidos. "Sou aprendiz da vida, aprendiz da mente"

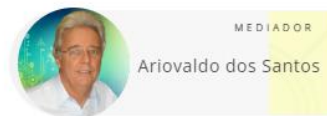


 **14h às 15h30** 9/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 1: Divergências e Convergências jurídico-contábeis

Ementa: Discutir pontos de interação entre a contabilidade e o direito e os aspectos que apresentam posicionamentos distintos.



• Painel 2: Perspectivas das Normas de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

Ementa: Discutir a normatização contábil para pequenas e médias empresas.



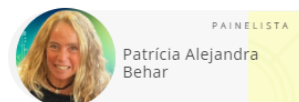
• Painel 3: Cooperativismo: ato cooperativo e ato não-cooperativo

Ementa: Discutir o papel econômico e social do cooperativismo.



• Painel 4: Aspectos socioafetivos em ambientes virtuais de aprendizagem

Ementa: Explorar o impacto da interação humana, a motivação dos alunos e o bem-estar emocional em ambientes virtuais de aprendizagem.

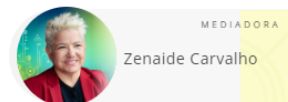
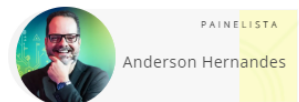


 **14h às 15h30** 9/Set

Painéis • Auditório Blumenau

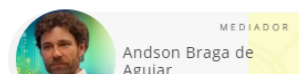
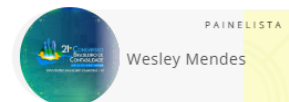
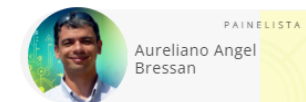
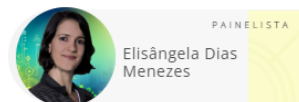
• Painel 5: Marketing digital para a Contabilidade

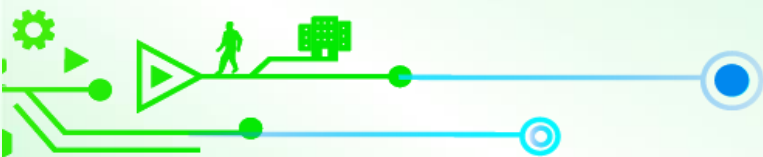
Ementa: Apresentar estratégias de marketing digital para a contabilidade.



• Painel 6: Ética, Plágio e outras fraudes autorais

Ementa: Discutir fraudes autorais e aspectos éticos em publicações científicas.





• Painel 7: Inteligência artificial, dados legais e a LGPD

Ementa: Discutir os desafios e oportunidades da aplicação da inteligência artificial e da gestão de dados legais na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



PAINELISTA

Renato Opice Blum



MEDIADOR

Luiz Fernando Nóbrega

• Painel 8: Terceiro Setor: inspiração, gestão e controle

Ementa: Apresentar o papel do terceiro setor nas aspirações da sociedade e os desafios da sua gestão e controle.



PAINELISTA

Tomáz de Aquino Resende



PAINELISTA

Joel Scala



MEDIADOR

Marcelo Monello



14h às 15h30

9/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



15h30 às 16h

9/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



16h às 17h30

9/Set

Palestra 2 • Auditório Principal

▶▶ Liderança e Gestão Focada em Pessoas



PALESTRANTE

PEDRO
JANOT



Pedro Janot tem mais de 30 anos de experiência na liderança de grandes companhias, como Richards, Lojas Americanas, Zara, Grupo Pão de Açúcar e Azul Linhas Aéreas, onde atuou como primeiro presidente e cofundador

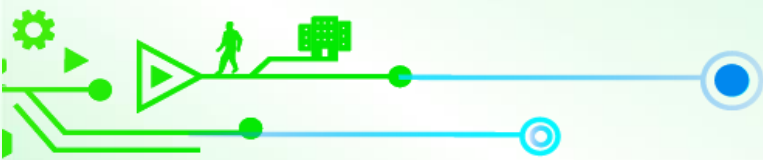


16h às 17h30

9/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 9: Entidades Contábeis Internacionais (Glenif, Cilea, Ifac, AIC, OCC, Fundação IFRS, etc)



• Painel 9: Entidades Contábeis Internacionais (Glenif, Cilea, Ifac, AIC, OCC, Fundação IFRS, etc)

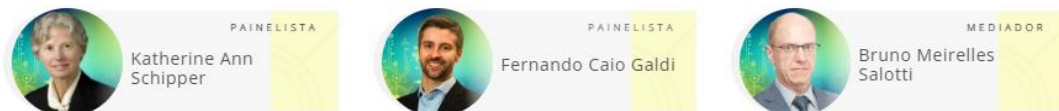
Ementa: Apresentar os desafios das entidades contábeis internacionais na era digital.



• Painel 10: Desafios dos reguladores com as novas normas de sustentabilidade

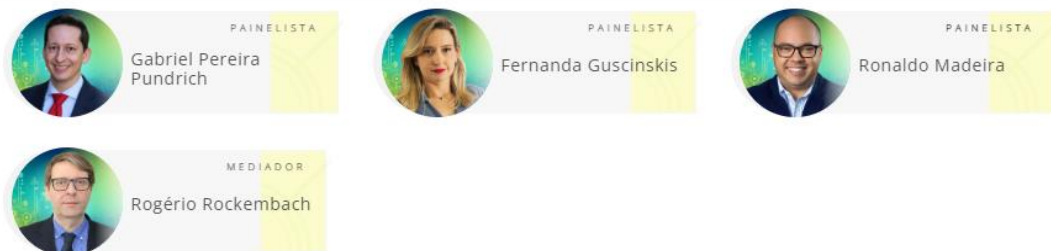
• Painel 11: IFRS: o que esperar nos próximos anos?

Ementa: Apresentar as expectativas quanto à normatização das IFRS.



• Painel 12: Tecnologia e Disrupção em Contabilidade

Ementa: Discutir o impacto da tecnologia e as tendências disruptivas na prática contábil



16h às 17h30 9/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painel 13: Erros e Fraudes nas Demonstrações Contábeis

Ementa: Discutir erros e fraudes nas demonstrações contábeis de empresas com ações negociadas em bolsa nacional e internacional.



• Painel 14: Desafios da tributação de transações internacionais

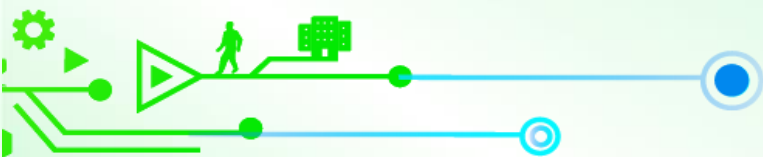
Ementa: Discutir os principais aspectos da tributação nas transações internacionais.



• Painel 15: Oportunidades no exterior para pesquisadores e profissionais brasileiros

Ementa: Discutir possibilidades de inserção no mercado internacional em atividades acadêmicas e empresariais.





• Painel 16: Prestação de contas e controle social

Ementa: Apresentar os desafios da utilização da prestação de contas para o controle social.



PAINELISTA

Josedilton Alves Diniz



PAINELISTA

Janilson Antonio da
Silva Suzart



MEDIADOR

Marcus Vinícius Veras



16h às 17h30

9/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



17h30 às 18h30

9/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



NOITE • segunda-feira



18h30 às 19h30

9/Set

Palestra Magna 1 • Auditório Principal

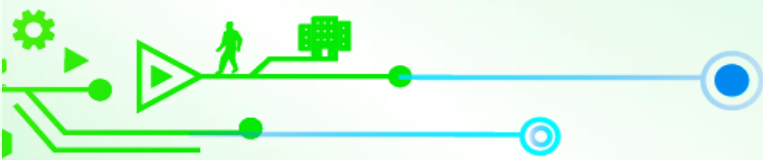
► Palestra Magna – Tema em desenvolvimento

PALESTRANTE

RACHEL
MAIA



Fundadora e CEO da RM Consulting, consultoria focada nas melhores práticas de ESG e Governança Corporativa. "Faltam mulheres nas mesas de decisão, falta diversidade. É uma mudança de cultura, mas alguém tem de começar a fazê-la"



10 DE SETEMBRO **TERÇA-FEIRA**

MANHÃ • terça-feira

 **8h às 9h** 10/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES 

 **9h às 12h** 10/Set

Fórum • Auditório Principal

4º Fórum Nacional dos Empresários da Área Contábil

Encontro • Auditório Florianópolis

XIII Encontro Nacional de Coordenadores e Professores do Curso de Ciências Contábeis

Fórum • Auditório Florianópolis

Fórum de Auditoria

Fórum • Auditório Blumenau

III Fórum Prestação de Contas de Campanhas Eleitorais

Curso • Auditório Blumenau

Curso de Gestão para Dirigentes do Sistema CFC/CRCs

Fórum • Auditório Chapecó

CFC Voluntário

Tema: Juntos Transformamos: educação financeira, solidariedade, controle para desenvolvimento social sustentável

 **9h às 12h** 10/Set

Fórum • Auditório Chapecó

Fórum da Área Pública - Dia 1

1ª Sessão – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Notas Explicativas na visão dos Estados e Municípios

Ementa: Discutir e analisar a aplicação das normas contábeis relacionadas a provisões, ativos e passivos contingentes, e notas explicativas no contexto dos estados e municípios brasileiros, destacando os desafios e as melhores práticas para a transparência e a responsabilidade fiscal.



PAINELISTA

Lucy Freitas



PAINELISTA

Felipe Bittencourt



MEDIADOR

Valmir Leônico

2ª Sessão – Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Avanços e Perspectivas no cenário internacional

Ementa: Explorar os avanços recentes e as perspectivas futuras da contabilidade aplicada ao setor público no cenário internacional, destacando as melhores práticas, inovações e desafios enfrentados por diferentes países na busca por maior transparência e eficiência na gestão pública.



PAINELISTA

Manuel Arias



PAINELISTA

Wellington do Carmo Cruz



PAINELISTA

Patrícia Varella

3ª Sessão – Desafios para a Implementação da NBC TSP 34 – Custos no Setor Público: Uma abordagem prática do cotidiano

Ementa: Discutir os principais desafios e estratégias para a implementação da NBC TSP 34, que trata dos custos no setor público, com foco em uma abordagem prática e aplicada, para a adoção eficaz da norma ao cotidiano das entidades públicas.



PAINELISTA

Flávio George Rocha

Fórum • Auditório São Joaquim

Fórum de Perícia

Tema: Perícia Contábil e Sustentabilidade: relações e oportunidades de negócios

Ementa: Com a criação do CBPS e a edição dos pronunciamentos de sustentabilidade, e a importância dada ao tema mundialmente, uma preocupação Recorrente é tratar dos efeitos consequentes dessa nova configuração de negócios, envolvendo a sustentabilidade. Uma dessa possibilidade é a perícia contábil e ambiental. Questões legais e processos judiciais exigem buscar o entendimento de como se dá essa relação, principalmente, porque, no futuro, muitos processos envolvendo questões de relatórios de sustentabilidade irão necessitar de perícia. O fórum abre esse debate, dá protagonismos ao CBPS, e a essa nova oportunidade de negócio



PAINELISTA

Sebastian Soares



PAINELISTA

Onara Oliveira de Lima



PAINELISTA

Erivan Ferreira Borges



9h30 às 12h

10/Set

Influenciadores • Auditório São Joaquim

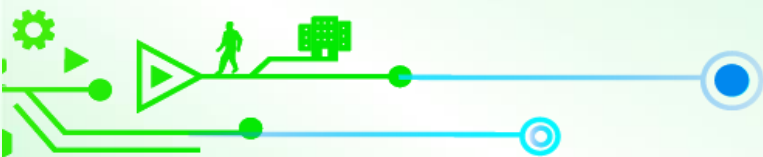
Trilha Influenciadores



COORDENADOR

Haroldo Santos Filho

Influenciadores Painel 1 – Dominando o Digital: Estratégias de posicionamento online



Fabiano Azevedo



Jhonny Martins



Aline Portela

TARDE • terça-feira



14h às 15h30

10/Set

Palestra 3 • Auditório Principal



Empreendedorismo e alta performance



14h às 15h30

10/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• PAINEL 17: Palestra: Gestão de negócios e empreendedorismo

Ementa da Palestra: Discutir os principais aspectos de sucesso na gestão de negócios e empreendedorismo no campo contábil.



Jhonny Martins

Influenciadores Painel 2 – Transformando Cliques em Clientes: Técnicas para conversão através da internet



Catarina Amaral

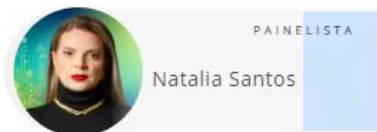


Altair Alves



Pedro Nery

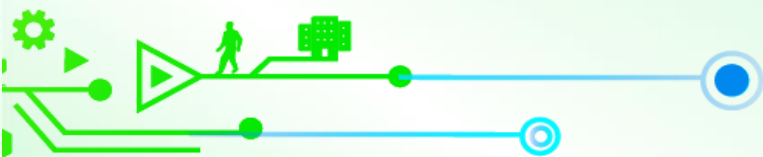
Influenciadores Painel 3 – Conteúdo que conecta: Como transformar conhecimento em honorários?



Natalia Santos



Fellipe Guerra



• Painel 18: Data Analytics: Revolucionando a Contabilidade e Auditoria

Ementa: Discutir o uso da transformação e modelagem de dados na contabilidade e na auditoria para apoiar a tomada de decisão.



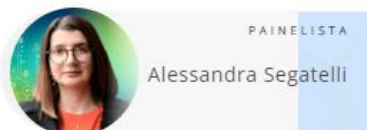
• Painel 19: Fraude e Corrupção: Valor Probante da prova pericial

Ementa: Discutir a importância da prova pericial contábil nas fraudes e corrupção.



• Painel 20: Sustentabilidade e Desenvolvimento

Ementa: Apresentar ações de sustentabilidade para o desenvolvimento econômico e social.



14h às 15h30 10/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painel 21: Integração entre contabilidade e patrimônio com ênfase na qualidade da informação na gestão pública

Ementa: Discutir a importância da integração entre contabilidade e gestão patrimonial para a qualidade da informação contábil, destacando as melhores práticas, desafios e benefícios dessa integração para a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos e privados.



• Painel 22: Desafios da Controladoria na era digital

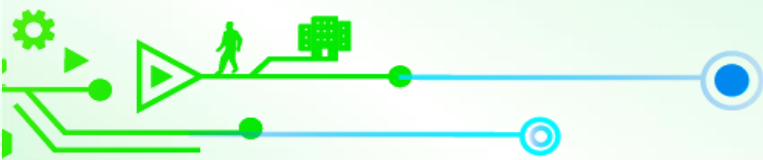
Ementa: Discutir os principais desafios enfrentados pela Controladoria das empresas na era digital.



• Painel 23: A Contabilidade e as transformações nas relações trabalhistas

Ementa: Discutir como as transformações nas relações trabalhistas podem afetar o cenário contábil.





• Painel 24: Governança e Compliance

Ementa: Discutir práticas de governança e adoção de procedimentos de compliance.



PAINELISTA

Valéria Café



MEDIADOR

Ana Tércia Lopes
Rodrigues



14h às 15h30

10/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



15h30 às 16h

10/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



16h às 17h30

10/Set

Palestra 4 • Auditório Principal



Tema a definir



16h às 17h30

10/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 25: Fusões e Aquisições: Contabilidade e Tributação

Ementa: Discutir os principais aspectos contábeis e tributários nos processos de fusões e aquisições.

• Painel 26: Liderar e vencer

Ementa: Abordar questões de liderança, oferecendo insights práticos e estratégias para a elevação do desempenho e sucesso profissional.

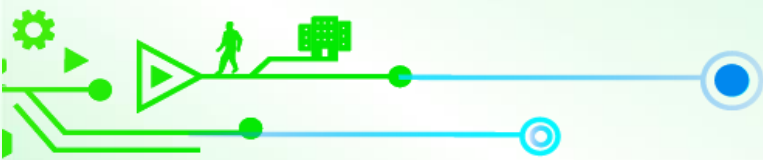
• Painel 27: Marketing Pessoal: a imagem impulsionando o networking

Ementa: Apresentar a influência da imagem pessoal nas relações profissionais.



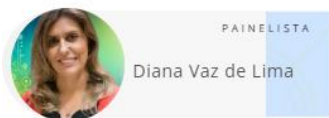
MEDIADORA

Ana Tércia



• Painel 28: Contabilidade Pública: desafios e oportunidades

Ementa: Apresentar os desafios da implementação das normas de contabilidade pública e as oportunidades de melhoria da qualidade da informação.



PAINELISTA

Diana Vaz de Lima



PAINELISTA

Ricardo Rocha de Azevedo



MEDIADORA

Michele Patrícia Roncálio



16h às 17h30

10/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painel 29: A Contabilidade aplicada às Entidades Desportivas (SAFs)

Ementa: Apresentar os desafios e oportunidades das SAFs e seus reflexos contábeis.



PAINELISTA

Anna Beatriz Grangeiro



PAINELISTA

Anderson Paulo Santos

• Painel 30: Desafios da escrituração contábil e fiscal

Ementa: Discutir as práticas contábeis e fiscais na era digital.



PAINELISTA

Luciana dos Santos Uchôa



PAINELISTA

Wolney Cruz

• Painel 31: Requisitos do IFRS para relatos de sustentabilidade

Ementa: Discutir as normas de divulgação de sustentabilidade e o impacto nos relatórios contábeis.



PAINELISTA

Eduardo da Silva Flores



PAINELISTA

Elise Soerger Zaro



MEDIADORA

Vânia Maria da Costa Borgerth

• Painel 32: Procrastinação: efeitos na prestação de serviço

Ementa: Discutir os efeitos da procrastinação na prestação de serviços e estratégias para superá-la.



PAINELISTA

Alison Martins Meurer



PAINELISTA

Ana Maria Roux



16h às 17h30

10/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



17h30 às 18h30

10/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



NOITE • terça-feira



18h30 às 19h30

10/Set

Palestra Magna 2 • Auditório Principal

▶ Palestra Magna – Liderança, Cultura e Estratégia: O jeito Disney de fazer negócios e encantar clientes

PALESTRANTE
DAN
COCKERELL

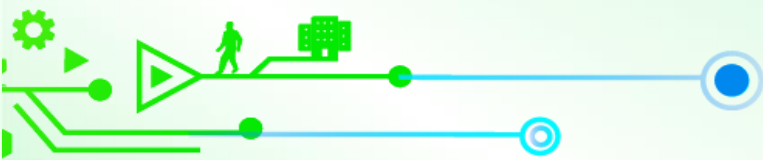


Ex-vice-presidente do Magic Kingdom, Walt Disney World, Flórida. Sua palestra aborda sobre a importância de liderar a si mesmo primeiro, liderar equipes e liderar mudanças.



20h

10/Set



11 DE SETEMBRO QUARTA-FEIRA

MANHÃ • quarta-feira

8h às 9h 11/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



9h às 12h 11/Set

Fórum • Auditório Principal

Fórum de Sustentabilidade e Desenvolvimento

Tema: As empresas estão preparadas para reportar sobre sua sustentabilidade ASG?

Sessão 1 – Evolução dos Relatórios Contábeis – Onde a Contabilidade e a Sustentabilidade se Comunicam



PAINELISTA

Eduardo Flores

Sessão 2 – Informações de sustentabilidade das pequenas e médias empresas e a responsabilidade dos contadores



PAINELISTA

Fernanda Claudino



PAINELISTA

Rodrigo Moraes



MEDIADOR

Zulmir Breda

Fórum • Auditório Florianópolis

Fórum das Entidades Parceiras Nacionais e Internacionais

Tema: Conexões Globais: Diálogo entre entidades parceiras.



PAINELISTA

José Luiz Ribeiro de
Carvalho



PAINELISTA

Manuel Arias



PAINELISTA

Sandra Santiago



PAINELISTA

Paula Franco

Fórum de Inclusão e Diversidade

Tema: Construindo pontes na Contabilidade



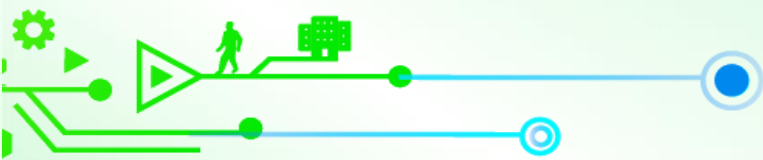
PAINELISTA

Antonio José do
Nascimento



PAINELISTA

Alexandre Kiyohara



Fórum • Auditório Blumenau

IV Fórum de Gestão e Controle do Terceiro Setor

II Fórum Brasil de Jovens Lideranças Contábeis

Tema: "Conectando o Futuro: Inovação, Empreendedorismo e Soft Skills na Contabilidade da Geração Z"

Encontro • Auditório Chapecó

Encontro Abracicon



9h às 12h

11/Set

Fórum • Auditório Chapecó

Fórum da Área Pública - Dia 2

1ª Sessão – Projeto da Nova Lei de Finanças Públicas: impactos na contabilidade aplicada ao setor público

Ementa: Analisar e discutir os impactos do Projeto da Nova Lei de Finanças Públicas na contabilidade aplicada ao setor público, abordando as mudanças propostas, os desafios de implementação e as oportunidades para a melhoria da gestão fiscal e contábil nas entidades públicas.



MEDIADOR

Heriberto Henrique
Vilela

2ª Sessão – Tributação e Obrigações Acessórias nos Entes Públicos

Ementa: Discutir os aspectos relacionados à tributação e às obrigações acessórias nos entes públicos, abordando os desafios, as melhores práticas e as implicações para a gestão fiscal e contábil das entidades governamentais.



MEDIADORA

Ângela Dantas

3ª Sessão – Auditoria Governamental: técnicas de auditoria financeira

Ementa: Explorar as técnicas de auditoria financeira aplicadas no contexto governamental, destacando os métodos, ferramentas e melhores práticas para assegurar a transparência, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



PAINELISTA

Jorge de Carvalho

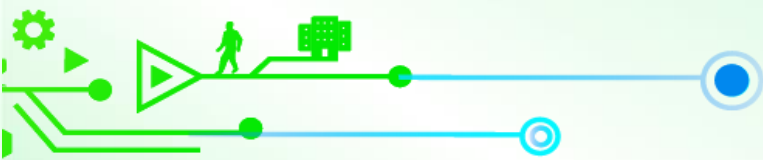


Filipi Assunção
Oliveira

Fórum • Auditório São Joaquim

Fórum RBC

Fórum de Empreendedorismo



TARDE • quarta-feira

 14h às 15h30 11/Set

Palestra 5 • Auditório Principal

► Ética Profissional

 14h às 15h30 11/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• Painel 33: Prevendo a auditoria do futuro

Ementa: Abordar como as tecnologias inovadoras, as mudanças regulatórias e as expectativas dos stakeholders estão moldando a auditoria do futuro.



PAINELISTA

Herton Teles



PAINELISTA

Marcio Santos



MEDIADOR

Sebastian Soares

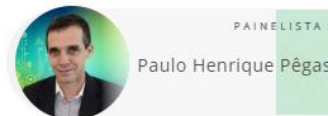
• Painel 34: Reforma Tributária

Ementa: Discutir as principais alterações da reforma tributária e o impacto na contabilidade.



PAINELISTA

Ricardo Anderle



PAINELISTA

Paulo Henrique Pêgas



MEDIADOR

Fellipe Guerra

• Painel 35: O contador como ator relevante na prevenção à lavagem de dinheiro

Ementa: Abordar o papel fundamental do contador na prevenção e combate à lavagem de dinheiro.



PAINELISTA

Ricardo Lião



MEDIADORA

Sandra Maria de
Carvalho

• Painel 36: Novos papéis, habilidades e competências para os profissionais contábeis

Ementa: Discutir papéis, habilidades e competências exigidas do profissional contábil no cenário mundial.



PAINELISTA

Henrique Carmellino
Filho



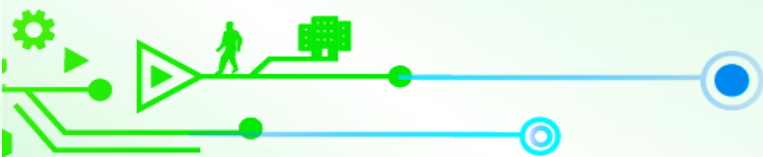
PAINELISTA

Edgard Cornacchione



MEDIADORA

Maria Clara Bugarim



 14h às 15h30 11/Set

Painéis • Auditório Blumenau

• Painei 37: Serviços do Contribuinte – Receita Federal do Brasil

Ementa: O eCac vai ser descontinuado e substituído por uma plataforma que já está em funcionamento, chamada Serviços do Contribuinte, mais interativa e abrangente, incluindo: Consulta da situação de CPF, Meu Imposto de Renda, eSocial, Minhas Dívidas e Pendências, Meus Processos, Gerar DARf para pagamento, Meus parcelamentos e Emissão de Certidão Negativa. Incluindo ainda o Simples Nacional e o MEI, ou seja tudo que abrange o cidadão está nesta ferramenta.

• Painei 38: Educação Financeira: uma questão de sustentabilidade

Ementa: Discutir os desafios da educação financeira e as oportunidades para a vida pessoal e profissional.



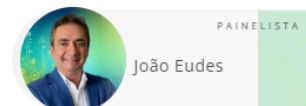
• Painei 39: Diversidade e competência

Ementa: Discutir competência além das diferenças.



• Painei 40: Modelo de aplicação simplificado de custos para municípios: Uma experiência em municípios do estado de Pernambuco

Ementa: Apresentar e discutir um modelo simplificado de aplicação de custos para municípios, com base em uma experiência prática realizada em municípios do estado de Pernambuco, destacando os benefícios, desafios e resultados obtidos na gestão pública municipal.



 14h às 15h30 11/Set

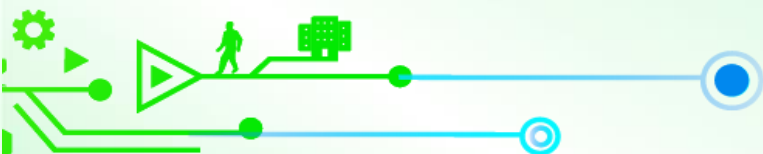
Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim

 15h30 às 16h 11/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES





16h às 17h30 11/Set

Palestra 6 • Auditório Principal

▶▶ Tema a definir



16h às 17h30 11/Set

Painéis • Auditório Florianópolis

• **Painel 41: O novo modelo mundial de Auditoria Financeira dos entes públicos proposto pela INTOSAI: A norma do CFC e sua aplicabilidade pelos Tribunais**

Ementa: Analisar o novo modelo de auditoria financeira dos entes públicos proposto pela INTOSAI e discutir a norma do CFC quanto aos desafios, às melhores práticas e as implicações para a gestão pública pelos Tribunais de Contas no Brasil

• **Painel 42: Oportunidades e desafios para as empresas de serviços contábeis**

Ementa: Discutir as principais oportunidade e desafios para as empresas de serviços contábeis na era digital.



PAINELISTA

Marcelo Lombardo



PAINELISTA

Márcia Ruiz Alcázar



PAINELISTA

Leandro Bueno

• **Painel 43: Tecnologia e empreendimentos de sucesso**

Ementa: Discutir o uso da tecnologia em empreendimentos sustentáveis.



MEDIADOR

Adilson Cordeiro

• **Painel 44: Desafios da Contabilidade na era do Blockchain e Criptoativos**

Ementa: Discutir a tributação, mensuração e divulgação de blockchain e criptoativos.



PAINELISTA

Rodrigo Baucé



PAINELISTA

Carlos Cruz



MEDIADOR

Orleans Silva Martins



16h às 17h30 11/Set

Painéis • Auditório Blumenau

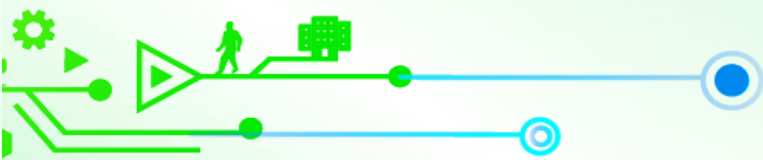
• **Painel 45: Educação sem preconceitos**

Ementa: Discutir aspectos do ensino e aprendizagem na era digital e em ambientes de diversidade.



PAINELISTA

Edgard Bruno
Cornacchione Jr



• Painel 46: O papel do contador na prestação de contas eleitorais

Ementa: Discutir o papel do contador na transparência da prestação de contas eleitorais.



PAINELISTA

Ludgero Liberato

• Painel 47: ESG: as boas práticas empresariais e a tributação

Ementa: Discutir as boas práticas ESG das empresas e o seu impacto tributário.



PAINELISTA

Luis Wolf



PAINELISTA

Leonardo Dutra

• Painel 48: Nova Lei de Licitações: Impactos e Desafios para a Contabilidade Pública

Ementa: Analisar os principais aspectos da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), seus impactos na contabilidade pública e os desafios enfrentados pelos entes públicos na sua implementação.



PAINELISTA

Marcus Alcantara



16h às 17h30

11/Set

Apresentação de Trabalhos • Auditórios

Apresentação de Trabalhos nos Auditórios Chapecó e São Joaquim



17h30 às 18h30

11/Set

VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES



NOITE • quarta-feira



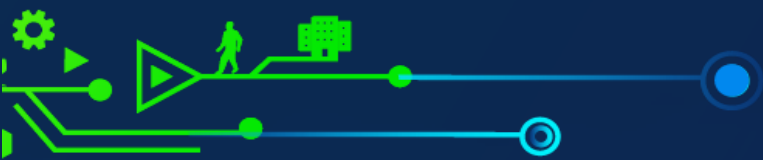
18h30 às 19h30

11/Set

Palestra Magna 3 • Auditório Principal



Palestra Magna – Tema em desenvolvimento



INSCRIÇÕES

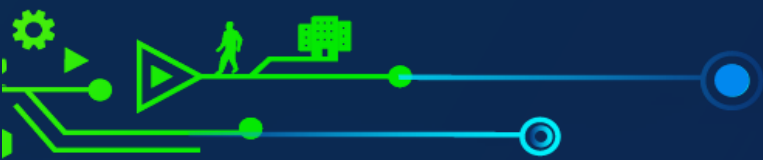


Garanta Sua Vaga no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade!

As inscrições para o evento mais aguardado do ano estão abertas! Não perca a chance de fazer parte do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – o ponto de encontro para os profissionais da área que buscam inovação, conhecimento e ampliação de rede de contatos.

Prepare-se para ser inspirado por líderes visionários, ampliar suas habilidades e explorar as últimas tendências da contabilidade em um ambiente dinâmico e acolhedor. Este é o seu momento para:

- Conectar-se com especialistas e colegas de todo o país;
- Participar de workshops e palestras transformadoras;
- Descobrir novas ferramentas e tecnologias;
- Celebrar a profissão em uma das cidades mais belas do Brasil.



LOTES E VALORES

1º LOTE

Tipo	Quant.	R\$
Profissional	1000	1.800
Outros Profissionais	50	2.520
Acompanhantes	50	1.440
Estudantes	100	900

2º LOTE

Tipo	Quant.	R\$
Profissional	1000	2.000
Outros Profissionais	50	2.800
Acompanhantes	50	1.600
Estudantes	100	1.000

3º LOTE

Tipo	Quant.	R\$
Profissional	1500	2.200
Outros Profissionais	150	3.080
Acompanhantes	150	1.760
Estudantes	300	1.100



21^o CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

08 A 11 SET 2024



Anexo II - Edital IFSE 2019.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
(Processo Administrativo nº 23462.000470/2019-50)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, *Campus Itabaiana*, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediado(a) Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/11/2019**

Horário: **8h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de material personalizado em geral (brindes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Para os itens 1 a 16, 19 a 23, 25 a 29 e 31 a 46, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. (SUPRESSÃO)

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário do item;

5.5.2. Marca;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. (SUPRESSÃO)

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

6.30. (SUPRESSÃO)

6.31. (SUPRESSÃO)

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. (SUPRESSÃO)

7.6. (SUPRESSÃO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

7.7. (SUPRESSÃO)

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.6.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10. (SUPRESSÃO)

8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.9. (SUPRESSÃO)

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2.1. (SUPRESSÃO)

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail colic.itabaiana@ifs.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 8.11.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.4.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

20.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 20.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.itabaiana@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543, seção Protocolo e Arquivo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br/, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1.** ANEXO I – Termo de Referência
 - 23.14.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 23.14.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Itabaiana/SE, 8 de novembro de 2019.

Assinatura da autoridade competente

APROVAÇÃO DO EDITAL

(X) Aprovado () Não aprovado

Data: 08/11/2019.

José Rocha Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019
(Processo Administrativo nº 23462.000470/2019-50)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura de material personalizado em geral (brindes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
1	GARRAFA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	397292	UND	3600	3,29
2	GARRAFA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL, COR: BRANCA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, TIPO: SQUEEZE. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	369663	UND	3410	3,43
3	CANECA - MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAFÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: BRANCA, PERSONALIZADA 4x0 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	369796	UND	1690	14,69
4	CANECA DE PLÁSTICO - TIPO: QUADRADA, TAMANHO: 9X 6,40X 8,90CM, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CAPACIDADE: 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: BRANCA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	429420	UND	1520	10,07
5	CANECA - ECOLÓGICA FEITA DE FIBRA DE COCO. CAPACIDADE: 400 ML. IMPRESSÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO 4X 0 CORES. FORMATO DA CANECA: ARREDONDADA. ARTE GRÁFICA: ASCOM.	409678	UND	2850	11,87
6	CANETA - ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PVC, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA:	342696	UND	10460	3,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PRATA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, CLIPE METAL. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
7	CANETA - ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, EM PLÁSTICO COM COR A DEFINIR, ESCRITA FINA, TINTA AZUL OU PRETA, COM PONTA DE BRONZE E ROLAMENTO DE TUNGSTÊNIO, COM LOGOMARCA GRAVADA POR MEIO DE SERIGRAFIA NO CORPO DO PRODUTO, EM ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	440753	UND	7500	3,28
8	CANETA - RECICLÁVEL, CLIPE DE MADEIRA REFLORESTADA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 3.6 X 6CM. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	399329	UND	6300	1,32
9	CANETA - ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO SILKSCREEN DO ÓRGÃO. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	399920	UND	4200	1,18
10	AGENDA – TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: COURO, QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMA DE 200 FOLHAS E MÁXIMO DE 300 FOLHAS, GRAMATURA: 65 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL SULFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA BAIXO RELEVO CAPA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	367221	UND	1150	20,47
11	AGENDA – TIPO: PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:386 FL, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA:148 MM, TIPO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL. ADICIONAIS: MARCA BAIXO RELEVO CAPA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	245846	UND	1180	19,52
12	CALENDÁRIO - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: CARTÃO SUPREMO, TIPO:	361485	UND	1560	10,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	CALENDÁRIO DE MESA, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:305 MM, COR:4/0. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
13	PROTETOR CRACHÁ – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA:8,80 CM, LARGURA:5,70 CM, COR: TRANSPARENTE.	355409	UND	700	1,40
14	PROTETOR CRACHÁ – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA:8,80 CM, LARGURA:5,70 CM, COR: VERDE.	355409	UND	560	2,50
15	ESTOJO ESCOLAR - MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 27cm, LARGURA 7cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, IMPRESSÃO SILK SCREEN PERSONALIZADA 3 CORES, COR: BRANCA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	276406	UND	740	6,82
16	AQUISIÇÃO DE FLOR INDIVIDUAL PARA HOMENAGEM. ESPÉCIME DE FLOR, PODENDO SER: ROSAS, PALMAS, GIRASSÓIS, ASTROMÉLIAS, BOCAS DE LEÃO, FLORES DO CAMPO, LIZIANTOS, GÉRBERAS, CRAVOS OU LÍRIOS. FLOR ENVOLVIDA EM PAPEL CELOFANE E/OU OUTRO TIPO DE ACABAMENTO.	5355	UND	4450	11,36
17	BOLSA ECOLÓGICA - SACOLAS ECOLÓGICAS "ECOBAG", EM LONA CRUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 390G/M. 13 FIOS DE UNDUME POR CM, 11,5 FIOS DE TRAMA POR CM, 22 KJF/CM DE TENSÃO DE RUPTURA. MEDIDAS 45CM (LARGURA) X 31CM (ALTURA) X 20CM (LOMBADAS LATERAIS E FUNDO), DUAS ALÇAS DE OMBRO EM FITA 100% ALGODÃO DE 40MM, SEM FECHAMENTO E COM 02 SUPORTES DE MADEIRA EMBUTIDOS, COSTURADOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES. IMPRESSÃO POLICROMIA NUMA FACE. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	396156	UND	6500	28,05
18	BOLSA - EM NYLON PARA MATERIAL IMPRESSO. COM DUAS REPARTIÇÕES, ALÇA MÃO E OMBRO, DOIS BOLSOS E UM PORTA CARTÃO FRONTAL. NO FORMATO 280 ALT. X 100 LARG. X 390 COMP. MM, COM	4170	UND	4000	42,77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	APLICAÇÃO DE LOGOMARCA IMPRESSA EM POLICROMIA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
19	SACOLA - MATERIAL NYLON 210 RESINADO IMPERMEÁVEL; ALÇA OMBRO/COSTAS: CORDÃO, COM BASE REFORÇADA EM COURVIN; FECHO: CORDÃO O MESMO DA ALÇA; ACABAMENTO INTERNO: VIÉS COBRINDO AS EMENDAS; GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA 4 CORES NAS DUAS FACES EXTERNAS. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	290778	UND	2500	14,80
20	SUORTE PARA BOLSA - DE METAL PERSONALIZADO, EM FORMATO REDONDO, DOBRÁVEL, COM FUNDO DE APOIO EMBORRACHADO. TIPO DE GRAVAÇÃO: LASER, MEDIDA DA PEÇA: 9,8 X 4,5 CM. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	315753	UND	1.000	12,61
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES - EM FORMATO 15CM X 21CM, COM CAPA IMPRESSA EM 4 CORES, COLADO (BLOCAGEM), PARA DESTAQUE DE PÁGINA, COM 50 FOLHAS CADA. DEVERÁ CONSTAR ARREIMATE NA PARTE SUPERIOR, COM COBERTURA NA COR DA CAPA, DE FORMA QUE O GRAMPO FIQUE INVISÍVEL. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	456388	UND	8.000	6,80
22	BLOCO RASCUNHO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	203631	UND	1.300	6,57
23	PASTA - EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM IMPRESSÃO 4/0 CORES, PLASTIFICADA, COM BOLSO INTERNO IMPRESSO EM 1/0 COR, CORTE EM FACA MODELAR. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	282844	UND	9.500	3,93
24	PASTA - EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES 25CM X 37CM, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO, TAMANHO E ESTILO EXECUTIVO, COM FECHAMENTO, E, NO MÍNIMO, POSSUINDO DUAS DIVISÕES INTERNAS E CANETEIRO. CADA PASTA DEVERÁ SER CAPAZ DE ARMAZENAR 200 FOLHAS DE PAPEL A4,	449334	UND	2.150	79,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	UM BLOCO DE ANOTAÇÕES A5. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
25	PASTA - TAMANHO 46CM X 32 CM ABERTO, 4/0 CORES, EM PAPEL RECICLADO 240G/M2, BOLSOS CANGURU (21,5CM X 14CM), COM ACABAMENTO EM UMA DOBRA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	424884	UND	7.000	5,80
26	PASTA EVENTOS - MATERIAL: PAPEL ACARTONADO, ALTURA:356 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, CONFORME MODELO, COR: BRANCA, LARGURA:216 MM, FORMATO: RETANGULAR. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	448810	UND	800	10,53
27	PASTA EVENTOS - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, ALTURA:33 CM, LARGURA:25 CM, APLICAÇÃO: SEMINÁRIO/EVENTOS/CURSOS, QUANTIDADE BOLSOS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PERSONALIZADA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	444442	UND	1.050	49,68
28	PASTA - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL 0,20; TAMANHO 26CM X 36CM; COM FECHAMENTO TIPO ZIP ZAP; IMPRESSÃO EM SILK DE ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	232698	UND	5.300	5,16
29	BONÉ - (CINCO GOMOS) EM MICROFIBRA DUBLADA COM TECIDO OU TACTEL, REGULADOR EM VELCRO / GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	231380	UND	3.000	11,34
30	CAMISETA - COM GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO, MALHA 30.1 A PARTIR DE 165GR., TAMANHOS P, M, G E GG. IMPRESSA EM 04 CORES. COR BRANCA. (IMPRESSÃO PODENDO SER EM AMBOS OS LADOS E NAS MANGAS). ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	251165	UND	5.500	17,65
31	CAMISETA - TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M². ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	293515	UND	700	24,58
32	CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA:	251166	UND	900	20,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
	CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M². ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.				
33	CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M², ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	293517	UND	1.000	25,55
34	CAMISETA - TIPO UNISSEX, TECIDO MALHA PP 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, DIVERSOS TAMANHOS, TIPO COSTURA SIMPLES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBLIMAÇÃO EM TODA A CAMISETA. TAMANHOS P, M, G E GG. LAYOUT A SER ENVIADO PELO IFS CONFORME A NECESSIDADE.	3948	UNID	1.620	20,66
35	PRENDEDOR DE CRACHÁ - COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 20 MM; MATERIAL: POLIÉSTER; TIPO: FITA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ; LADO IMPRESSÃO: DOS DOIS LADOS 4X2 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	376557	UND	3.510	2,50
36	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, TIPO IMPRESSÃO: 4/0 CORES, GRAMATURA:180 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO BRANCO TIPO "RABO DE RATO". ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	352211	UND	3.250	0,49
37	MOUSE PAD - MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE. COMPRIMENTO 25 CM. LARGURA 22 CM. ESPESSURA 2,5 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICO COM PUNHO EM GEL. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	274340	UND	1.050	14,66
38	MARCA PÁGINA - EM PAPEL CARTÃO 400G; LAMINAÇÃO FOSCA; VERNIZ LOCALIZADO; MEDINDO 5X18CM; UV TOTAL FRENTE; PERSONALIZAÇÃO 4X4 CORES E FACA ESPECIAL; REFERÊNCIA: PETER PAUPER. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	421450	UND	6.400	0,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
39	PIN METÁLICO - PRATA OU DOURADO; MEDINDO: 15MM X 15MM; ALFINETE ACOPLADO COM PONTA PROTEGIDA E ETIQUETA RESINADA COM IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	150420	UND	1.130	6,62
40	LIXEIRA PARA CARRO - COR A DEFINIR, TAMANHO:18 X 26CM, MATERIAL: TNT 50, SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILK-SCREEN, ÁREA ÚTIL DE GRAVAÇÃO: 13 X 16CM (FRENTE E VERSO). COM IMPRESSÃO 1X0, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	150598	UND	1.200	1,91
41	TAPA-SOL AUTOMOTIVO - PRODUZIDO EM CARTÃO DUPLEX 300G, ACOPLADO AO MICRO ONDULADO. IMPRESSÃO EM OFF SET 4 X 0 CORES. ÁREA DE IMPRESSÃO TOTAL. APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V ALTO BRILHO NA FRENTE. PARTE DE TRÁS EM BRANCO. DIMENSÕES 62 X 117 CM. CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGENS PLÁSTICAS. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	150598	UND	3.280	11,41
42	ALMOFADA DE PESCOÇO - ALMOFADA DE PESCOÇO EM OXFORD, MEDINDO: 37X37CM, ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE. PERSONALIZAÇÃO DE UV COLORIDO DIGITAL EM UM LADO DA ALMOFADA. DIFERENTES CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	348146	UND	450	27,92
43	CHAVEIRO - CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	444466	UND	3.850	2,98
44	PEN DRIVE - NA COR (A DEFINIR) EM PLÁSTICO E FECHO EM METAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB. INTERFACE USB 3.0. MEDIDAS: 5,8 X 2 CM. PERSONALIZAÇÃO A LASER DE UM LOGO DE UM DOS LADOS DO FECHO DO PEN DRIVE, ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM. DIFERENTES ARTES E CORES POR DEMANDA.	449835	UND	1.100	32,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado (R\$):
45	WEBCAM COVER ANTI ESPIÃO - TAMPA DO OBTURADOR DA CÂMERA. UTILIZADO EM NOTEBOOKS, TABLETS OU SMARTPHONES. AUTOADESIVO. TAMPA DESLISANTE. DIMENSÕES 4CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA. COM LOGOMARCA IMPRESSA EM BAIXO RELEVO. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	150598	UND	1.050	3,38
46	ESTOJO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA CORDURA, DE PERFORMANCE LONGA VIDA, ZÍPER Nº 08 TAMANHO 20 X 10CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM 4/0 CORES. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	276406	UND	1.500	10,06
47	PLACA HOMENAGEM - MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA: 16 CM, LARGURA DA PLACA: 10 CM, MATERIAL ESTOJO: MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: JERSEI, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO, COMPRIMENTO ESTOJO: 18 CM, LARGURA ESTOJO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, COR: PRETA. ARTE GRÁFICA: IFS/ASCOM.	304576	UND	1.780	118,33

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Item	Campus Itabaiana		Reitoria		Campus Aracaju		Campus São Cristóvão		Campus Lagarto		Campus Estância		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		Campus Tobias Barreto	
	Mín.	Máx.																		
1	0	0	100	1200	300	1500	0	0	0	0	50	300	0	0	0	0	50	200	50	400
2	50	250	50	500	300	1500	10	200	125	250	0	0	6	60	180	250	0	0	50	400
3	50	100	50	500	50	300	10	200	125	250	0	0	4	40	80	100	0	0	25	200
4	0	0	50	500	100	500	0	0	0	0	20	120	0	0	0	0	0	0	50	400
5	200	600	50	300	100	500	20	1000	0	0	0	0	0	0	200	250	50	200	0	0
6	100	300	300	3700	200	2000	20	500	1250	2500	0	0	16	160	200	300	0	0	100	1000
7	0	0	400	4000	200	2000	50	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	500
8	200	800	0	0	200	2000	50	1000	0	0	0	0	0	0	350	500	100	1000	100	1000
9	100	200	80	500	200	2000	0	0	0	0	200	800	0	0	120	200	0	0	100	500
10	0	0	30	140	50	150	10	200	125	250	0	0	6	60	120	200	50	100	15	50
11	25	100	30	500	50	150	10	100	0	0	0	0	3	30	80	100	50	100	15	100
12	50	100	50	500	100	500	20	200	0	0	0	0	6	60	80	100	50	100	0	0
13	0	0	50	400	50	250	0	0	0	0	0	0	0	0	30	50	0	0	0	0
14	0	0	30	200	50	250	0	0	0	0	0	0	6	60	0	0	0	0	10	50
15	0	0	0	0	50	250	0	0	0	0	0	0	4	40	30	50	0	0	50	400
16	0	0	200	2000	100	2000	20	200	125	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	100	500	200	3000	100	1000	20	1000	125	250	0	0	0	0	150	250	100	500	0	0
18	100	500	100	1000	100	500	20	1000	0	0	0	0	0	0	350	500	100	500	0	0
19	0	0	0	0	100	500	20	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	100	1000	0	0
20	50	150	50	500	50	150	0	0	75	150	0	0	0	0	0	0	30	50	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Item	Campus Itabaiana		Reitoria		Campus Aracaju		Campus São Cristóvão		Campus Lagarto		Campus Estância		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		Campus Tobias Barreto	
	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
21	100	500	100	4000	100	2000	20	500	0	0	0	0	0	0	350	500	100	500	0	0
22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	800	0	0	350	500	0	0	0	0
23	200	1000	200	4000	100	1000	50	2000	0	0	0	0	0	0	350	500	100	500	50	500
24	10	50	50	500	50	250	10	200	0	0	200	800	0	0	120	200	20	50	50	100
25	200	1000	100	1000	100	1000	20	1000	1250	2500	0	0	0	0	350	500	0	0	0	0
26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	500	0	0	50	300
27	0	0	50	500	50	250	0	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0	0	50	100
28	0	0	200	4000	50	500	0	0	0	0	200	800	0	0	0	0	0	0	0	0
29	50	250	40	500	50	250	10	500	125	250	50	300	0	0	150	250	100	300	50	400
30	0	0	30	300	100	1000	20	1000	650	1300	0	0	10	100	200	300	100	1000	30	500
31	20	200	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0	0	30	100
32	20	200	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0	0	30	300
33	20	200	0	0	50	200	0	0	0	0	20	200	0	0	120	200	0	0	30	200
34	0	0	50	1000	100	500	0	0	0	0	10	120	0	0	0	0	0	0	0	0
35	25	100	150	1500	100	1000	20	200	0	0	10	100	6	60	30	50	100	500	0	0
36	0	0	100	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	250	0	0	0	0
37	25	100	50	500	50	200	15	150	0	0	0	0	0	0	80	100	0	0	0	0
38	100	500	200	2000	100	2000	10	100	0	0	200	800	0	0	350	500	100	500	0	0
39	0	0	100	500	100	500	0	0	0	0	0	0	3	30	0	0	30	100	0	0
40	50	100	50	200	100	500	0	0	0	0	0	0	0	0	70	100	100	300	0	0
41		150	150	1200	100	500	20	400	100	200	0	0	3	30	70	100	50	500	25	200
42	50	50	30	150	50	100	0	0	25	50	0	0	0	0	30	50	10	50	0	0
43	25	150	100	2000	50	500	20	500	250	500	0	0	0	0	70	100	50	100	0	0
44	50	100	60	400	50	100	10	100	50	100	0	0	0	0	70	100	20	100	15	100
45	25	0	30	300	0	0	10	150	0	0	0	0	0	0	70	100	50	500	0	0
46	0	300	0	0	50	200	0	0	125	250	0	0	0	0	150	250	50	300	50	200
47	50	50	15	1500	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	3	20

1.2. (SUPRESSÃO)

1.3. (SUPRESSÃO)

1.4. (SUPRESSÃO)

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No âmbito de atuação do Instituto Federal de Sergipe está a organização de eventos e atividades de extensão, a promoção de parcerias institucionais, incentivo à participação de alunos em feiras, exposições, palestras, congressos, competições, concursos etc. dentro e fora do Estado. Em função disso, faz-se necessária a aquisição de material personalizado (brindes) a serem distribuídos a públicos de interesse estratégicos para a promoção e o fortalecimento das relações institucionais, assim como a divulgação das atividades e projetos promovidos pelos campi e reitoria e a consolidação da marca do IFS como uma instituição referência em educação pública, gratuita e de qualidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

2.2. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, visto que, encontra respaldo legal no Decreto nº 7.892/2013, art.3º, inciso III.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois, considerados bens comuns nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1. IFS Campus Aracaju: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju/SE, 49055-260.

4.1.2. IFS Campus São Cristóvão - Rodovia BR 101, Km 96, s/n - Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000.

4.1.3. IFS Campus Itabaiana: Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE. CEP: 49.500-543.

4.1.4. IFS Campus Lagarto: Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE. CEP: 49400-000.

4.1.5. IFS Campus Propriá: Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá/SE. CEP: 49900-000;

4.1.6. IFS Campus Tobias Barreto: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto – SE, CEP: 49300-000.

4.1.7. IFS Campus Socorro: Avenida Profª. Jânia Reis, 94, conjunto Marcos Freire I, Complexo Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.

4.1.8. Reitoria: Av. Jorge Amado, 1551, loteamento Garcia, Jardins, Aracaju-SE CEP: 49.025-330.

4.1.9. IFS Campus Estância: R. João Café Filho, 264, Estância – SE, 49.200-000.

4.1.10. IFS Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n – Zona Rural, Nossa Senhora da Glória – SE, 49.680-000.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) anos, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. (SUPRESSÃO)

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Visto que não se conhece um índice específico para os referidos materiais, portanto, será utilizado o IPCA/IBGE, tendo em vista que estes formam o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. (SUPRESSÃO)

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2.** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

- 13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. (SUPRESSÃO)

Itabaiana/SE, 8 de novembro de 2019.

Assinatura do requisitante

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Aprovado () Não aprovado

Data: 08/11/2019.

José Rocha Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, *Campus* Itabaiana, com sede na Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543, na cidade de Itabaiana/SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0005-25, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material personalizado em geral (brindes) para o Instituto Federal de Sergipe, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe, *Campus Itabaiana* (UASG 152430).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Socorro* (UASG 154680).
- 3.2.2.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus São Cristóvão* (UASG 158392).
- 3.2.3.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Propriá* (UASG 154681).
- 3.2.4.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Tobias Barreto* (UASG 154679).
- 3.2.5.** Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (UASG 158134).
- 3.2.6.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Lagarto* (UASG 158394).
- 3.2.7.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Glória* (UASG 152420).
- 3.2.8.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Estância* (UASG 152426).
- 3.2.9.** Instituto Federal de Sergipe – *Campus Aracaju* (UASG 158393).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição futura de material personalizado em geral (brindes) para o Instituto Federal de Sergipe, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Aracaju/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543 – CNPJ.: 10.728.444/0005-25

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo III - TR GO 2024.pdf



ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação da empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados com a nova identidade visual do Ipasgo Saúde, sendo estes: copo portátil, bolsa térmica, pasta executiva, bottons personalizado, e sacolas de papel kraft todos nas cores definidas neste termo de referência e logomarca do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde, com os modelos, medidas e quantidades conforme determinações deste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência deverá atender às especificações e os quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
Copo de viagem	Copo de viagem retrátil 210 ml, em fibra de bambu (50%) e PP (50%) com capacidade até 210 ml. Incluso caixa para comprimidos e mosquetão. ø65 x 33 mm	
Bolsa térmica	Bolsa térmica. 600D. Alça ajustável em webbing. Capacidade até 4,5 litros. Food grade. 200 x 200 x 110 mm, com logo do Ipasgo Saúde	
Pasta executiva	Pasta executiva contendo um bloco de anotações com 40 folhas pautadas; cinco sticky notes com 25 folhas cada, um bloco de anotações adesivo com 25 folhas, um porta cartão, uma régua de 15cm feita em bambu, um apontador para lápis de bambu, uma borracha, uma caneta de papelão e dois lápis de bambu. Com logomarca do Ipasgo Saúde.	
Botons	botons em metal com corte especial - baixo relevo, esmaltados, niquelado pino e fecho metal 3cm formato logo do Ipasgo Saúde.	

		
Sacola personalizada	Sacola personalizada com logo do Ipasgo Saúde, 35 altura x 24 largura x 11,5 profundidade, impressão 1 cor, papel Kraft 110g, cor da sacola marrom, cordão papelão torcido e sem acabamento ou medidas próximas.	
Sacola personalizada	Sacola personalizada com logo do Ipasgo Saúde, 26 altura x 18 largura x 10,5 profundidade cm, impressão 1 cor, papel Kraft 110g, cor da sacola marrom, cordão papelão torcido e sem acabamento ou medidas próximas.	

LOGO:



Cores da logo

#3E7D46
CMYK C80 M30 Y90 K15
RGB R 56 G 123 B 70

#B8C791
CMYK C50 M0 Y90 K0
RGB R 159 G 199 B 81

#5C5D61
CMYK C63 M55 Y50 K25
RGB R 92 G 93 B 97

1.2. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais), valor calculado conforme planilha de preços:

Nº do item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo de viagem	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
2	Bolsa térmica	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
3	Pasta executiva	100	R\$ 33,20	R\$

				3.320,00
4	Botons	1.500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
5	Sacola personalizada M	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
5	Sacola personalizada M	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
6	Sacola personalizada P	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
Valor total estimado				R\$ 26.505,00

1.2. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2.1. No intuito de buscar a proposta mais vantajosa e com produtos de melhor qualidade, a presente contratação deverá ser realizada por item, ou seja, cada empresa pode apresentar seu orçamento como base apenas produtos solicitados neste Termo de Referência que possuam em seu portfólio;
- 1.2.2. Dessa forma, considerando o princípio da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 que representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, entendemos justificada a solicitação da presente aquisição nos moldes propostos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A finalidade precípua deste feito é ampliar a exposição da marca do Ipasgo Saúde, fidelizando e estreitando o relacionamento com os beneficiários do Serviço Social Autônomo e, para tal objetivo a possibilidade de se ofertar um brinde que represente a instituição se mostra como uma estratégia ora eficiente;
- 2.2. Neste íterim, ocorre que com a alteração da natureza jurídica do Ipasgo Saúde, que com a publicação da Lei Estadual nº 21.880/23 passou a ser um Serviço Social Autônomo, surgiu a necessidade de criação de uma nova identidade visual, com novas cores e nova logo. Assim os brindes personalizados que haviam sido dantes adquiridos e ainda estavam em estoque se tornaram obsoletos, surgindo a necessidade dessa nova contratação;
- 2.3. Cristalino é que a promoção através do marketing contribui consideravelmente, mesmo que através de uma comunicação não verbalizada, mas que informa, recorda e sensibiliza, ampliando e fortalecendo uma marca;
- 2.4. Quando se trabalha bem o marketing aposta-se na aproximação com seu público alvo, podendo os brindes entregues motivarem aqueles que ainda não conhecem o SSA a conhecê-lo;
- 2.5. Neste sentido, diante das inúmeras e recentes mudanças pelas quais o Ipasgo Saúde vem passando, sendo estas de personalidade jurídica e de gestão, o objetivo precípua aqui, nada mais é do que fortalecer o relacionamento institucional, mantendo e difundindo a qualidade dos serviços prestados e a atenção do SSA com seus beneficiários, colaboradores e visitantes, o que no atual momento se reveste de primordial importância;
- 2.6. Através da distribuição de brindes com a marca do SSA, os visitantes poderão conhecer a nova gestão, sua solicitude, além de se inteirar de sua nova identidade visual, passando a relacioná-la efetivamente com a instituição. Entregar o brinde certo, no momento certo, faz com que o receptor se sinta valorizado, percebendo o quanto de atenção e cuidado que lhe foi dispensado pelo anfitrião;
- 2.7. Portanto, é necessário que se tenha os brindes personalizados com a nova identidade visual do Ipasgo Saúde à disposição da Gestão, em quantidade necessária para o bom relacionamento do SSA junto aos beneficiários, colaboradores, prestadores, visitantes e afins;

2.8. Justificada, portanto, a presente contratação;

2.9. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Assim, a presente contratação deverá ser realizada através de Dispensa em razão do valor, cujo critério de julgamento será o menor preço por item, conforme Art. 9º, I do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo, realizado sem disputa em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, pelo site www.licitacoes-e.com.br.

3. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1. Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado equivalente ou semelhante ao descrito neste Termo de Referência;

3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa fornecedora.

3.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte à contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos ofertados pelo fornecedor que houver ofertado a proposta de menor preço para cada item, deverá ser apresentada uma amostra para cada item do objeto, conforme especificações técnicas constantes no subitem 1.2. deste Termo de Referência;

4.1.1. Os parâmetros a serem utilizados para a análise das amostras basear-se-ão na descrição contida no subitem 1.2 deste Termo de Referência;

4.1.2. As amostras deverão ser físicas e apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão conter a logomarca do Ipasgo Saúde e cores já pré-determinadas neste Termo de Referência. Sua entrega deverá ser em embalagem original ou naquela em que o produto será eventualmente fornecido, sendo obrigatório que ela contenha as informações gerais do mesmo.

4.3. Durante a fase de habilitação, a unidade solicitante, assim que acionada para solicitar as amostras, deverá conceder ao fornecedor de menor preço do item a arte para a confecção das amostras. O fornecimento da arte poderá ser realizado de forma virtual ou física;

4.3.1. Se o fornecedor preferir retirar a arte de forma física, esta deverá combinar com a Unidade Solicitante a forma de fazê-lo através do telefone (62) 3238-1448.

4.4. As amostras deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da entrega da arte. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e com concordância do Ipasgo Saúde.

4.5. As amostras deverão ser entregues na Presidência, na Sede administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas.

4.6. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, será inabilitado do certame e as amostras apresentadas por ela serão restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da inabilitação.

4.7. As amostras aprovadas serão descontadas dos quantitativos solicitados.

5. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os brindes deverão ser entregues em parcela única, de acordo com solicitação da unidade requisitante.
- 5.2. Após a emissão da ordem de serviço pela Unidade Solicitante, a CONTRATADA será comunicada a retirar na Comunicação Social do Ipasgo Saúde o modelo das artes gráficas que será utilizado na impressão nos brindes e que deverá seguir estritamente o manual de identidade visual do SSA;
- 5.3. A entrega da totalidade do pedido apresentado deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da retirada da arte para a personalização. Na ocasião da entrega os itens serão recebidos provisoriamente;
- 5.4. Caso a entrega não seja realizada no prazo estipulado, poderão ser aplicadas as penalidades contratuais por inexecução do objeto, e caso a mora ocorra no primeiro pedido poderá ser realizado o rompimento do contrato por inexecução por parte da CONTRATADA;
- 5.5. Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo neste caso, serem substituídos no prazo de 7 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas;
- 5.6. O recebimento definitivo se dará em 10 (dez) dias úteis após a efetivação do recebimento provisório;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.2. Efetuar execução do objeto em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, entregando os objetos em conformidade com os prazos, local e quantidades estipuladas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, o que implica na obrigação de, a critério do Ipasgo Saúde, substituir, reparar, corrigir, o que for necessário às suas expensas;
- 6.5. Atender às solicitações inerentes ao objeto da presente contratação, no prazo estipulado, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, respondendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.6. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto;
- 6.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora adquirido, tais como fretes, impostos, seguros, encargos fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, caso solicitados pelo Ipasgo Saúde;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

7.2. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto;

7.3. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo recusar os itens que não estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste;

7.4. Comunicar a CONTRATADA, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou no momento estipulado para a entrega, para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

7.5. Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

7.7. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;

7.8. Acatar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7.9. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.10. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

7.11. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato;

7.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de gestor/fiscal especialmente designado(s);

7.13. Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A figura do Gestor e Fiscal será estabelecida quando da formalização da contratação, através de publicação de portaria específica;

8.2. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto;

8.3. Compete ao gestor:

a) Manter cópia do Contrato e conhecer seu conteúdo (Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, se necessário), conhecendo as especificações e preços contratados;

b) Manter registro do acompanhamento e gestão da execução;

c) Conhecer detalhadamente o local e a execução do serviço;

d) Assegurar a perfeita execução do objeto, verificando, permanentemente, o cumprimento das obrigações relativas ao Contrato;

e) Verificar se a CONTRATADA está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

f) Acompanhar o vencimento do prazo de vigência do Contrato;

g) Glosar pagamentos em razão de descumprimento das cláusulas contratuais;

- h) Propor aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- i) Indicar o colaborador que poderá auxiliar na fiscalização do Contrato;
- j) Propor rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

8.4. A gestão e/ou fiscalização da presente contratação seguirá o que determina a lei.

8.5. O Fiscal de contrato atuará pontualmente acompanhando, inspecionando, examinando e verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidiará a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

9.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, para que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

9.2.1. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento;

9.3. Por ocasião da apresentação da proposta os fornecedores deverão apresentar a Instituição Bancária com os dados da Conta-Corrente de Pessoa Jurídica onde será efetuado o pagamento por meio de depósito bancário;

9.4. Caso os dados bancários sejam modificados durante a execução contratual a CONTRATADA deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato por ocasião da entrega da nota fiscal, para que este, no atesto, informe a Gerência de Finanças do CONTRATANTE e a alteração seja realizada;

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no procedimento de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; d) Certidão Débitos Inscrito em Dívida ativa – negativa (ECONOMIA- GO);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND).

9.6. O Ipasgo Saúde não poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade fiscal ou jurídica da CONTRATADA;

9.7. O Ipasgo Saúde poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

9.8. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE;

9.9. No caso de eventual atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, salvo em situações excepcionais em que o mesmo esteja impossibilitado de fazer a execução, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha

concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento;

9.10. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

$$EM = N \times VP \times (I/365) \text{ Onde:}$$

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A aquisição com entrega e pagamentos em parcela única, assim, por não estabelecer obrigações futuras o contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, o Ipasgo Saúde poderá, no prazo de cinco dias úteis, aplicar as seguintes penalidades, assegurada ao interessado a apresentação de defesa prévia:

I - advertência;

II - multa correspondente a até 20% sobre o valor da parcela em caso de atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente a até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações; e

IV - suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Ipasgo Saúde pelo prazo de até dois anos.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Ipasgo Saúde o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Ipasgo Saúde pelo prazo de até dois anos.

11.2.1. Em caso de risco iminente, o Ipasgo Saúde poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada

12. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

12.1. Durante a execução do objeto do contrato, a CONTRATADA e seus colaboradores estão obrigados a respeitar as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do Ipasgo Saúde.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. O(A) CONTRATADO(A) atesta que cumpre e continuará a cumprir a Lei Federal sob nº 12.846/13, assim como a legislação estadual e municipal correlata.

13.2. O descumprimento desta CLÁUSULA ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá gerar a suspensão do Contrato, sua alteração mediante prévio acordo entre as partes, ou, sua rescisão, independentemente da aplicação de sanções previstas em Lei.

13.3. A rescisão poderá ser evitada por contraprova, permitindo-se ao(à) CONTRATADO(A) a comprovação de que possuía *compliance* eficaz nos termos do Decreto Federal sob nº 11.129/22, assim como da legislação estadual e municipal correlata, tendo efetivamente tomado todas as medidas cabíveis para evitar o ato de corrupção, ou, mediante a adoção de medidas corretivas previamente ajustadas pelas partes, quando cabíveis para a manutenção do Contrato.

13.4. A rescisão do contrato se dará mediante prévio aviso de 15 (quinze) dias úteis, devidamente motivado, admitindo-se que o seja por e-mail ou carta com aviso de recebimento - AR.

14. DO SIGILO

14.1 As partes, desde já, assumem que todas e quaisquer informações, fornecidas, por qualquer meio e forma, em decorrência da presente contratação, e que não tenham sido divulgadas, são de propriedade do CONTRATANTE, não podendo a qualquer tempo serem utilizadas pelo(a) CONTRATADO(A), sendo consideradas para todos os fins de direitos "informações sigilosas".

14.2. Serão, ainda, consideradas informações sigilosas todas aquelas que assim forem identificadas pela parte reveladora, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas sigilosas.

14.3. Em caso de dúvida sobre o sigilo de determinada informação, a parte em dúvida deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a outra parte se manifeste expressamente a respeito.

14.4. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

14.5 A parte que violar o sigilo deverá indenizar e ressarcir a outra parte pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

15. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as legislações aplicáveis e regulamentações dos órgãos reguladores e fiscalizadores e nos termos da Lei Federal sob nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

15.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as instruções do CONTRATANTE e bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal sob nº 13.709/18, às quais se submeterão os serviços, e para realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

15.3. As partes garantem por si próprio ou por quaisquer de seus empregados, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, o dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Federal sob nº 13.709/18, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.4. O(A) CONTRATADO(A) ao realizar subcontratação, obriga-se em informar a CONTRATANTE quem são os subcontratados, bem como garantir que eles se comprometam com as obrigações assumidas no presente contrato.

15.5. O(A) CONTRATADO(A) não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, por tempo superior ao pactuado ou para fins distintos da execução dos serviços especificados neste instrumento. Ao fim do contrato, os dados deverão ser eliminados, excetuando-se apenas os casos previstos no art. 16, I, da Lei Federal sob nº 13.709/18.

15.6. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais e ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.7. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança em até 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente.

15.8. O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelo pagamento de multas, ressarcimentos ou penalidades impostas a contratante diretamente resultantes do descumprimento pela contratada de qualquer cláusula prevista no presente instrumento ou medidas de segurança previstas no art. 46, da Lei Federal sob nº 13.709/18.

16. DA TRANSPARÊNCIA

16.1. As partes comprometem-se a respeitar o Princípio da Transparência, utilizando informações claras, corretas e adequadas, ampliando e mantendo a transparência de sua atuação e demonstrando, sempre que necessário, as informações essenciais para garantir clareza e permitir a compreensão das partes interessadas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

17.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerência de Comunicação Social do Ipasgo Saúde, sendo desta o parecer definitivo;

17.3. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

I – Aplicações da Marca e Cores da Logo



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE VANESSA DA COSTA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 07/03/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57553981** e o código CRC **CA23EA06**.

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA -
GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202421477015523



SEI 57553981

Anexo IV - TR RFB 2024.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para aquisição de sacolas personalizadas, para atender às Unidades Centrais da RFB da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada (unidades)	CATMAT/CATSER
1	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, com logos na frente e no verso, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	1.000	472783
2	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, cor única, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	2.000	472483

1.2. Especificação do material / serviço:

1.2.1 As quantidades e características/especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa estão apresentadas na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Fazenda. Além de atuar no combate e na prevenção aos ilícitos fiscais e auxiliar o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária, atua também no combate aos ilícitos aduaneiros, ao contrabando, descaminho, pirataria, fraude comercial, tráfico de drogas, de armas e de animais em extinção, lavagem de dinheiro e outros delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do País.

2.1.2 Além disso a RFB é órgão controlador e fiscalizador do recolhimento de tributos no Brasil e é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior.

2.1.3 A RFB recebeu, em face de parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA), brindes que necessitam de sacolas para sua distribuição. Nesse sentido, a confecção das sacolas personalizadas ajuda na divulgação e disseminação dos objetivos desta Secretaria Especial. Os gestores da RFB, das diversas áreas, no exercício de suas atribuições institucionais recebem com regularidade autoridades nacionais e internacionais. Nestas ocasiões, é praxe



consolidada a troca de brindes institucionais e as sacolas, com logotipo da RFB, são parte importante e necessária para a boa apresentação dos brindes institucionais da RFB.

2.1.4 Os brindes institucionais são instrumentos de comunicação e relacionamento com órgãos e entidades, públicas e privadas e as sacolas com logotipo do órgão dão o devido caráter institucional necessário à correta utilização destas ferramentas.

2.1.5 Ademais, à Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental (DISAP) compete gerir e executar, dentre outras, atividades relativas a serviços administrativos de apoio logístico no âmbito das Unidades Centrais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cabendo a ela providenciar o atendimento de demandas como essa.

2.2. Objetivo

A aquisição das sacolas personalizadas tem como objetivo aumentar o engajamento do público externo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), na medida em que marca momentos importantes, valoriza o público externo e divulga o trabalho tão valioso da instituição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei, e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 Será contratada a empresa **Pelplastic Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, CNPJ nº 15.146.549/0001-66**, que apresentou a melhor proposta na fase de pesquisa de preços, conforme documento juntado ao processo, pelo valor citado acima.

3.4. Na contratação em tela, optou-se pela Dispensa de Licitação sem disputa em função do baixo valor do objeto. A utilização da Dispensa Eletrônica deixaria os custos do processo mais elevados que o necessário para sua conclusão. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração.

3.5 Ainda, o art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022,



dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PELPLASTIC	BOKOS	POSITIVA	FCG	RMR	SISTEMAS OFICIAIS DO GOVERNO*
1	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, com logos na frente e no verso, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	1.000	R\$ 3.760,00	R\$ 4.920,00	R\$ 7.320,00	R\$ 8.190,00	R\$ 7.490,00	R\$ 4.628,00
2	Sacolas personalizadas, impressão em policromia, cor única, em papel off-set 150g/m ² , plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós, fundo reforçado. Medidas: 21 cm x 10 cm x 35 cm (Comp x Larg x Alt). Elaboração de layout digital.	2.000	R\$ 6.380,00	R\$ 7.400,00	R\$ 12.380,00	R\$ 12.960,00	R\$ 14.980,00	R\$ 9.256,00
Total estimado da contratação			R\$ 10.140,00	R\$ 12.320,00	R\$ 19.700,00	R\$ 21.150,00	R\$ 22.470,00	R\$ 13.884,00

* Por tratar-se de item personalizado de acordo com necessidades específicas do órgão, não foram encontrados resultados de itens com características idênticas, mas, para que fosse seguida a orientação da Instrução Normativa/ME nº 65, de 2021, de priorizar os resultados de compras públicas, foram utilizados os resultados para itens com características semelhantes. Foi considerado o menor valor obtido no Relatório de Pesquisa de Preços do portal compras.gov.br e o valor encontrado foi utilizado para os dois itens, por apresentarem características semelhantes entre si.

4.2. O detalhamento da pesquisa encontra-se em Relatório de Pesquisa de Preços, documento autuado ao processo administrativo.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de



Empenho, no seguinte endereço: Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental - Disap, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, 2º andar, Ala A – Brasília/DF. CEP: 70048-900.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2.** Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 6.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 6.4.** Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 6.5.** Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 6.6.** Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 6.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- 6.8.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.9.** Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 6.10.** Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;



- 7.2.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 7.3.** Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 7.4.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 7.10.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.11.** Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1.** A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 8.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
- 8.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

8.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do objeto;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do objeto;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do objeto;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do objeto;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.8;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.5 a 11.1.8 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Brasília -DF, 4 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Tharsila dos Santos Prado Quintão
ATA - Matrícula SiapeCad nº 1492689
Responsável pela elaboração

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SiapeCad nº 01518752
Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto (Copol)



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

THARSILO DOS SANTOS PRADO QUINTAO em 04/01/2024

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS em 04/01/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.0124.17327.1961

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

PqNwwSHAKvXX18YIE/NBEBh3zaKZvu83hmXs2bJccPU=

Anexo V - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS COMPLETO.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES – SACOLAS METALIZADAS.

I IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Cacilda Mari Ventura, matrícula 89, Departamento de Desenvolvimento Profissional.

II CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes para o objeto em tela.

Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, escolhidos de forma aleatória em pesquisa na internet, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e WhatsApp, vez que muitas empresas acabam atendendo diretamente no aplicativo de mensagens, que atende o §1º do art. 6º da IN citada.

III SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

ITEM 1 - SACOLAS EM TNT METALIZADAS COM BOTÃO	VL.R. UNIT.	QTDE.	VL.R. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
MEMORY BRINDES	R\$ 10,53	3.000,00	R\$ 31.590,00	R\$ 8,28	R\$ 24.830,00
PRONTO BRINDES	R\$ 7,80		R\$ 23.400,00		
EXCELENCE BRINDES	R\$ 6,50		R\$ 19.500,00		

IV MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa.

V JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

VI

A utilização da média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados.

CACILDA MARI VENTURA
Equipe de apoio

PEDIDOS DE ORÇAMENTO

Orçamento sacola TNT metalizada

Cacilda Ventura - CRCSC <desenvolvimento2@crcsc.org.br>

Ter, 23/07/2024 11:26

Para:vendas26@memorybrindes.com.br <vendas26@memorybrindes.com.br>

Bom dia,

Solicito orçamento de sacolas de TNT metalizada com a logo da empresa.

Com as seguintes dimensões:

Sacola TNT metalizada com botão.

Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.

Quantidade: 3.000

Dimensões

Largura: 45,5 cm

Altura: 35 cm

Profundidade: 11,5 cm

Cor: azul

Personalização: Logo do CRCSC

Atenciosamente,



CACILDA MARI VENTURA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento2@crcsc.org.br | +55 (48) 99974-0009

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





+55 47 8924-3535

visto por último hoje às 13:17



23/07/2024

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, vim pelo site! www.prontobrindes.com.br e desejo fazer um orçamento. Aguardo contato. 11:23 ✓✓

Pronto Brindes - Santa Catarina agradece seu contato. Em breve retornarei sua mensagem. Como podemos ajudar? 11:23

Sacola TNT metalizada com botão.
Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.
Quantidade: 3.000
Dimensões
Largura: 45,5 cm
Altura: 35 cm
Profundidade: 11,5 cm
Cor: azul
Personalização: Logo do CRCSC 11:24 ✓✓

Bom dia! 11:47

Você

Sacola TNT metalizada com botão.
Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho....

Certo! 11:47

Segue orçamento 12:14



Digite uma mensagem





Excelence Brinds



Estou aguardando o ok da comissão 10:48 ✓✓

Certo, fico a disposição para qualquer dúvida! 😊 10:50

23/07/2024

Bom dia, tudo bem: 08:26 ✓✓

Hoje vou fazer a solicitação dos materiais 08:26 ✓✓



E fazer um pedido de orçamento de outro material 08:27 ✓✓



Bom dia! 09:09



Sacola TNT metalizada com botão.

Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.

Dimensões:
Largura: 49,5cm
Altura: 35cm
Profundidade: 11,5cm
Peso: 67g
Cor: AZUL

Solicito orçamento para 3.000 sacolas TNT metalizada com botão na cor azul, conforme descrição.

Editada 10:06 ✓✓

Com a logo na cor dourada 10:36 ✓✓

bom dia 11:05



Digite uma mensagem



ORÇAMENTOS

Proposta No 54193

São Paulo 23 de julho de 2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Aos cuidados de CACILDA MARI VENTURA ,

Conforme solicitado, segue proposta dos itens promocionais. Quaisquer dúvidas, estaremos a sua disposição.

Vendedora: Leda Freitas

Pos.	Foto	Produto	Qt	Preço	Total
1		<u>Sacola em TNT metalizada BS66</u> • Escolha a sua personalização: 2 cores ate 15 cm (+12%)	3000	R\$10,53	R\$31.584,00
Total incl. impostos					R\$31.584,00

Método de pagamento:

Pagamento Padrão 50% no pedido 50% na entrega

Condições comerciais

- Pagamento Pessoa Jurídica: 50% No pedido e 50% na entrega.
- Pagamento Pessoa Física: 100% No pedido.
- Pagamento Pedidos sem personalização: 100% No pedido.
- Pagamentos via PIX (preferencialmente), boleto ou transferência bancária.
- Aceitamos nota de empenho.
- Disponibilidade de estoque e prazo de entrega ao momento do fechamento do pedido.
- Atendemos todo Brasil.
- Impostos inclusos.

Personalização

- Todos os itens do nosso site podemos ser personalizados (gravados com sua marca).
- O valor da personalização calculado no site é referencial e pode ter ajustes no caso do logo possuir degradés ou policromia, o logo/dizeres ser aplicado em dois ou mais

locais da peça ou ser impressos vários logos.

- Alternativamente, podemos fornecer os itens sem personalização.

Prazo de entrega

- Prazo de despacho padrão, 15 dias úteis desde o fechamento do pedido.
- Prazo do frete, dependente da cidade do destinatário.
- Caso necessite de um prazo menor, nos consulte para analisar a possibilidade de encaixar seu pedido, no nosso cronograma de produção.

Frete

- A mercadoria é despachada da nossa fábrica em São Paulo SP.
- Os clientes de São Paulo SP podem retirar a mercadoria ou recebê-la através de uma taxa de R\$180,00..
- Para o restante das cidades, podemos enviar pela transportadora da sua preferência ou cotar o frete em várias transportadoras, da plataforma logística CargoBR.

Confecção de amostras

- **Amostra virtual** (sistema usado em 99,99% dos pedidos). Enviamos por email um desenho do produto com seu logo aplicado com todas as especificações de medidas, local da gravação e cores, para aprovação. Envie-nos a sua logomarca em formato de curvas (corel ou ilustrator) ou bitmap em alta resolução. Prazo 1 dia Custo Grátis.
- **Amostra sem gravação do logo do cliente.** Prazo 3 dias úteis. Custo Valor do produto + R\$85,00 manuseio e embalagem e frete.
- **Amostra com gravação do logo do cliente.** Prazo 5 dias úteis. Custo, Valor do produto + R\$180,00 manuseio e embalagem e frete.
- obs. - Em nenhum dos casos é necessária a devolução das amostras. - Valores acima considerando gravação do logo em uma cor ou em laser. Várias cores de gravação, + R\$85,00 por cada cor.

Próximo passo > Layout



A próxima etapa seria preparar sem compromisso e para sua referencia, um layout (desenho da peça com seu logo aplicado). Caso deseje visualizar esta "amostra virtual", nos envie seu logo a este email, preferivelmente em formato de curvas (cdr, ai, eps, pdf) ou em bitmap de alta resolução. [Maiores informações sobre sistemas de personalização](https://www.memorybrindes.com.br/)

Proposta Comercial N° 10856

Para
CRCSC

Vendedor(a): Cristieli Antunes

Enviado por: cristieliantunes95@gmail.com

Itens de produto ou serviço

N°		Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Sacola TNT Metalizada 18537P-001 - Azul Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho. Altura : 35 cm Largura : 45,5 cm Profundidade : 11,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 23 cm x 17 cm Tamanho total aproximado (CxL): Alça 22 cm Peso aproximado (g): 67	18537PAZ-001 4202.92.00	3.000,00	UN	7,80	23.400,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 3.000,00							Total dos itens 23.400,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
23/07/2024	23.400,00	80,00	23.480,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
3	11.740,00	Boleto
20	11.740,00	Boleto

Condições gerais

Prazo de entrega	20 Dias corridos
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	5 dias

Cristieli Antunes
Departamento de vendas



Excelence Brindes
Orçamento N° 16311

Representada: Excelence Brindes / Excelence Brindes

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
SANTA CATARINA

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1900 -----

Bairro: CENTRO

CEP: 88015-710

Cidade: FLORIANOPOLIS

Estado: Santa Catarina

Telefone: 48 99974-0009

E-mail: -----

Contato: Cacilda

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
18537 - Sacola metalizada M	3.000	R\$ 6,50	-----	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00

Azul
3000

Obs: Personalização 1 lado 1 cor

Valor do frete: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 19.500,00

Condição de Pagamento:
a combinar

Data de Emissão:
23/07/2024

Origem do pedido : whats

Prazo de Entrega: 15 dias

Vendedor: Dayane

Anexo III - MODELO DE PROPOSTA.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000694.000017/2024-66)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 11,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada, para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade	3.000,00	R\$ -	R\$ -

PRAZO DE DE ENTREGA 20 (VINTE) DIAS

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 44/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000017/2024-66

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa eletrônica de licitação nº 12/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS (BRINDES) PARA DISTRIBUIÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 02/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442270** e o código CRC **94593B04**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 43/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000017/2024-66
INTERESSADO: DEINFRA-CRCSC E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CRCSC
ASSUNTO: Contratação Direta - DLE - Aquisição de Brindes para Distribuição no 21º CBC
CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO DE SACOLAS
PERSONALIZADAS (BRINDES) PARA DISTRIBUIÇÃO
EM EVENTO DE GRANDE PORTE, AFETO À ÁREA
CONTÁBIL (21º CBC). ESTIMATIVA DE VALOR QUE
SE COADUNA COM A MODALIDADE DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. INTELIGÊNCIA DO
DISPOSTO NO ART. 74, INC. II E SEU §1º, DA LEI N.
14.133/21. FASE INTERNA DE PLANEJAMENTO QUE
COMTEMPLA, EM LINHAS GERAIS, OS REQUISITOS
DISPOSTOS NA NORMA DE REGÊNCIA, NO QUE
TOCA À ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DA
CITADA LEI.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada, **em caráter de urgência**, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil) sacolas personalizadas a serem entregues - como brindes - no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - CBC, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem o presente feito administrativo.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da contratação;

- Nomeação da equipe de contratação/planejamento e as respectivasificações;
- Estudo técnico Preliminar - ETP;
- Relatório crítico de preços;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Análise do Planejamento da Contratação emanada pelo Presidente da Comissão de Contratações desta Casa, conclusiva na aptidão da demanda para prosseguimento;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;
- Normativos afetos às competências internas no âmbito desta entidade, no que tange às contratações e pagamentos de bens e serviços.
- Aviso de Contratação Direta para realização da pretensa dispensa eletrônica;
- Encaminhamento para parecer jurídico, sugerindo-se a escolha do fornecedor pela dispensa de licitação eletrônica, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativo, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Não obstante o acima exposto, do que consta dos autos, cumpre destacar que a pretensa aquisição visa a fortalecer relacionamentos e maximizar o objetivo de fortalecimento da “marca” desta autarquia, promovendo ação que contribui para divulgação institucional, ao encontro do estímulo da educação continuada, da regularidade do registro dos profissionais da contabilidade perante este Conselho e da contribuição para a efetividade de uma fiscalização preventiva, corroborando a consonância do objeto (ainda que de forma indireta) com as atribuições legais conferidas a esta entidade (Decreto-Lei n. 9.295/46,

alíneas “a” e “c”; RI/CRCSC – Res. CRCSC n. 471/2023, art. 2º, incisos I, II e III).

Dito isso, entende-se que, em tese, houve justificativa plausível a apontar a necessidade da aquisição, conforme consignado na documentação que instrui a presente demanda, sobretudo no Estudo Técnico Preliminar, relevando consignar a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição/contratação de bens/serviços que eventualmente poderiam ser substituídos, sem comprometer a eficiência, por outros de menor valor, em observância ao disposto, também, na Lei n. 14.133/21, em seu art. 20 (regulamentado pelo Decreto 10.818/21).

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**^[1], permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sendo assim, em outras palavras do já acima exposto, **caso observado o valor da contratação anual desta espécie/natureza de serviço dentro dos limites dispostos no art. 75, inc. II e seu §1º da Lei n. 14.133/21**, bem como considerando o fato de que a dispensa restará efetivada na modalidade eletrônica, atendidas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a), entende-se pela adequação da modalidade eleita.

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os requisitos da contratação; a discriminação do quantitativo a ser adquirido, com a respectiva motivação; o levantamento de mercado; a estimativa dos valores, acompanhada dos preços unitários referenciais (cf. relatório de preços anexo ao ETP); os benefícios a serem alcançados; além do posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação da aquisição em tela ao encontro da necessidade a que se destina.

Seguindo a análise, verifica-se que restou devidamente juntado aos autos Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a competente pesquisa e estimativa de preços, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Ademais, o referido relatório apontou a análise crítica dos valores, consignando as razões de escolha do preço estimado, o qual se encontra em alinhamento com o

planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária.

Quanto ao mais, no que tange ao aviso de dispensa e seus demais anexos, elaborados conforme modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, tem-se por atendido, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII da Lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Por fim, consigna-se a possibilidade de substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa (conforme pretendido), de acordo com o que preconiza o art. 95, incs. I e II, da já citada Lei n. 14.133/21.

Do exposto, **observadas as considerações acima, com os destaques pertinentes, e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da modalidade de contratação eleita.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 05/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443659** e o código CRC **435ECBB0**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
26892211000170	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	08/08/2024 12:16	ME ou EPP	Sim
48033489000124	AMARAL CONFECCAO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA	06/08/2024 07:10	ME ou EPP	Sim
29382254000101	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	06/08/2024 16:46	ME ou EPP	Sim
30577619000124	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	09/08/2024 07:52	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	08/08/2024 08:48	ME ou EPP	Sim
23663284000100	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	07/08/2024 16:23	ME ou EPP	Sim
26372898000112	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	08/08/2024 10:07	ME ou EPP	Sim
55738820000177	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	08/08/2024 16:55	ME ou EPP	Sim
52093855000108	DODISA LTDA	08/08/2024 21:20	ME ou EPP	Sim
46017784000161	LUZIMAR DUARTE SANTOS	09/08/2024 00:02	ME ou EPP	Sim
18520187000110	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08/08/2024 09:59	ME ou EPP	Sim
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	09/08/2024 07:36	ME ou EPP	Sim
47433137000101	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	09/08/2024 07:06	ME ou EPP	Sim
36572982000133	AGENCIA IMPERO LTDA	08/08/2024 08:31	ME ou EPP	Sim
27694614000177	ALEX POSSAMAI	06/08/2024 21:43	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Sacolas em TNT metalizada com botão, de revestimento plástico laminado, medindo 45,5 cm de largura, 35 cm de altura, 1,5 cm de profundidade, na cor azul, personalizada com o logo do CRCSC na cor dourada.		
Entrega de propostas:	De 05/08/2024 às 15:43 até 09/08/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/08/2024 às 14:02:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/08/2024 às 14:03:08	Boa tarde Srs. Licitantes! Iremos proceder com a análise das propostas e documentos de habilitação, por favor, permaneçam conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/08/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
09/08/2024 às 14:02:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção sacolas

Confecção sacolas

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 8,2800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01, melhor lance: R\$ 5,8000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 8,2000	
36.572.982/0001-33 - AGENCIA IMPERO LTDA	Sim	R\$ 8,2000	
47.433.137/0001-01 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	Sim	R\$ 8,2800	
27.694.614/0001-77 - ALEX POSSAMAI	Sim	R\$ 8,1000	
48.033.489/0001-24 - AMARAL CONFECCAO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA	Sim	R\$ 8,2500	
Descrição detalhada:			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
29.382.254/0001-01 - BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 8,2800	Proposta adjudicada
26.372.898/0001-12 - CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	Sim	R\$ 8,2800	
52.093.855/0001-08 - DODISA LTDA	Sim	R\$ 8,2800	
26.892.211/0001-70 - KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	Sim	R\$ 8,2800	
23.663.284/0001-00 - LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Sim	R\$ 8,2800	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 12,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	Sim	R\$ 8,2800	
18.520.187/0001-10 - SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 10,2000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 8,2800	

Lances do Item 1

09/08/2024 08:02:55	26.892.211/0001-70	R\$ 8,0000
09/08/2024 08:05:44	48.033.489/0001-24	R\$ 7,9000
09/08/2024 08:11:01	26.892.211/0001-70	R\$ 7,8000
09/08/2024 08:12:03	48.033.489/0001-24	R\$ 7,7000
09/08/2024 08:15:45	26.892.211/0001-70	R\$ 7,6000
09/08/2024 08:17:00	48.033.489/0001-24	R\$ 7,5000
09/08/2024 08:17:37	27.694.614/0001-77	R\$ 7,4000
09/08/2024 08:19:23	26.892.211/0001-70	R\$ 7,3000
09/08/2024 08:59:50	27.694.614/0001-77	R\$ 7,2000
09/08/2024 09:00:24	48.033.489/0001-24	R\$ 7,1000
09/08/2024 09:11:45	18.520.187/0001-10	R\$ 8,2000
09/08/2024 10:10:47	29.382.254/0001-01	R\$ 6,8000
09/08/2024 13:34:01	30.577.619/0001-24	R\$ 8,1800
09/08/2024 13:36:05	26.372.898/0001-12	R\$ 8,1700
09/08/2024 13:36:09	30.577.619/0001-24	R\$ 8,0800
09/08/2024 13:36:11	26.372.898/0001-12	R\$ 8,0700
09/08/2024 13:36:15	30.577.619/0001-24	R\$ 7,9800
09/08/2024 13:36:17	26.372.898/0001-12	R\$ 7,9700
09/08/2024 13:36:23	30.577.619/0001-24	R\$ 7,8800
09/08/2024 13:36:24	26.372.898/0001-12	R\$ 7,8700
09/08/2024 13:36:30	30.577.619/0001-24	R\$ 7,7800
09/08/2024 13:36:30	26.372.898/0001-12	R\$ 7,7700
09/08/2024 13:36:36	30.577.619/0001-24	R\$ 7,6800
09/08/2024 13:36:37	26.372.898/0001-12	R\$ 7,6700
09/08/2024 13:36:43	30.577.619/0001-24	R\$ 7,5800
09/08/2024 13:36:56	26.372.898/0001-12	R\$ 7,5700
09/08/2024 13:51:16	47.433.137/0001-01	R\$ 6,7000
09/08/2024 13:53:39	26.892.211/0001-70	R\$ 6,6000
09/08/2024 13:53:56	47.433.137/0001-01	R\$ 6,5000
09/08/2024 13:56:47	29.382.254/0001-01	R\$ 6,7000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/08/2024 13:59:30	52.093.855/0001-08	R\$ 7,0900
09/08/2024 13:59:53	26.892.211/0001-70	R\$ 6,0000
09/08/2024 13:59:55	29.382.254/0001-01	R\$ 5,8000
09/08/2024 13:59:57	47.433.137/0001-01	R\$ 5,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	09/08/2024 14:00:10	O item 1 teve empate real para os valores 8,2000 e 8,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/08/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.382.254/0001-01	09/08/2024 14:09:15	Sr. Fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito o envio da proposta atualizada, juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 8 do Termo de Referência, Anexo I, do Aviso de Contratação da Dispensa Eletrônica 90012/2024.
pelo participante 29.382.254/0001-01	09/08/2024 14:09:42	Boa tarde. Estamos providenciando.
pelo participante 29.382.254/0001-01	09/08/2024 14:50:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:21 de 09/08/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/08/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
09/08/2024 14:00:10	Item teve empate real para os valores 8,2000 e 8,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
09/08/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
09/08/2024 14:09:15	Fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 16:09:00. Motivo: Sr. fornecedor, solicito o envio da proposta atualizada, juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 8 do Termo de Referência, Anexo I, do Aviso de Contratação da Dispensa Eletrônica 90012/2024.
09/08/2024 14:50:21	Fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
09/08/2024 15:28:05	Fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,8000. Motivo: A proposta encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Aviso de Contratação da Dispensa Eletrônica 90012/2024.
09/08/2024 15:29:25	Fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01 foi habilitado.
09/08/2024 15:52:50	Fornecedor BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,8000.
09/08/2024 15:52:52	Item homologado.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
824	12.08.2024	ORDINARIO		825	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica				0	
Favorecido					
Favorecido : 5490 - BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			CNPJ / CPF : 29.382.254/0001-01		
Endereço : RUA ESTRADA DO LUZITANO, Nº 258			Bairro : JARDIM LUZITANO		
CEP : 09330-400		Cidade : MAUÁ	UF : SP		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) SACOLAS EM TNT PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PARTICIPANTES DO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, A SER REALIZADO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2024, NO EXPOCENTRO, EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.			1	17.400,00	17.400,00
Valor por Extenso					
Dezessete Mil, Quatrocentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
30.000,00	4.554,00		17.400,00		8.046,00

, 12 de Agosto de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GN2S-ABDG-N3VG-P5YN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 12/08/2024 10:49
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 12/08/2024 17:26
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 12/08/2024 19:03

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT metalizada para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000017/2024-66.

1.2. Dispensa Eletrônica nº: 12/2024.

1.3. Empenho: 824/2024 (SEI 0455273)

1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

1.5. Contratada: Bilg Comércio de brindes e serviços de tecnologia.

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 10 (dez) dias após aceite do empenho.

1.8. Fiscal de contrato: Leandro Pinheiro

Contato: desenvolvimento3@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Ricardo Minatto Tonetto.

Contato: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Bilg Comércio de brindes e serviços de tecnologia a fornecer o serviço objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

Eduardo Santos Oliveira
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 13/08/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455439** e o código CRC **F454AC1B**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

SEI nº 0455439

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Ricardo Minatto Tonetto

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000017/2024-66, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhada à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termo de recebimento provisório deve ser encaminhado via SEI para efeito de análise do gestor do contrato e posterior pagamento.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83901983000164/2024/24>

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/83901983000164/2024/25>

Colocamo-nos à disposição:

Eduardo Santos Oliveira
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 13/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455480** e o código CRC **E90F9416**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000694.000017/2024-66

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	0455273
Período da Vigência:	13/08/2024 - 02/09/2024
Nº da OS/OFB/NE:	0455439
Objeto:	Aquisição de 3.000 (três mil) sacolas em TNT para serem distribuídas aos participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 17.400,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
Data da Entrega:	30/08/2024
Data do Recebimento:	30/08/2024
Prazo Originalmente Estipulado:	02/09/2024

2. TERMOS

Informo que o serviço foi prestado na data correta e maneira satisfatória, cumprindo, portanto, com todas as obrigações contratuais.

Encaminho ainda a nota fiscal (SEI 0483800) e respectivas certidões de regularidade (SEI 0483828).

Pelo exposto, por este instrumento, recebemos provisoriamente os serviços, submetendo para avaliação do gestor do contrato e posterior pagamento.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 02/09/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483766** e o código CRC **EB97B45A**.

